



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA – UFBA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA  
MESTRADO EM HISTÓRIA**

**ENOCK EDSON TEIXEIRA DO PRADO FILHO**

**A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA E A FORMAÇÃO  
DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO  
(1821-1835)**

Salvador - BA  
2015

**ENOCK EDSON TEIXEIRA DO PRADO FILHO**

**A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA E A FORMAÇÃO  
DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO  
(1821-1835)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre, sob a orientação do Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo.

Salvador - BA  
2015

---

Prado Filho, Enock Edson Teixeira do

P896 A trajetória política de Cipriano Barata na formação do Estado Nacional brasileiro (1821-1835)/ Enock Edson Teixeira do Prado Filho. - Salvador, 2015. 144f.

Orientador: Profº Drº Dilton Oliveira de Araújo.

Dissertação (mestrado) – Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, 2015.

1. Cipriano Barata– independência - Bahia. 2. Trajetória política -. 3.Vocabulário político. 4. Regências- 1831-1835. I. Araújo, Dilton Oliveira de. II. Universidade Federal da Bahia, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. III. Título.

CDD – 981.42

---

**A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA E A FORMAÇÃO  
DO ESTADO NACIONAL BRASILEIRO  
(1821-1835)**

**Enock Edson Teixeira do Prado Filho**

**BANCA EXAMINADORA:**

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Milton Moura (representando o orientador na banca, em razão de  
licença médica) – UFBA

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Maria José Rapassi Mascarenhas - UFBA

---

Prof<sup>o</sup>. Dr<sup>o</sup>. Argemiro Ribeiro de Souza Filho - FAINOR



ATA E PARECER SOBRE TRABALHO FINAL DE PÓS-GRADUAÇÃO

NOME DO ALUNO	MATRÍCULA	NÍVEL DO CURSO
Enock Edson Teixeira do Prado Filho	212116598	Mestrado
TÍTULO DO TRABALHO		
A Trajetória Política de Cipriano Barata e a Formação do Estado Nacional Brasileiro (1821-1835)		
EXAMINADORES	ASSINATURA	CPF
Dilton Oliveira de Araújo (UFBA) - Orientador		163.550.245-49
Argemiro Ribeiro de Souza Filho (FAINOR)		490.939.085-53
Maria José Rapassi Mascarenhas (UFBA)		004.900.755-68

ATA

Aos trinta dias do mês de março do ano de 2015, nas dependências da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal da Bahia (UFBA), foi instalada a sessão pública para julgamento do trabalho final elaborado por Enock Edson Teixeira do Prado Filho, do curso de Mestrado do Programa de Pós-graduação em História Social do Brasil. Após a abertura da sessão, o Prof. Milton Araújo Moura, presidente da Banca, representando o Prof. Dilton Oliveira de Araújo, Orientador, deu seguimento aos trabalhos, apresentando os demais examinadores. Foi dada a palavra ao autor, que fez sua exposição e, em seguida, ouviu a leitura dos respectivos pareceres dos integrantes da banca. Terminada a leitura, procedeu-se à arguição e respostas do examinando. Ao final, a banca, reunida em separado, resolveu APROVAR o aluno. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata que será assinada por quem de direito.

PARECER GERAL

A Banca considera que o trabalho apresentado por Enock Edson Teixeira do Prado Filho preenche os requisitos necessários para a aprovação como Dissertação de Mestrado. Trata-se de uma contribuição original e relevante no campo dos estudos sobre o período correspondente à construção do Estado nacional brasileiro. A Banca destaca, entre as qualidades da Dissertação, o modo como o autor enfocou um dos personagens mais representativos desse processo, abordando o seu perfil de jornalista, pensador e líder político, sem transigir na contextualização desse perfil no contexto local, regional e nacional, marcado pelas lutas políticas em torno do delineamento da jovem nação.

SSA, 30/03/2015: Assinatura do Aluno:

SSA, 30/03/2015: Assinatura do Orientador:

*Para meus pais Enoch e Elza, pelo amor e incentivo.*

## **AGRADECIMENTOS**

Em primeiro lugar, agradeço a Deus por me conceder saúde e paciência ao longo de minha existência.

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão de uma bolsa de pesquisa.

Ao Prof. Dr. Dilton Oliveira de Araújo pelas orientações sempre criteriosas e pelas importantes palavras de incentivo nos momentos mais difíceis da etapa de elaboração da dissertação.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal da Bahia. Ao professor Antônio Fernando Guerreiro pela revisão do projeto mestrado e, em especial, as professoras que participaram da banca de Exame de qualificação, Maria José Rapassi Mascarenhas e Lina Maria Brandão de Aras.

Aos integrantes do grupo de pesquisa GEPS (Grupo de Pesquisa Política e Sociedade) pela análise do projeto de mestrado, em especial aos professores Argemiro Ribeiro de Souza Filho e Maria Aparecida Silva de Souza pelas indicações de pesquisa.

Aos colegas da turma de mestrado em História Social de 2012, dentre eles, Uelton, Cristiane, Ana Paula, Clássio e Bruno Vêras, importantes interlocutores ao longo do curso de mestrado.

A minha esposa Nádia pela cumplicidade e incentivo aos meus estudos.

Ao amigo João Paulo que gentilmente me acolheu em sua casa durante o período em que estive em Salvador.

E aos amigos Silvando, Roberto, Tiago e Saulo, entusiastas que, de alguma forma, me ajudaram durante a pesquisa.

## RESUMO

O presente trabalho busca investigar a trajetória política de Cipriano Barata no período compreendido entre a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa até o ano de 1835, quando o baiano encerrou a atividade de redator da série de periódicos intitulado *Sentinela da Liberdade*. Busquei delinear como o periodista concebeu a organização do nascente Estado nacional brasileiro, baseando-se na defesa da descentralização política da monarquia constitucional portuguesa nas Cortes de Lisboa e no nascente Estado Imperial em 1823 e na busca por reformas federativas no período regencial. O estudo procurou investigar o sentido atribuído às noções de cidadania e de federalismo, assim como o conceito de nação nos escritos do autor. A essas palavras foram atribuídos novos significados no período, simbolizando a difusão de uma nova cultura política fundada no liberalismo.

**PALAVRAS-CHAVE: IMPRENSA, FEDERAÇÃO, TRAJETÓRIA, PRIMEIRO REINADO/REGÊNCIAS.**



## **ABSTRACT**

The present work search the investigate political trajectory of Cipriano Barata in the period understood between the support of the Bahia the Court of Lisbon by the year 1835, when the Bahia ended the series editor activity of periodic entitled Sentinel of Liberty. I sought to outline how the journalist conceived Brazilian organization National State and based on the defense of political decentralization of constitutional monarchy in Lisbon Courts and the nascent Imperial State in 1823, and the search for federal reforms regency period. The study sought to investigate the meaning attributed the notions of citizenship and federalism as well as the concepts of nation present in the writings of the author. These words were assigned new meanings in the period, symbolizing the propagation of a new political culture based on liberalism.

**KEYWORDS: PRESS, FEDERATION, TRAJECTORY, FIRST REIGN/ REGENCIES.**

## SUMÁRIO

<b>INTRODUÇÃO</b>	8
<b>CAPITULO I: A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (1821-1823)</b>	17
1.1 O movimento Liberal do Porto e as alterações no reino americano (1821-1822)	18
1.2 A adesão da Bahia às Cortes de Lisboa	21
1.3 A participação de Cipriano Barata no movimento de adesão as Cortes Portuguesas na Bahia	24
1.4 A eleição de deputados às Cortes de Lisboa	29
1.5 Cipriano Barata e a bancada baiana em Lisboa	36
1.6 Cipriano Barata e a conjuntura política no nascente Império brasileiro (1823)	45
<b>CAPITULO II: CIPRIANO BARATA NAS REGÊNCIAS: TRAJETÓRIA E DEFESA DO FEDERALISMO (1830-1835)</b>	53
2.1 A liberdade de Cipriano Barata em 1830	56
2.2 O retorno de Cipriano Barata à Bahia	64
2.3 Conjuntura política da Bahia em 1831	67
2.4 A prisão de Cipriano Barata e o envio para o Rio de Janeiro em 1831	70
2.5 A Trajetória de Cipriano Barata nas prisões das Regências (1831- 1833)	78
2.6 Cipriano Barata e a <i>Sentinela da Liberdade na Guarita da Bahia</i> (1834)	88
2.7 Cipriano Barata e os federalistas da Bahia (1834)	90
2.8 A Chegada a Pernambuco e os últimos anos como periodista (1834-1835)	93
<b>CAPITULO III: VOCABULÁRIO POLÍTICO NOS ESCRITOS DE CIPRIANO BARATA (1822-1835)</b>	97
3.1 A Imprensa: um novo espaço para o debate político (1823-1835)	97
3.2 Cipriano Barata e os liberais radicais	100
3.3 Cidadania e escravidão nos escritos de Cipriano Barata	105
3.4 Noções de Federalismo	111
3.5 O conceito de nação	119
<b>CONSIDERAÇÃO FINAIS</b>	126
<b>FONTES</b>	130
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	13

## INTRODUÇÃO

Em 22 de junho de 1823, na *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* de nº 25, Cipriano Barata lançava seu olhar sobre as transformações ocorridas naquele processo histórico. Não lhe escapou a intensidade e a rapidez das mudanças políticas e culturais em curso, cujos desdobramentos foram a passagem da cultura política absolutista na América portuguesa para o liberalismo do Estado nacional independente:

Daqui se vê que todos os fenômenos políticos aparecidos no Brasil, revoluções, guerras, Independência, Imperador, Império, Ministros de Estado, Instituições novas, arranjos, Ordens do Cruzeiro, Deputados, Cargos e Dignidades, Batalhões, Postos Militares, Generais, tudo em uma palavra tem sido efetuado por uma rápida promoção e criação, salto e movimento extraordinário segundo se tem julgado preciso para a conservação e duração da Nova Ordem de coisas que os Brasileiros fizeram criar [...].<sup>1</sup>

Este relato é singular, uma vez que indica a “nova ordem de coisas” resultante da modernidade política vivenciada desde a Revolução do Porto em 1820. Ao seguir o caminho trilhado por Cipriano Barata nos debates sobre a ruptura com Portugal em 1822 e, sobretudo, nos anos iniciais da formação do Império do Brasil é possível perceber as suas concepções liberais alargadoras do campo de reflexão sobre a dinâmica política do período e as bases do pensamento de um dos principais protagonistas no debate político que se instaurou com o constitucionalismo vintista.

Filho de Raymundo Nunes Barata (tenente) e Luiza Josefa Xavier, Cipriano José Barata de Almeida nasceu em 26 de setembro de 1762 na Freguesia de São Pedro Velho, Salvador, Bahia. Faleceu aos 76 anos de idade, no Dia 1 de junho de 1838, em Natal. Em 1790, iniciou seus estudos de medicina e bacharelou-se em filosofia pela Universidade de Coimbra dois anos depois. Ao retornar à América Portuguesa, ainda em 1790, passou a atuar como lavrador no engenho de Inácio Siqueira Bulcão.<sup>2</sup>

A entrada de Cipriano Barata para a cena pública se dá em 1798, quando foi preso e acusado de participar da Conjuração Baiana, sendo solto um ano depois.

---

<sup>1</sup> BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. Organização e edição: Marco Morel. São Paulo: EDUSP, 2009, p. 296.

<sup>2</sup> GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade acima de tudo*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, p. 9.

Suspeitava-se que havia integrado círculos secretos nos quais se pregava e incitava a rebeldia de seus correligionários contra o poder constituído.<sup>3</sup> Já em 1817, com os episódios da Revolução Pernambucana, Cipriano Barata participaria de um dos momentos mais polêmicos da sua trajetória. Em função da prisão e do fuzilamento, no dia 26 de março, de José Inácio de Abreu e Lima (o padre Roma), emissário do novo governo pernambucano que pretendia informar e conseguir a adesão dos baianos à sua revolução, Cipriano Barata foi convocado pelo governador da Bahia, Marcos de Noronha e Brito, o conde dos Arcos. Ao que consta, nessa conversa, teria sido alertado sobre seu posicionamento político e aconselhado a mudar de postura, sob o risco de ter a cabeça cortada.<sup>4</sup>

Com a adesão da Bahia ao constitucionalismo português em princípios de 1821,<sup>5</sup> Cipriano Barata foi eleito deputado para representar a Província nas Cortes de Lisboa. Em dezembro desse ano tomaria posse como deputado, passando a realizar intensa atividade parlamentar, participando das comissões dos Negócios do Brasil e de Saúde. Nos debates em plenário defendeu, dentre outras propostas, a equiparação entre os Reinos do Brasil e de Portugal, ao enfatizar a necessidade de descentralizar a justiça, da criação de um tribunal supremo de justiça independente de Portugal no Reino do Brasil e a retirada das tropas portuguesas instaladas na Província da Bahia. Em razão das divergências políticas com os deputados de Portugal, Cipriano Barata abandonou as Cortes em 6 de outubro de 1822, fugindo juntamente com mais seis deputados para Falmouth. Dois meses depois, em dezembro, chegaria a Pernambuco. Em 9 de abril de 1823, veio ao público a primeira *Sentinela da Liberdade*, série de periódicos que notabilizou a figura de Cipriano Barata nas décadas de 20 e 30 do oitocentos.

Impossibilitado de assumir a cadeira de deputado na Constituinte de 1823, para a qual fora eleito pela Bahia (após a expulsão das tropas portuguesas em 2 de julho), por conta

---

<sup>3</sup> JANCSÓ, István. *Na Bahia, contra o Império: História do Ensaio de sedição de 1798*. Sp/Ba: Hucitec- Edufba, 1996, p. 143.

<sup>4</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p.95. Sobre a República Pernambucana de 1817, ver: MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste: estruturas e argumentos*. São Paulo, Perspectiva, 1972.

<sup>5</sup> Sobre a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, confira: SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *Confrontos políticos e redes de sociabilidade, Bahia (1821-1823)*. Tese (doutorado), São Paulo, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, 2010, pp. 73-101; \_\_\_\_\_ & SOUSA, Maria Aparecida. *Constitucionalismo na Bahia em tempos de crise, 1821-1823*. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles & BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib & COSTA, Wilma Peres (Org.). *Soberania e conflito: configurações de estado nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: Hucitec, 2010, p. 239-286.

de sua oposição ao governo sediado no Rio de Janeiro, Cipriano Barata passou a utilizar a imprensa periódica como espaço privilegiado de atuação política. As críticas contundentes ao Imperador D. Pedro I e aos ministros José Bonifácio de Andrada e Antônio Carlos de Andrada, motivaram a prisão de Cipriano Barata em dezembro de 1823. Sob essa acusação de crime de imprensa, foi preso em sua casa e conduzido, no dia 17 de novembro para a Fortaleza do Brum, na Cidade do Recife. Em dezembro daquele mesmo ano, já se encontrava detido na Fortaleza de Santa Cruz no Rio de Janeiro. Alguns meses depois, teria início o movimento separatista da Confederação do Equador.

Em 1830, Cipriano Barata foi solto. Em dezembro daquele ano retornou a Bahia, sendo recepcionado com festejos. Em abril de 1831 é acusado de participar das agitações Mata-Marotos em Salvador e de promover um levante de escravos, o que motivaria o seu retorno a prisão.<sup>6</sup> Em 1833, encontrava-se detido no Forte do Mar no período de eclosão de uma rebelião desencadeada por federalistas participantes dos movimentos de 1831 e 1832.<sup>7</sup> Segundo Lina Aras, Cipriano Barata não tomou partido no levante do Forte do Mar.<sup>8</sup> Após ser solto e estando impossibilitado de permanecer na Bahia, Cipriano Barata lançou, em 1835, os seus últimos escritos, encerrando assim a série de periódicos *Sentinela da Liberdade*.

As *Sentinelas da Liberdade* e demais periódicos que tiveram influência ou o próprio nome de Cipriano Barata, formaram uma verdadeira rede de sociabilidade e comunicação. O periódico do político baiano era lido em várias partes do território do Império Brasileiro. A prova concreta da influência e solidariedade com o pensamento político de Cipriano Barata é a existência de *Sentinelas* homônimas escritas por residentes de províncias como, Minas Gerais, Rio de Janeiro e no Ceará. No geral, os redatores procuravam reafirmar os posicionamentos de Cipriano Barata, dissertando contra o centralismo político do governo do

---

<sup>6</sup> Cipriano Barata se defendeu da acusação lançando uma dissertação intitulada de: *Exposição das tramoias e falsidades que contra mim, João Primo, Major reformado João Joaquim Leite, o Barão de Itaparica e outros, jurarão as testemunhas, subordinadas pelos membros do infame Clube Gravatá, aristocratas, o Capitão Gabizzo e outros moderados fingidos da Bahia*, 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*...., op. cit., pp. 745- 762.

<sup>7</sup> Sobre os movimentos federalistas na Bahia entre os anos de 1831 e 1833, confira: ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial: Bahia 1831-1833*. 1995. 227 f. Tese (Doutorado em História) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

<sup>8</sup> *Ibidem*, p. 167.

Rio de Janeiro. Os periódicos que tinham a *Sentinela da Liberdade* como referência perdurariam até a época do Segundo Reinado.<sup>9</sup>

A trajetória política de Cipriano Barata articulou-se naquele cenário histórico de intensas disputas políticas entre capitânicas do norte e o centro do Império sediado no Rio de Janeiro. Mais do que nunca, a dispersão e tendência à fragmentação entre as províncias acentuava-se em uma conjuntura caracterizada pelo “desfilar de choques entre o poder absoluto do imperador e os nativistas”.<sup>10</sup>

Nas *Sentinelas da Liberdade* e nos manifestos e dissertações que publicou, Cipriano Barata acompanhou e debateu a guerra de Independência na Bahia em 1823, noticiou informações do contexto europeu e americano, além de opinar sobre as decisões da Assembleia Constituinte do Império do Brasil e os momentos que antecederam os eventos de 1824. Na década de 1830, quando voltou a publicar, após sete anos de prisão, se defendeu das acusações de promover um levante de escravos em 1831, posicionou-se contra as condições desumanas das prisões por onde esteve encarcerado, além de continuar opinando sobre a conjuntura política.

Apesar da censura imposta por D. Pedro I a partir de 1824, a imprensa periódica se firmou gradativamente enquanto espaço público de debates. Em 1831, após a abdicação de D. Pedro I, ocorreu a gradativa abertura política do regime, propiciando o emergir de novos e complexos atores sociais e políticos. A imprensa periódica entraria então, em um de seus melhores momentos no que diz respeito à quantidade e variedade de panfletos e jornais de opinião.<sup>11</sup>

Na atualidade, com a expansão da produção dos cursos de pós-graduação na área de História, a imprensa periódica vem se constituindo como uma importante fonte histórica para a compreensão da história política e social do Brasil do século XIX. Esta produção historiográfica tem avançado na compreensão de importantes temáticas sobre o contexto: a construção da cidadania, o constitucionalismo, a criação de espaços públicos de sociabilidade, dentre outras temáticas.

---

<sup>9</sup> VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812 – 1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, p. 496 e 502.

<sup>10</sup> PRADO JÚNIOR, Caio. *Evolução Política do Brasil: colônia e império*. São Paulo: Brasiliense, 2006, p. 60.

<sup>11</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *História de Imprensa no Brasil*. 4ª Ed. Rj: Mauad, 1999, p. 70.

Contudo, se por um lado, muitos estudos permitem ter uma ampla compreensão dos processos políticos ocorridos na Bahia e em todas as províncias integrantes do Império do Brasil no século XIX, suscitam, por outro, a necessidade do aprofundamento de questões ainda insuficientemente abordadas, além da formulação de outras tantas. Sendo assim, com o intuito de contribuir para o debate sobre os problemas candentes relacionados à história política e social do Brasil, mais especificamente, acerca do pensamento político dos atores históricos envolvidos no processo de construção do Estado e da nação brasileiros, é que o presente estudo analisa a trajetória política do baiano entre os anos de 1821 e 1835.

Ao discutir o pensamento de Cipriano Barata no período, questões como liberalismo, nação, cidadania, constituição, imprensa periódica, deverão estar entre aqueles conceitos e conteúdos políticos que exigem maior fundamentação de modo a possibilitar um arcabouço crítico para a apreensão dos fundamentos teóricos sem os quais, qualquer tentativa de investigação rigorosa sobre os fenômenos que se pretende compreender resultará infrutífera.

O presente trabalho é, em parte, decorrência de minha participação no programa institucional de bolsas de iniciação científica PIBIC/Cnpq no período de 2010/2011 na Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia. O estudo integrou o projeto: “Liberalismo, nação e revolução no oitocentos: vocabulário político e conjuntura nos periódicos baianos (1811-1850)” que objetivava, sobretudo, discutir a conjuntura política das primeiras décadas do século XIX com ênfase nas transformações ocorridas na província da Bahia – então uma das mais importantes do império. Com a pesquisa individual, intitulada “A conjuntura política nos escritos de Cipriano Barata (1821-1823)”, foi possível ter acesso a uma parte das fontes sobre o tema e conhecer grande parte dos trabalhos produzidos sobre o publicista baiano.

Dentre as obras que contribuíram para o entendimento sobre a atuação Cipriano Barata como periodista, encontra-se o livro de Nelson Werneck Sodré, *História da Imprensa no Brasil*. Este é um estudo imprescindível para quem queira estudar qualquer elemento da história da imprensa brasileira. Para Werneck Sodré, o principal papel da imprensa é “refletir a realidade” e “despertar opiniões” sobre os fatos. Sodré se refere a Cipriano Barata como “uma figura extraordinária de agitador” que teve uma atuação marcante em uma “época inteira, a do processo da Independência”, aguardando ainda a “justiça da História”.<sup>12</sup>

---

<sup>12</sup> Ibidem, p. 67.

O historiador Hélio Viana, em 1945, em seu denso trabalho sobre a história da imprensa brasileira, considera Cipriano Barata como “agitador popular” e, ao mesmo tempo, o atribui a qualidade de “patriota”. Com um rigor na pesquisa documental, Hélio Viana discorre sobre a vida do “panfletário” baiano inferindo sobre alguns episódios marcantes de sua trajetória política. Dentre as muitas considerações apreciáveis está o destaque da capacidade de Cipriano Barata de analisar a conjuntura política através de seu periódico a *Sentinela da Liberdade* e a representatividade dos anseios de setores da população que simpatizavam com seus ideais.<sup>13</sup>

Dos estudos historiográficos sobre Cipriano Barata produzidos até a atualidade, o de maior envergadura é, sem dúvida alguma, a biografia elaborada pelo historiador Marco Morel. Na obra “*Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*”, publicada em 2001, Morel narra a trajetória do periodista baiano, discutindo diversas questões que circundam a sua figura. Nessa obra, explora suas ligações nos fatos políticos das diferentes épocas expressando os pensamentos e concepções, as dubiedades, as relações que Cipriano Barata mantinha com seus correligionários, assim como condições precárias dos cárceres onde o revolucionário baiano esteve ao longo de sua vida e as polêmicas com alguns personagens eminentes como José da Silva Lisboa, José Bonifácio e o Marcos de Noronha e Brito.<sup>14</sup> São variados os elementos tratados pelo autor em sua abordagem. O seu estudo é ancorado no rigor da pesquisa documental e uma análise interpretativa fundamentada, conseguindo discorrer sobre a vida de Cipriano Barata e, ao mesmo tempo, contextualizar os processos históricos mais amplos.<sup>15</sup>

Ao analisar a trajetória política de Cipriano Barata, interessa-nos situá-lo nos debates públicos por meio da imprensa periódica nos anos iniciais do nascente Estado Imperial do Brasil, assim como indicar como aconteceu sua participação na Sociedade Federal da Bahia durante sua passagem pela Província na década de 1830.

Por se tratar de um personagem biografado em alguns trabalhos existentes, resolvi

---

<sup>13</sup> VIANA, Hélio., *História da Imprensa....*, op. cit., p. 496.

<sup>14</sup> MOREL, Marco, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 180.

<sup>15</sup> Além destas obras destacadas, foram consultados e levantados os seguintes trabalhos sobre Cipriano Barata: SOUSA, Octavio Tarquínio. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora José Olimpio, 1957; TAUNAY, de Afonso. *Grandes vultos da independência brasileira: publicação comemorativa do primeiro centenário da independência nacional*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922; GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade....*, op. cit.



correr este risco e tratar dos assuntos que considero insuficientemente abordados sobre a trajetória política de Cipriano Barata. Dentre estes assuntos encontra-se o estudo do vocabulário político desprendido pelo baiano em seus escritos. Por meio da análise do conteúdo das *sentinelas da liberdade*, estudei as definições que o periodista atribuiu a cidadania e aos conceitos de federalismo, nação e pátria, como também, suas análises acerca das decisões políticas importantes ao longo das décadas de 1820 e 1830.

Compreendendo, apesar de tudo, que, embora a figura de Cipriano Barata tenha sido estudada por alguns historiadores, o seu pensamento e suas ações merecem serem resgatadas. Apesar dos trabalhos que foram produzidos sobre Cipriano Barata tenham sido importantes, ao recuperar a sua atuação política, ainda há necessidade de reavaliar suas proposições. Contando que Cipriano Barata desempenhou um papel importante na imprensa, alguns questionamentos ainda carecem de respostas: por que Cipriano Barata era considerado um liberal “radical” nas duas primeiras décadas do nascente Estado Imperial do Brasil? O que o diferenciava dos demais liberais radicais? Quais estratégias argumentativas recorreu na formulação de seus discursos impressos? Qual a forma de governo considerada ideal por Cipriano Barata para o nascente Estado Imperial Brasileiro? Como ele se defendeu da acusação de ter promovido um levante de escravos na cidade de Salvador em 1831?

Como bem indicou Luís Henrique Dias Tavares, a longa existência de “político brasileiro” de Cipriano Barata (trinta e sete anos, balizados entre 1798 e 1835) está “vincada por valores, colocações e posições ideológicas que ainda não foram compreendidas”.<sup>16</sup>

Durante os anos de 1823-1835, Cipriano Barata publicou manifestos e dissertações sobre fatos políticos específicos. Essa documentação foi reunida e publicada por Marco Morel na obra *Cipriano Barata: a Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821 – 1835)*,<sup>17</sup> já citada. A documentação se constitui enquanto a principal fonte da presente proposição de pesquisa. Utilizarei os pronunciamentos nas Cortes de Lisboa em 1821-22, e os escritos publicados por Cipriano Barata entre os anos de 1823 e 1835, quando abandona a atividade de

---

<sup>16</sup> TAVARES, Luís Henrique Dias. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia: Estudos sobre a Sedição de 12 de agosto de 1798, o soldado Luís Gonzaga das Virgens, os escravos no 1798, Francisco Agostinho Gomes, Cipriano Barata e Levante dos Periquitos*. Salvador: Edufba; São Paulo: Unesp, 2003, p. 175.

<sup>17</sup> BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*...., op. cit.

periodista na Bahia. Portanto, o recorte história da pesquisa compreende os anos de 1821 a 1835.

A motivação para elaboração deste trabalho partiu da inquietação provocada pelo interesse em analisar e entender a trajetória política de Cipriano Barata. Interessa-nos aprofundar no entendimento da atuação política de Cipriano Barata nos anos iniciais do Estado e da Nação brasileiro. Nesse sentido, busca-se discutir como Barata debateu com políticos e jornalistas de opiniões diferentes ao longo de sua trajetória, os seus posicionamentos frente as mudanças no processo inicial de construção do Estado, assim como o vocabulário político desprendido em seus escritos que apontam para as transformações que ocorreram na cultura política nos anos iniciais do Estado Imperial do Brasil. A investigação destes aspectos da sua trajetória política contribuem para o entendimento de suas concepções liberais e delineiam sua atuação no período.

No primeiro capítulo, abordarei a trajetória política de Cipriano Barata desde a adesão da Bahia às Cortes de Lisboa até a sua prisão em novembro de 1823. Interessa-nos acompanhar a atuação política de Cipriano Barata desde os preparativos do movimento de adesão ao vintismo português e sua atuação como deputado representante da Bahia nas Cortes de Lisboa. Em abril de 1823, Cipriano Barata iniciou sua atuação como jornalista por meio da série de periódicos *Sentinela da Liberdade*. Nessa primeira fase de sua atividade como jornalista, destaca-se em seus escritos a defesa do constitucionalismo, o apoio ao projeto de monarquia constitucional em torno do imperador D. Pedro I e a exposição de seu projeto de nação baseado no unicameralismo, liberdade de imprensa e eleição do governador das armas que fosse eleito pelos cidadãos ativos.

No segundo capítulo, farei um enquadramento geral da trajetória política de Cipriano Barata na década 1830, entre os eventos que vão desde sua prisão em 1831 até o ano de 1835, quando deixa de publicar as *sentinelas da Liberdade*, demais manuscritos e dissertações abreviadas. Faz parte dessa discussão, acompanhar como se deu o relacionamento de Cipriano Barata com os federalistas da Bahia e, em paralelo, como aconteceu o conflito com os federalistas moderados do Clube do Gravatá, resultando em sua prisão. Além disso, situarei Cipriano Barata nos debates por meio da Imprensa periódica, investigando o debate com periodista de concepções diferentes quanto a estruturação do Império Brasileiro. Nos seus

escritos da década de 1830, Cipriano Barata evidencia suas concepções políticas e o projeto de Nação e do Estado que considerava ideal para o Brasil naquela conjuntura. Infere sobre os efeitos do Ato Adicional de 1834, deixando um rico relato sobre a conjuntura daquele período. Como documentação utilizada para este estudo, além dos escritos de Cipriano Barata, consultei outros periódicos, a exemplo da Sociedade Federal da Bahia e demais periódicos a que Cipriano Barata contrapõe em suas sentinelas da Liberdade.

O terceiro capítulo concentrará sua abordagem na análise das concepções políticas contidas na *Sentinela da Liberdade* e demais escritos de Cipriano Barata. Em primeiro lugar, interessa-nos analisar o sentido atribuído às noções de cidadania e federalismo e, em segundo lugar, os conceitos de nação, cortes, pátria, república e monarquia constitucional. Nesse sentido, os escritos de Cipriano Barata constituem uma fonte documental para a apreensão do vocabulário político e para o entendimento da conjuntura política.

## CAPITULO I

### A TRAJETÓRIA POLÍTICA DE CIPRIANO BARATA NO CONTEXTO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL (1821-1823)

O ano de 1820 foi um momento decisivo nos rumos do Império Português. Em primeiro lugar, ocorreu o movimento liberal do Porto, resultando na instauração de uma monarquia constitucional e, em segundo lugar, os desdobramentos deste movimento na parte americana do Reino, no ano de 1821, instauraram um clima de incerteza quanto ao futuro do Império, tendo como resultado, a separação definitiva da parte ocidental em 1822.

O alinhamento da Bahia com o constitucionalismo português inaugurou um período marcado por alterações importantes no cotidiano dos habitantes da Bahia, promovidas pelo reordenamento das instâncias de poder do Estado. Tornou-se perceptível no horizonte diário dos habitantes de Salvador, “a incidência de enfrentamentos envolvendo os portugueses da Europa e da América; o descrédito a que foram submetidas as instituições de representatividade política; a situação de carestia dos víveres” e, principalmente, a dificuldade no seu acesso às ocupações laborais, fator que pressionava a grande maioria da população.<sup>18</sup>

No presente capítulo, objetivo analisar a trajetória política de Cipriano Barata no contexto da Independência e do nascimento político do Brasil e da incorporação da Bahia à comunidade Nacional, entre os anos de 1821 e 1823. Acompanharei a atuação de Cipriano Barata no momento de adesão da então Capitania da Bahia ao movimento vintista português em 1821, ampliando o foco sobre o processo eleitoral que resultou em sua eleição como deputado às Cortes portuguesas e sobre sua intervenção posterior realizada por meio da *Sentinela da Liberdade*, momentos em que ele participa ativamente dos debates políticos ocorridos no período. Desta forma, faz-se necessário delinear as características do ideário constitucionalista presente em seus pronunciamentos desde as Cortes até setembro de 1822,

---

<sup>18</sup> SILVA, Marcelo Renato Siquara. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. 212. 178f. Dissertação (Mestrado em História Social) – UFBA, Salvador, 2012, p. 10.

quanto no Império Brasileiro em 1823, investigando como a sua imagem ganhou projeção em um contexto marcado pela expansão das ideias liberais.

### **1.1- O Movimento Liberal do Porto e as alterações no Reino americano (1821-1822)**

O movimento liberal que abalou a estrutura do Império Português teve início em 24 de agosto de 1820. Dois anos antes, havia sido fundado o Sinédrio,<sup>19</sup> que pode ser considerado como o precursor do movimento vintista. A situação em que Portugal se encontrava durante a década de 1810 provocou a revolta das facções liberais portuguesas. A crise econômica e política em que a metrópole estava imersa desde a invasão francesa em 1808, aguçada pela presença britânica em seu território após a expulsão dos exércitos franceses, aliava-se a condição periférica à qual estava relegada, desde a transmigração da Corte para a América. Desse modo, tirar Portugal da situação em que jazia constituía-se no objetivo dos revolucionários do Sinédrio.<sup>20</sup>

A experiência parlamentar portuguesa, de 1822, foi fortemente influenciada pelas decisões adotadas em Cádiz (1810-1814) e Madrid (1821-1822), sobretudo, na ideia de nação enquanto o agrupamento províncias das diversas partes do Império. Segundo Marcia Regina Berbel, além da influência ideológica do constitucionalismo espanhol, houve uma tentativa malograda de articulação entre os integrantes do Sinédrio e os revolucionários espanhóis para a construção de uma “união ibérica constitucional”, unindo os Impérios Português e Espanhol.<sup>21</sup>

Considerado de pouca importância pelos governadores do Reino, o movimento liberal do Porto tomou corpo após as notícias da vitória do constitucionalismo na Espanha. As forças repressivas de D. João VI não conseguiram conter a expansão do movimento. Em 27 de

---

<sup>19</sup> O Sinédrio foi uma sociedade secreta que reuniu grupos mercantis lusos, a elite letrada e militares liderados por Manuel Fernandes Tomás. Esta sociedade secreta deu início, em 1820, ao movimento Liberal do Porto, que logo teria uma grande adesão no interior do Reino português e no Brasil. Ver: BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821- 1822)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999, p. 43-44

<sup>20</sup> NEVES, Lúcia Maria B. P; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999, p. 67.

<sup>21</sup> BERBEL, Márcia. A Constituição Espanhola no Mundo Luso-Americano (1820-1823). *Revista de Índias*, vol. LXVIII, nº. 242, 2008, p. 229 – 230.

setembro de 1820, foi instalada uma Junta Provisional de Governo Supremo do Reino e uma Junta Provisional Preparatória das Cortes.<sup>22</sup> Objetivava-se transformar as antigas cortes consultivas da monarquia portuguesa, já convocadas pelos governadores do Reino, em cortes deliberativas, encarregadas de preparar uma Constituição com a finalidade de subordinar o rei ao legislativo. A outra intenção era a de reformar as relações econômicas no interior do Império, tirando Portugal do marasmo econômico que se aprofundara ainda mais desde 1808.<sup>23</sup>

As Cortes teve sua origem no século XIII Ibérico. Entre 1254 e 1495 reuniram mais de sessenta e seis vezes, em diversas cidades como Braga, Guimarães, Porto e Coimbra. Nas assembleias discutiam-se leis, acordos, regimentos, decisões tributárias, tratados, declarações de guerra e de paz, reformas gerais, protestos políticos e questões de soberania nacional. De acordo com Armindo de Sousa, as Cortes foram Assembleias Representativas da Nação, onde a voz do Povo, mais do que a do Clero e da Nobreza, “se fez ouvir e se impôs”. Segundo o autor, as Cortes medievais portuguesas devem ser encaradas como uma instituição dotada de autoridade para aconselhar os monarcas e regentes, “vigiar, o comportamento dos agentes políticos e administrativos, propor leis, propor reformas e conceder impostos especiais”.<sup>24</sup>

De maneira geral, na *regeneração* portuguesa, buscava-se o equilíbrio entre o antigo e o novo, de modo a não radicalizar com as inovações políticas, que poderiam ser identificadas como jacobinismo e que aos olhos da Santa Aliança seria considerada uma ameaça à ordem. No processo revolucionário, mantiveram-se as estruturas antigas do Reino ao lado das novas que surgiram.<sup>25</sup>

Não demorou a expansão do movimento vintista para a parte americana do Reino. Em 17 de outubro de 1820, chegaram ao Rio de Janeiro cópias dos ofícios dos governadores reinóis, além das cartas de particulares, que buscavam informar sobre os acontecimentos. Logo dividiram a opinião dos residentes. Na Bahia, as primeiras notícias sobre o movimento liberal do Porto chegaram em 20 de outubro de 1820.

---

<sup>22</sup> A criação das juntas governativas seguiu o modelo espanhol implantado durante a invasão francesa na Espanha. Ibidem, p. 228.

<sup>23</sup> NEVES, Lúcia Maria B. P; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil...*, op. cit., p. 68.

<sup>24</sup> SOUSA, Armindo. O Parlamento medieval português – perspectivas novas. In: *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. 7, 1990, p. 48. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2222.pdf>. Acesso em junho de 2015.

<sup>25</sup> BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como artefato...*, op. cit., pp. 45-47.

A adesão formal só aconteceu no dia 10 de fevereiro de 1821, quando tomaram o poder do governador da então Capitania da Bahia, o Conde da Palma, D. Francisco de Assis Mascarenhas. No dia seguinte, organizou-se uma junta provisional de governo destinada a administrar a Capitania até que D. João jurasse a Constituição. A medida esboçava ousadia e capacidade de articulação.<sup>26</sup> Primeiramente, a Bahia corria o risco de ficar isolada se houvesse uma reação realista, uma vez que oficializara a adesão antes do juramento do monarca e, por isso, os membros da junta provisória tentaram estabelecer contato com o governador de Pernambuco, Luís do Rego Barreto.

Como ressaltam Argemiro Ribeiro Souza Filho e Maria Aparecida Sousa, é possível que os membros da junta temessem uma reação emanada de Pernambuco, em um revide aos eventos de 1817, quando as tropas da Bahia, comandadas pelo então governador das armas, o oitavo Conde dos Arcos, Marcos de Noronha e Brito, foram as principais responsáveis pela dizimação da Revolução pernambucana.<sup>27</sup>

Em segundo lugar, a composição de um governo provisório se dava pela preocupação dos setores da elite,<sup>28</sup> temerosos da intervenção das camadas baixas da sociedade, ocasionando uma situação de desordem.<sup>29</sup> Como ressaltam István Jancsó e João Paulo Pimenta,

essas elites baianas viam-se em uma situação totalmente nova, com o espaço da coisa pública alargada em tal escala e profundidade, que o temor da perda do controle do processo político e da consequente desordem social levou-as

---

<sup>26</sup> A Bahia foi a segunda capitania a aderir e formar uma junta. Embora as Cortes já tivesse iniciado os trabalhos, o momento ainda era de indefinição, pois não se conhecia a posição a ser adotada por D. João VI. Segundo Marcia Regina Berbel, “o processo verificado na Bahia causou maiores comoções nas regiões vizinhas. Tratava-se de uma capitania fundamental para a composição do Reino do Brasil, em virtude de suas atividades econômicas e de sua importância político-administrativa. Além disso, revolucionária no final do século XVIII, compunha delicada área atingida pelo movimento de 1817.” Ibidem, p. 58.

<sup>27</sup> SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro & SOUSA, Maria Aparecida. *Constitucionalismo na Bahia...*, op. cit., p.246.

<sup>28</sup> Integravam as elites, as pessoas que ocupavam ou assumiram cargos de comando ou eram possuidoras de riquezas. No caso das elites baianas, de uma forma geral, eram integradas por fazendeiros, comerciantes, profissionais liberais (a exemplo de Cipriano Barata), clérigos e homens de letras.

<sup>29</sup> SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro & SOUSA, Maria Aparecida. *Constitucionalismo na Bahia...*, op. cit., p. 243.

a lançar mãos de mecanismos políticos que lhes eram familiares, e que cuja eficácia confiavam.<sup>30</sup>

Nesse sentido, o surgimento da junta provisional de governo comprova o caráter elitista do movimento constitucionalista baiano: reordenar a estrutura de poder sem alterar a estrutura social. Com esse propósito, clero, milícia, comércio e agricultura, articularam-se para a formação da junta.

No dia 18 de abril, as Cortes reconheceram a junta provisional de governo da Bahia e autorizaram a criação de outras nas províncias que aderissem ao constitucionalismo português. Com a partida de D. João VI para Portugal em 24 de abril de 1821, D. Pedro assumia a regência do Reino do Brasil com abrangentes poderes. Cabia-lhe

A administração da justiça e da fazenda; a resolução de todas consultas relativas à administração pública; o provimento dos lugares de letras, dos ofícios de justiça e fazenda, dos empregos civis e militares, e das dignidades eclesiásticas, à exceção dos bispos [...] Competia-lhe, por fim, fazer guerra, ofensiva ou defensiva, contra qualquer inimigo que ameaçasse o Brasil, no caso de impossibilidade de esperar as ordens do rei.<sup>31</sup>

Na nova conjuntura, o Rio de Janeiro perdera a sua condição de sede do Império, o que para alguns setores da sociedade ecoou como tolhimento da liberdade. Como consequência da perda da condição política de sede do Império e o receio de que o Reino do Brasil retornasse à situação de dependência em relação ao velho mundo, alguns setores da população fluminense começaram a manifestar-se contra as Cortes de Lisboa. Os grupos descontentes formavam um bloco heterogêneo, “envolvendo grandes e pequenos comerciantes e produtores das regiões adjacentes à cidade que, incomodados com a prevalência política dos altos funcionários, burocratas e emigrados da Corte em 1808”.<sup>32</sup>

O clima de tensão aumentou com o decreto de 29 de setembro de 1821, que exigia o retorno de D. Pedro a Portugal. Em 9 de janeiro de 1822, atendendo a uma representação com

---

<sup>30</sup> JANCSÓ, István; PIMENTA, João P. G. “Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira).” In: MOTA, Carlos G. (Org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Senac São Paulo: 2000. p. 163.

<sup>31</sup> NEVES, L. Maria B. P.; MACHADO, H. F. *O Império do Brasil...*, op. cit, p. 74-77.

<sup>32</sup> SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo G. *O nascimento político do Brasil. As origens do Estado e da nação (1808-1825)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003, p. 58.



mais de oito mil assinaturas dos habitantes do Rio de Janeiro, em desobediência às Cortes, D. Pedro I pronunciou-se pela sua permanência no Reino do Brasil.<sup>33</sup>

No Rio de Janeiro, alguns grupos já recusavam o projeto de monarquia constitucional em torno de D. Pedro. Um projeto separatista foi anunciado por Gonçalves Ledo em seu periódico *Reverbo Constitucional Fluminense* e, procurando contrabalançar o projeto de nação oriundo de Lisboa, ocorreu na sequência, a convocação de deputados representantes das províncias do Brasil para os trabalhos de uma assembleia constituinte.

As províncias ligadas ao constitucionalismo de Lisboa não aderiram à convocação do Rio de Janeiro de imediato. Contudo, o caráter centralista das decisões emanadas das Cortes, principalmente o fortalecimento das prerrogativas dos governadores das armas, e as propostas que limitavam as autonomias provinciais e do Reino do Brasil, já nos meses de junho a agosto de 1822, modificou o cenário político.

## **1.2 - A adesão da Bahia às Cortes de Lisboa**

Em 1821, em sua segunda viagem a Bahia, a inglesa Maria Graham ficaria surpresa com o clima de tensão vivenciado em Salvador desde o movimento de adesão ao constitucionalismo português em 10 de fevereiro de 1821. Em seu diário de viagem, Maria Graham fornece um interessante relato, demonstrando como os participantes do movimento se posicionaram frente aos acontecimentos recentes no Império Português:

A 1º de agosto as Cortes de Lisboa haviam jurado adotar parcialmente a constituição das Cortes Espanholas, mas não foi senão no mês de novembro que o governo do Brasil tornou públicos os recentes acontecimentos da metrópole. De fato não era de esperar que o Brasil não tomasse conhecimento dos fatos da Europa. As províncias estavam todas mais ou menos agitadas. Pernambuco estava, como de costume, à frente do movimento e da sua manifestação. Uma importante reunião se realizara a cerca de 36 léguas de Olinda [...] Por esse tempo a Bahia, movida pelos

---

<sup>33</sup> “Apesar de ter situado por uma corrente historiográfica como o ponto de partida para a ‘revolução da Independência do Brasil’ o Dia do Fico, “são parcimoniosas as referências nas fontes da época quanto à contribuição do Fico para o surgimento do ideal separatista”. NEVES, L. Maria B. P; MACHADO, H. F. *O Império do Brasil...*, op. cit., p. 75-79.

mesmos sentimentos que o Rio, havia antecipado a revolução naquela cidade. A 10 de fevereiro a tropa e o povo reuniram-se na cidade, convocaram as autoridades para jurar a adesão à nova ordem, formou-se um governo provisório e convocaram-se tropas para a manutenção da constituição, caso a Corte do Rio se opusesse à sua adoção.<sup>34</sup>

O movimento de adesão, de acordo com a viajante inglesa, foi realizado pela tropa e o povo, que reuniram-se na cidade e tomaram o poder do governador da Capitania da Bahia, o Conde da Palma, formando um novo governo que, por sua vez, manifestou o desejo de não mais se “subordinar ao Rio de Janeiro e não reconhecer outra autoridade senão a das Cortes de Lisboa”. Afirmou também que, querendo que outras províncias aderissem ao movimento e que a Bahia não ficasse isolada em sua decisão, foi enviada uma carta a Luís do Rego Barreto para que os pernambucanos também realizassem sua revolução.<sup>35</sup>

O momento era delicado, e os “revolucionários” baianos não sabiam se a adesão da Bahia provocaria repressão por parte das tropas de D. João VI e, tampouco, se outras províncias realizariam suas adesões. Como bem destacou Maria Aparecida de Sousa, a junta provisional de governo que assumiu a condução da Bahia após a deposição do Conde da Palma procurou deixar claro para D. João VI a opção pelo alinhamento com o movimento vintista, sem, contudo, romper os laços com o monarca. Esta opção denota uma certa dose de pragmatismo por parte das elites políticas da Capitania. Em carta enviada a D. João VI, a junta provisional de governo pronunciava-se da maneira que segue:

Senhor. Os habitantes da Bahia, que primeiros que nenhuns outros vassallos do Brasil, tiveram a ventura de verem a V Mag. neste vastíssimo continente, e de lhe oferecerem os mais assinalados testemunhos de fidelidade, e de adoração; os habitantes da Bahia, que a despeito do exemplo e das sugestões de uma província limítrofe, não só conservaram intacta a sua lealdade em 1817, mas até souberam reduzir a mesma província á devida obediência ao governo e autoridade de V Mag. ; os habitantes da Bahia, augusto senhor, não podiam ser indiferentes aos últimos, memoráveis e gloriosos acontecimentos de Portugal [...]Mag., proclamando, no dia 10 do corrente, a religião de seus pais, e a constituição que fizeram seus irmãos de Portugal, jurando obediência a V Mag., e adesão à sua real dinastia, a esta

---

<sup>34</sup> Anotação do dia 12 de fevereiro de 1821. In: GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada neste país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956, p. 66.

<sup>35</sup> *Ibidem*, p. 67.

augustíssima dinastia, em que o amor pelo seu povo ha sempre sido enobrecido com outras mui singulares virtudes.<sup>36</sup>

A iniciativa de adesão ao constitucionalismo português na Bahia, como bem noticiou Maria Graham, partiu dos oficiais da tropa de linha, tendo como uma de suas lideranças principais o tenente-coronel Manuel Pedro de Freitas Guimarães. Nem todos os habitantes da Bahia apoiaram o movimento e, até mesmo entre as pessoas oriundas das fileiras mais radicais da sociedade baiana, existiram fiéis ao governador Conde da Palma.<sup>37</sup> O major Hermógenes de Aguilar Pantoja foi um dos que apoiaram o Conde da Palma e acabou sendo morto nos conflitos do dia 10 de fevereiro de 1821. Hermógenes de Aguilar Pantoja havia participado da Conjuração Baiana de 1798 como um dos envolvidos na conspiração contra a Coroa Portuguesa. Em 1821, sua posição era diferente, estava a favor da manutenção da ordem vigente.<sup>38</sup>

No cenário político do processo de independência do Brasil, a volatilidade dos posicionamentos frente aos rumos incertos que os eventos poderiam tomar inviabilizou a defesa ininterrupta de um ideal. O paulista Antônio Carlos de Andrada é um dos exemplos mais notórios de personagens que mudaram de posicionamento no período. Em 1817, encontrava-se em Pernambuco ocupando o cargo de Ouvidor e Desembargador da Comarca de Olinda, quando se envolveu na Revolução Pernambucana. Preso e remetido à Bahia, foi solto em 1821, após a instauração da junta provisional de governo alinhada ao movimento liberal do Porto. Em 1823, foi um dos ministros mais importantes de D. Pedro I. Ao lado de seu irmão José Bonifácio, coordenou a repressão a antigos correligionários pernambucanos. Antônio Carlos foi um dos desafetos de Cipriano Barata que, em variados trechos da *Sentinela da Liberdade* de 1823, atacou veementemente a inflexão das opiniões do antigo revolucionário.

---

<sup>36</sup> Carta endereçada ao rei D. João VI. Apud.VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Antes da sua separação e independência de Portugal. Revisão e Notas de Rodolfo Garcia. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1953, v. 5, p. 493-497.

<sup>37</sup> WISIAK, Thomas. *A 'nação partida no meio': tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-Brasileiro*. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras, e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2001, p. 45.

<sup>38</sup> Sobre a Conjuração Baiana e a participação de Hermógenes Pantoja Aguiar no ensaio de sedição, Cf.: JANCSÓ, István. *Na Bahia contra o Império: História do Ensaio de sedição de 1798*. Sp/Ba: Hucitec- Edufba, 1996.

A mudança de posicionamento político por parte dos envolvidos nos debates públicos não era exceção em um contexto caracterizado pela diversidade de alternativas políticas e a incerteza quanto ao futuro. Ao longo do processo de independência do Brasil e no nascente Estado imperial brasileiro, a existência de diversificados projetos de futuros denota o aprofundamento do aprendizado político por parte dos habitantes da antiga América portuguesa.<sup>39</sup>

As notícias da Revolução do Porto despertaram em parte dos habitantes da Capitania da Bahia a expectativa de transformações da realidade vivenciada. Sem sombra de dúvidas, Cipriano Barata foi um dos personagens atuantes no processo que levou à independência na Bahia que mais ganharam reconhecimento e arremeteram seguidores. Sua postura frente aos acontecimentos em curso revela uma atuação constante no momento de reorganização política do Império Português nos anos de 1821-1822.

### **1.3 - A participação de Cipriano Barata no movimento de adesão da Bahia às cortes portuguesas na Bahia**

A interpretação consagrada sobre Cipriano Barata aponta que ele teria sido um dos líderes do movimento de adesão, teria pegado em armas e insuflado o “povo” a depor o conde da Palma.

Afonso Taunay, no seu livro *Grandes Vultos da Independência Brasileira* sustenta que Cipriano Barata tomou natural destaque nos acontecimentos de 1821 na Bahia.<sup>40</sup> O autor destaca o perfil revolucionário do baiano e sublinha a sua vitalidade: “ardente, quase sessenta anos, como se fora um rapaz de vinte”. Já para Paulo Garcia, Cipriano Barata, “indiscutivelmente”, foi “o verdadeiro chefe civil do movimento”.<sup>41</sup>

Manoel Correia Garcia vai além, ao relatar os episódios desenrolados com a chegada das notícias da Cidade do Porto. Sustenta que a Cidade do Salvador se alvoroçou e que “A

---

<sup>39</sup> JANCSÓ, István.; PIMENTA, João. Paulo G., Peças de um mosaico..., op. cit., p.119.

<sup>40</sup> TAUNAY, de Afonso. *Grandes vultos da independência brasileira...*, op. cit., p. 119-120.

<sup>41</sup> GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade...*, op. cit., p. 45.

casa do Ajulbe<sup>42</sup> tornou-se o centro de um clube cujo campeão era Cipriano Barata de Almeida, homem de todas as revoluções”.<sup>43</sup>

Wanderley Pinho também reforçou a ideia de que Cipriano foi um dos grandes mentores das agitações da noite de 10 de fevereiro de 1821. Para o autor, na Bahia “formavam-se clubes; um grande agitador – Cipriano Barata – conspirava. Militares do Corpo de Artilharia demonstravam ânimo rebelde”.<sup>44</sup>

Silva Lisboa, contemporâneo dos acontecimentos na Bahia em 1821, em seu relato classificou as alterações ocorridas a partir de 1820 como eventos “revolucionários” que atingiram o Império Português. Desse modo, a “Revolução de Portugal”, para o futuro Visconde de Cairu, foi a “Restauração das Cabalas Jacobínicas e Maçônicas, que pareciam extintas em 1817 com a pena capital do Tenente Coronel Gomes Freire de Andrade”. É notório, neste trecho, a nítida contrariedade aos princípios constitucionais postos em prática pela regeneração portuguesa, sobretudo, com a iniciativa de formulação de um novo pacto social baseado na elaboração de uma constituição e na limitação dos poderes do rei.

Sobre a adesão da Bahia, Lisboa ainda destacou que os naturais da Bahia seguiram o impulso dado pelos jacobinos de Lisboa, causando tantas “desgraças à Nação Brasileira e a Pátria local”. Na sequência do relato, os nomes do tenente-coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães, do desembargador Luiz Manoel de Moura e do cirurgião Cipriano José Barata de Almeida são lembrados como a “seleta mestrança dos pedreiros-livres”,<sup>45</sup> cujos nomes deveriam ser citados para a “execração da posteridade”.<sup>46</sup>

José da Silva Lisboa encarava Manoel Pedro de Freitas Guimarães, Manoel de Moura e Cipriano Barata como os grandes líderes do movimento constitucional baiano. Ao citá-los como integrantes de um “clube” filiado aos ideais jacobínicos, coloca-os como

---

<sup>42</sup> Prisão onde estavam os presos políticos da Revolução Pernambucana de 1817.

<sup>43</sup> GARCIA, Manoel Correia. *História da Independência na Bahia*. Bahia, Tip. E Encadernações, Empresa Editora, 1900, p. 15.

<sup>44</sup> PINHO, Wanderley. A Bahia: 1808-1856. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade. t.II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972, p. 244.

<sup>45</sup> A expressão “pedreiros-livres”, surgiu no período da regeneração portuguesa, como termo pejorativo utilizado na imprensa periódica para qualificar os liberais que tinham afinidade com o ideário liberal francês. Ver: NEVES, Lúcia Maria B. P. das. *Corcundas e constitucionais*. A cultura política da Independência (1820-1822). Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.

<sup>46</sup> LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I*. Parte 10. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827, p. 44-45

correligionários e tendentes a um mesmo propósito: a adesão ao movimento liberal do Porto. No entanto, as trajetórias dos três personagens apontam para objetivos diversos no que tange aos ideais políticos em voga.

Como bem indicou Thomas Wisiak, houve certo continuísmo no controle da Capitania pois, o movimento adesista, constituiu um governo autônomo. A maioria dos nomeados já possuíam posições de prestígio antes do dia 10 de fevereiro. Desse modo, o desembargador Luiz Manoel da Moura passou a ser membro do Senado da Câmara de Salvador. O tenente coronel Manoel Pedro de Freitas Guimarães foi nomeado governador das armas.<sup>47</sup> Cipriano Barata e João Ladislau, dois dos que supostamente participaram das reuniões que precederam a “revolução” dos baianos, ficaram de fora da formação da junta provisional de governo.

Este último parece que teve uma participação decisiva. Sua atuação não se restringiu apenas à condução do “povo”<sup>48</sup> ao palácio do governador da capitania, chegou até mesmo oferecer sua fortuna, repartindo no dia dez de fevereiro, mil, oitocentos e vinte e um réis entre a soldadesca. Após a proclamação subsequente do conselho, que proclamava o alinhamento com os liberais do Porto, distribuiu “muita moeda de prata com a soldadesca dos Corpos de Linha”.<sup>49</sup>

José da Silva Lisboa atribuiu a uma possível sociedade secreta existente em Salvador - a uma “sociedade correspondente a do Grande Oriente” – a autoria intelectual e prática do movimento de adesão da Bahia às Cortes de Lisboa. É possível que Silva Lisboa estivesse se referindo às reuniões que supostamente ocorriam na casa de Cipriano Barata. A existência

---

<sup>47</sup> Esses dois militares participaram do tribunal *ad hoc* presidido pelo Oitavo Condes dos Arcos que julgou os participantes da Revolução Pernambucana de 1817. Cf. WISIAK, T., *A 'nação partida'...*, op. cit., p. 50

<sup>48</sup> Por povo, entende-se aqui, os militares de baixa patente e os integrantes das camadas populares que atuaram no movimento adesista. É importante destacar que, a partir daquele momento, os integrantes das camadas subalternas passaram a visualizar em seus horizontes a possibilidade de ampliarem os direitos e a atuação em uma sociedade extremamente elitizada e hierarquizada. A historiografia que estuda as camadas populares, indica que, ao longo das décadas de 20 e 30 do oitocentos, a participação popular na esfera política se fez constante. Sobre a participação do “povo” no processo de independência, veja: REIS, João José. “O jogo duro do dois de julho: O ‘Partido Negro’ na Independência da Bahia”. In: REIS, J. J.; SILVA, E.. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989; GUERRA FILHO, Sérgio Armando Diniz. *O Povo e a Guerra: Participação das Camadas Populares nas Lutas pela Independência do Brasil na Bahia (1821-1824)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Salvador: UFBA/PPGH, 2004.

<sup>49</sup> MARISCAL, Francisco de Syerra y. “Ideais Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas consequências”. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Vol. XLIII, 1920, p.52-59. Apud. WISIAK. *A 'nação partida'...*, op. cit., p.43.

dessa sociedade secreta ainda não pode ser comprovada.<sup>50</sup> Contudo, é possível afirmar que a expansão da dimensão política da sociedade baiana se intensificava face à nova conjuntura que se instaurou com as notícias da Revolução do Porto e, portanto, é possível que Cipriano Barata e seus correligionários ao menos discutiam formas de promover o alinhamento da Bahia com o vintismo.

Segundo João Evaristo Ladislau Silva, Cipriano Barata participou de discussões políticas que antecederam o movimento de adesão às cortes portuguesas. Nas reuniões na Casa do Aljube, além de discutir maneiras de auxiliar os presos políticos, João Ladislau e Cipriano Barata fomentaram discussões e articulações com membros das elites baianas que, em parte, prepararam o terreno para a atuação dos dois revolucionários nos eventos do dia 10 de fevereiro de 1821:

[...] na referida Casa do Aljube onde estavam os presos; mas ai no ambiente da discussão presidida por aquele Barata, resolvido que a revolução trabalharia para a proclamação do Sistema Monárquico-Representativo, fez ele ver não contasse com sua pessoa, senão para isto, que outra coisa não esperassem de seu procedimento – Constituição e Rei.<sup>51</sup>

O tenente-coronel Manoel Pedro, então comandante das tropas de artilharia, é apontado por Silva Lisboa como o responsável por conduzir seus subordinados a deporem o Conde da Palma e a “fazer fogo” ao “Major Hermógenes Aguilar Pantoja com peça de Artilharia”.<sup>52</sup> Manoel Pedro se dirigiu ao Senado da Câmara, onde os revoltosos elegeram uma junta de governo alinhada às Cortes portuguesas. Segundo José da Silva Lisboa, “neste ato de tumulto e pavor”, se distinguia “respirando ameaças e vinganças contra o Governo Real”, o então cirurgião prático Cipriano Barata. Na descrição do futuro Visconde de Cairu, Cipriano Barata ostentava-se como “o cabeça do motim, e fazendo-se notar na Praça burlescamente, armado a sertaneja, com espadão de tiracolo e cinto de pistolas”.<sup>53</sup> De acordo com esta versão, Cipriano Barata optou por permanecer fora da Câmara de Vereadores, não participando, portanto, da eleição da junta governativa.

---

<sup>50</sup> Segundo Marco Morel, não há documentos que comprovem a existência de tal sociedade. Ver: MOREL, Marco, *Cipriano Barata...*, op. cit., p. 80.

<sup>51</sup> SILVA, Evaristo Ladislau. *Recordações biográficas do coronel João Ladislau de Figueredo Mello*. Bahia, Tipografia Camillo de Lellis Masson & Cia. 1886, p. 14.

<sup>52</sup> LISBOA, J. S.. *História dos principais...*, op. cit., p. 46.

<sup>53</sup> *Ibidem*, p. 47.

Talvez com a tentativa de delinear um histórico negativo de Cipriano Barata ligado as tentativas e revolução e ao jacobinismo francês – o que no período era considerado como uma pecha -, o autor assim descreve a participação do cirurgião baiano na conhecida Conjuração Baiana de 1798: “Este façanhoso perturbador público, deixando o escapelo da cirurgia pelo cutelo da democracia, já no fim do século passado tinha sido implicado na obscura facção de alguns idiotas que tentaram estabelecer República na Bahia”.<sup>54</sup>

Deve-se levar em consideração que a partir de 1823, momento em que Silva Lisboa começou a escrever sua obra sobre a história da independência, Cipriano Barata mantinha uma relação conflituosa com o futuro Visconde de Cairu. Por meio da *Sentinela da Liberdade*, em 1823, fazia duras críticas a Silva Lisboa que, por sua vez, se contraporia a *Sentinela da Liberdade* e demais periódicos que faziam oposição ao centralismo político. Um exemplo claro deste conflito, foi quando Silva Lisboa, em seu periódico intitulado *Atalaia*, em 1823, criticou Cipriano Barata, qualificando-o como demagogo. Em resposta, o liberal baiano respondeu:

[...] O sul hoje é habitado por um monte de escravos. Até os que nasceram em outras Províncias nelas mostraram brio – como é o redator da folha intitulada Atalaia – estão hoje sem vergonha, escrevendo mil asneiras [...]. E como declamo contra tais vergonhas do Império, manda o Ministério e seus Assassinos tirar-me a vida [...].<sup>55</sup>

Contrariamente às visões dos autores que trataram da trajetória política de Cipriano ou do processo de independência na Bahia, o historiador Luís Henrique Dias Tavares relativiza a sua participação na adesão da Bahia às Cortes de Lisboa. Segundo o autor, a historiografia que realçou a participação de Cipriano nos eventos de 10 de fevereiro de 1821, é tributária da interpretação de José da Silva Lisboa cuja obra já mencionada, foi publicada em 1827. Ademais, Silva Lisboa não se encontrava na Bahia durante o processo de adesão, tampouco existem fontes documentais que dêem fulcro a tal suposição.<sup>56</sup>

Apesar de considerarmos que Cipriano Barata não esteve diretamente envolvido no movimento de adesão em 10 de fevereiro de 1821, parece que sua presença era marcante

---

<sup>54</sup> Ibidem.

<sup>55</sup> BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 174. Sobre a *Atalaia* de José da Silva Lisboa, consulte: VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira...*, op. cit., p. 396-398.

<sup>56</sup> TAVARES, Luis Henrique Dias. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824...*, op. cit., p. 143



naquele momento de definições. Na eleição dos deputados às Cortes de Lisboa em 1821, seu nome figurou entre os mais votados. Como se explica esta representatividade de Cipriano naquele contexto?

Como bem indicou Thomas Wisiak, Cipriano Barata era uma referência de impacto na sociedade política baiana, a considerar, por exemplo, o testemunho do estrangeiro Francisco de Sierra y Mariscal:

[...]querendo Sua Majestade Fidelíssima atalhar a Revolução convocando os Deputados das Câmaras do Brasil com ânimo de lá ficar, os Chefes da Conspiração se opuseram a isso, e se não leia-se os papéis d'aquela tempo do sansculote Barata e outros contra as Disposições de Sua Majestade Fidelíssima, aparentando aqueles malvados amar apaixonadamente a união com Portugal.<sup>57</sup>

Como veremos adiante, Cipriano foi eleito deputado representante da Bahia nas Cortes de Lisboa. Além disso, sua presença ganhou notoriedade naquela difícil conjuntura, sobretudo após sua atuação nas Cortes durante o ano de 1822.

#### **1.4 - A eleição de deputados às Cortes de Lisboa**

As Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa, como ficaram conhecidas no período, foram instaladas na Cidade de Lisboa no dia 26 de Janeiro de 1821, mediante processo iniciado no ano anterior. Em fevereiro de 1821, debatia-se a participação dos portugueses ultramarinos nas Cortes sem que os deputados que lá estavam reunidos soubessem, contudo, o impacto que o movimento vintista provocara nas outras áreas do Império português.

Talvez como tentativa de contornar o jogo político a seu favor e temendo possíveis levantes na América Portuguesa, D. João VI e sua Corte no Rio de Janeiro, pelo Decreto de 18 de fevereiro, propôs a formação de uma Assembleia deliberativa em separado para os portugueses americanos. As Cortes de Lisboa minimizaram a atitude atuação política de D. João VI. Em decreto datado de 7 de março de 1821, exigia-se que o rei retornasse para Portugal e que se desse prosseguimento às eleições às Cortes de Lisboa.

---

<sup>57</sup> MARISCAL, Francisco de Syerra y, Ideais Gerais sobre a Revolução no Brasil..., op. cit., p.49.

O movimento vintista, com a convocação das Cortes Extraordinárias e o estabelecimento de um governo provisório, realizou profundas transformações na vida política do Império Português. Durante a vigência do constitucionalismo, o poder do Rei D. João VI foi pouco mais que nominal, embora a figura do monarca continuasse sendo a referência da unidade do Reino Unido. Todo o poder efetivo do executivo, do legislativo e mesmo do judiciário, estavam situados nas Cortes de Lisboa.<sup>58</sup>

No dia 26 do mesmo mês, após relutar em voltar para Portugal, em decorrência da insistência dos revolucionários do Reino e a conjuntura desfavorável à sua permanência, o monarca anunciou a volta para Portugal e a decisão de manter o príncipe regente D. Pedro no comando do Reino do Brasil. Em outro decreto, de mesma data, o monarca português determinava a eleição de deputados brasileiros às Cortes lisboetas.<sup>59</sup> Era a primeira vez na América portuguesa em que se realizavam eleições para cargos da estrutura de poder. No processo eleitoral, utilizou-se da estrutura hierárquica de poder existente. A limitação das eleições ao âmbito das elites locais era mais uma demonstração das restrições imputadas ao movimento liberal nos dois hemisférios:

Estabelecendo os dois níveis (Câmara e Comarca), os critérios de outubro não pressupunham eleições para freguesias e atribuíam às antigas unidades administrativas – As Câmaras a função de centralizar as eleições de todo o distrito. Como cada Câmara continha várias freguesias, evitava-se com tais regras a realização de reuniões muito numerosas e contava-se com a antiga estrutura administrativa do Reino para controlar o processo eleitoral. As instruções também não definiam uma reunião de eleitores provinciais, embora descriminasse o número de deputados por províncias, e impossibilitavam a formação de bancadas com perfis regionais previamente discutidos.<sup>60</sup>

---

<sup>58</sup> BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo-Recife, Editora Universidade UFPE/FAPESP, 2006, p. 270.

<sup>59</sup> D. João chegou a Portugal como uma “mera peça figurativa”, sendo recebido sem muito entusiasmo pelos súditos da parte europeia do Império. Cf.: SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*. São Paulo: ED. UNESP, 1999, p. 89-90.

<sup>60</sup> BERBEL, Márcia R., *A nação como artefato...*, op. cit., p. 46 e 81. Veja neste mesmo trabalho o posicionamento das bancadas das províncias do Brasil, principalmente no segundo capítulo, “Adesão do Brasil ao Apelo Constitucional”. Sobre a bancada da Bahia a autora defende que havia divergências entre alguns dos representantes. A exemplo, dos deputados Cipriano Barata e Luís Paulino Santos, que levaram o conflito de opiniões as últimas consequências, quando Cipriano empurrou Luís Paulino de uma das escadas de acesso do Palácio onde estava se realizando a Assembleia, sendo a causa motivadora da divergência, o posicionamento frente aos eventos da Revolução Pernambucana de 1817.

Havia a necessidade de homens de letras informarem ao povo como se processavam tais inovações. O periódico *Semanário Cívico*, fundado em 1821 e escrito por Silva Maia,<sup>61</sup> assumiu a função de transmitir os feitos daqueles que atuavam em prol da “regeneração da Bahia”, transcrição dos atos da junta provisional de governo da Bahia, “apontar os melhoramentos de que era suscetível a província” e, sobretudo, a missão pedagógica de “instruir o povo quanto a seus deveres e seus direitos”.<sup>62</sup>

No segundo número do periódico, foi publicado um “catecismo político” que explicava o significado das novas palavras e conceitos difundidos com a expansão do liberalismo. No primeiro capítulo, o redator fornece uma rica descrição sobre a mudança de significado da palavra “Cortes”, associado após a Revolução Francesa ao sentido de representação nacional:

[...] P.- Que são Cortes? R.- Um congresso nacional convocado por El-rei para promover o bem e a felicidade da nação. P.- Por que se chamam Cortes? R.- Porque no seu princípio se compunham das pessoas principais que formavam a Corte do Rei. P.- As Cortes assim constituídas eram uma verdadeira representação nacional? R.- Não, porque nem todos tinham parte nelas, e nem seus eram nomeados por todo povo.<sup>63</sup>

O redator do *Semanário Cívico* resolveu preparar os cidadãos baianos para as eleições dos representantes da Província da Bahia às Cortes Portuguesas. Como o primeiro nível do processo eleitoral era a escolha dos compromissários que iriam eleger os deputados, Silva Maia apontava o perfil das pessoas que, em sua visão, estavam capacitadas a exercerem essa função. Para o autor, o “juízo reto, conhecimento das pessoas da respectiva freguesia e o decidido amor a causa da constituição”, eram atributos indispensáveis aos candidatos eleitos. Uma característica principal foi levantada pelo redator: o candidato ter demonstrado seu apoio à causa constitucional antes do dia 10 de fevereiro. Foi além, ao defender que a “cor dos candidatos não deveria ser levada em conta no processo eleitoral”, informando, indiretamente,

---

<sup>61</sup> José Joaquim da Silva Maia era natural do Porto, estabeleceu-se na Bahia como comerciante, matriculado na respectiva praça. Foi capitão de milícias e, em 1821, atuou como vereador na Câmara de Salvador. Cf. WISIAK, Thomas., *A nação partida.....*, op. cit., p. 64.

<sup>62</sup> Apud SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *O Semanário Cívico*. Bahia, 1821-1823. Salvador, EDUFBA, 2008, p. 18.

<sup>63</sup> *Ibidem.*, p. 65.

que o preconceito racial existente com homens de cor na sociedade baiana era um entrave para a expansão dos direitos civis: “Um cidadão preto ou pardo honrado e amante da Constituição deve ser preferido a um branco nobre que não tenha aquelas qualidades”.<sup>64</sup>

Na Bahia, o processo eletivo se iniciou no dia 22 de maio. O debate na imprensa sobre as eleições se tornou intenso. Nas edições de 14 de junho, o redator advertia os leitores sobre o perfil adequado dos deputados à serem eleitos:

Como o Brasil é um país novo puramente agrícola, e comercial, necessitamos de deputados, que tenham conhecimentos daquelas duas ciências, e de suas diversas ramificações. Necessitamos de um sistema novo de impostos. São precisos conhecimentos de Economia Política, e de suas diversas aplicações, da Estatística da Província, da sua população, indústria de seus habitantes, dos sistemas de imposições das nações cultas da Europa, que nos possam ser adaptadas. São necessários conhecimentos teóricos e práticos de nosso comércio, para conhecerem as causas de seu atraso, quanto ele poderá ser susceptível ao aumento, e quais serão as vantagens que poderemos tirar das nossas matas, da pesca de nossos rios [...] os deputados devem sair dos cidadãos aqui residentes, e nunca dos que estão fora da Província há alguns anos, por que nem podemos conhecer cabalmente seus conhecimentos constitucionais, nem eles podem ter conhecimentos exatos deste país, que no curto espaço de 12 anos, passou do estado de colônia à categoria de Reino, e todos tem mudado de face no seu comércio [...].<sup>65</sup>

No trecho acima, Silva Maia deixa clara a sua opção por homens que estivessem comprometidos com as mudanças econômicas, principalmente pela redução dos impostos. Não se sabe ao certo quando ocorreram as eleições de primeiro e segundo grau – escolha dos compromissários e dos eleitores de paróquia, respectivamente. Já o terceiro estágio das eleições aconteceu a partir do dia 24 de junho de 1821.<sup>66</sup>

Em Salvador, dos quinze candidatos escolhidos para eleitores de comarca, predominaram os senhores de engenho ou os grandes proprietários de terras, seguidos de um pequeno número de comerciantes. Dentre os grandes proprietários de terras destacaram-se os nomes de Paulo José de Melo (membro da junta provisional de governo), Francisco Vicente Viana, Alexandre Gomes Ferrão, João Ladislau de Figueredo, Antônio Augusto da Silva, Luís

---

<sup>64</sup> Ibidem, p. 71.

<sup>65</sup> Ibidem, p. 77-78.

<sup>66</sup> WISIAK, Thomas. *A nação partida...*, op. cit., p. 74

Paulino de Oliveira França, Domingos Borges de Barros e Francisco Elesbão (secretário da junta eleitoral).<sup>67</sup>

O processo de eleição dos deputados se estenderia até o mês de setembro devido ao atraso das comarcas do interior de enviarem seus eleitores de paróquia para votarem no último nível das eleições em Salvador. As Cortes de Lisboa já haviam iniciado os trabalhos e cobravam o envio dos deputados representantes das províncias do ultramar ao congresso.

A existência de divergências entre os políticos envolvidos no processo também foi um dos motivos do atraso. Para Adolfo de Varnhagen, ocorreram agitações em que alguns candidatos fizeram oposição à junta provisional de governo. Em meio às confusões, José Egídio Barbuda,<sup>68</sup> supostamente teria acusado Cipriano Barata de tramar em favor da ruptura com Portugal e José Lino Coutinho (secretário da junta provisional de governo), de pretender a deposição de alguns de seus colegas.<sup>69</sup>

A partir do dia 2 de setembro, quando os 24 eleitores de comarca apresentaram seus diplomas, iniciou-se a última fase da eleição.<sup>70</sup> Em 13 de setembro de 1821, o periódico *Semanário Cívico* divulgou os resultados da eleição para deputados:

José Lino Coutinho, secretário da Junta de Governo 21 votos; Padre Francisco Agostinho Gomes, proprietário de engenho 20 votos; Marechal Luís Paulino de Oliveira França, proprietário de engenho 19 votos; Doutor Domingos Borges de Barros, proprietário de engenho 19 votos; Vigário da Vitória Marcos Antônio de Sousa 18 votos; Alexandre Gomes Ferrão Castel Branco, proprietário de engenho 18 votos; Bacharel Cipriano José Barata de Almeida 16 votos; Comendador Pedro Rodrigues Bandeira, negociante e proprietário 15 votos.<sup>71</sup>

Como bem indicou Luís Henrique Dias Tavares, não se sabe quais foram os eleitores de Cipriano Barata, também não existe documentação que noticie a fundo a participação do

---

<sup>67</sup> Ibidem, p. 79.

<sup>68</sup> José Egídio Barbuda foi um dos que participaram da repressão aos pernambucanos em 1817. Naquele ano, ocupava o posto de major comandante de uma força que participou da referida repressão. Em 10 de fevereiro de 1821, quando do levante na Bahia, demitiu-se do cargo de ajudante de ordens do Conde da Palma e, no mês seguinte, foi promovido a coronel de cavalaria. Ibidem, p. 79-80.

<sup>69</sup> VARNHAGEN, Francisco A. de. *História da Independência do Brasil*. 7ª Ed, Belo Horizonte, Ed. Itatiaia; São Paulo, EDUSP, 1981, p. 264-265.

<sup>70</sup> Sobre os detalhes do processo eleitoral, confira: AMARAL, Brás Hermenegildo do. *História da Independência na Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1923.

<sup>71</sup> Os suplentes, residentes em Lisboa, eram: doutor Francisco Elias da Silveira, desembargador Cristóvão Pedro de Moraes Sarmiento e doutor Inácio Francisco de Silveira da Mota. Apud SILVA, Maria. B. N., *O Semanário Cívico*, op. cit., p. 75.

baiano no processo eleitoral.<sup>72</sup> O fato é que o bacharel apareceu na lista dos eleitos com 16 votos, sendo o penúltimo da lista dos deputados eleitos, o que pode ser resultado de sua atividade, o que reforça a hipótese de que a sua imagem ganhou projeção naquela complexa conjuntura política.

De acordo com o advogado baiano Antônio Pereira Rebouças, que esteve presente em Salvador durante a ocorrência das eleições, dentre os deputados eleitos para compor a bancada baiana em Lisboa no ano de 1822, Cipriano Barata era identificado com o liberalismo radical, associado ao jacobinismo francês e ao republicanismo. Ao abordar o perfil dos deputados eleitos, descreveu Cipriano Barata da seguinte forma: “O bacharel Cipriano José Barata de Almeida, brasileiro, patriota, ardente e de ideias obstinadamente republicanas”.<sup>73</sup>

O relato do observador Francisco de Syerra y Mariscal também dá sustentação a hipótese de que Cipriano Barata era uma liderança de expressão no período em questão. O autor apontou a existência de “três partidos” nos processos de adesão e eleição de deputados na Bahia em 1821: um europeu, cujo objetivo era a união com Brasil e Portugal, “através da constituição elaborada em Lisboa”; um segundo, “empenhado na Constituição com duas Câmaras”; e, finalmente, um terceiro, o partido democrata, que queria o governo das províncias independentes. Este último, na visão de Syerra y Mariscal, seria liderado pelo “jacobino” Cipriano Barata.<sup>74</sup>

Ao contrário do que pensava o observador Francisco de Syerra y Mariscal, Cipriano Barata não vislumbrava a separação da Bahia e das demais províncias do Império Português. Como vemos adiante, nas Cortes de Lisboa, o deputado Baiano defendeu a ideia de que a nação portuguesa era composta pelos dois hemisférios – o europeu e o americano – e que, as

---

<sup>72</sup> O autor lança a hipótese de que sua eleição para deputado tenha sido resultado de uma possível ligação com lojas maçônicas existentes na cidade de Salvador desde 1820. Como vimos anteriormente, a existência das sociedades secretas é difícil de ser comprovada face a inexistência de uma documentação específica sobre o assunto. TAVARES, L. H. D., *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824...*, op. cit., p. 154-155.

<sup>73</sup> REBOUÇAS, Antonio Pereira. *Recordações Patrióticas. 1821-1822*. RIGHB. n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923, p. 14. Como veremos em seção subsequente deste trabalho, Cipriano Barata não foi um defensor incondicional do republicanismo como sustentou o advogado Pereira Rebouças; antes de recrudescer a sua oposição ao centralismo político de D. Pedro I e de seus ministros, Cipriano Barata defendia a monarquia constitucional como forma de governo adequada para o Brasil. Apesar de a república não ser viável enquanto projeto político em 1823, o fato é que o periodista baiano considerava esta forma de governo imprópria para o nascente Império, preferindo a monarquia constitucional, que, do seu ponto de vista, seria a medida certa, uma vez que não era restritiva como as monarquias absolutistas e nem demasiadamente liberais como as repúblicas.

<sup>74</sup> MARISCAL, Francisco S., *Ideais Gerais sobre a Revolução do Brasil...*, op. cit., p. 62.

decisões tomadas em assembleia deveriam suplantar as dificuldades que tornavam os “dois territórios tão divididos entre si”.<sup>75</sup> Pode-se inferir que o patriotismo - o sentimento localista -, presente em seu discurso nas Cortes e nos seus escritos ao longo das décadas de 20 e 30 do século XIX, foi interpretado erroneamente como um anseio pela separação e implantação de uma república na Bahia. Como bem indicou Dênis Bernardes, o sentimento de pertencimento a uma localidade, maturado ao longo da colonização portuguesa, sobressaiu no processo de independência do Brasil e, sobretudo, no período regencial, onde a defesa da liberdade e dos direitos da pátria (províncias) motivou a incidência de revoltas de caráter nativista.<sup>76</sup>

### 1.5 - Cipriano Barata e a bancada baiana em Lisboa

No dia 1 de outubro de 1821, os deputados baianos partiram para a Europa. Chegaram a 15 de dezembro, juntamente com os deputados representantes de Alagoas. Tomaram assento nas Cortes no dia 17, quando os debates já seguiam adiantados. Cipriano Barata se destacaria por sua atuação, posicionando-se em favor de uma maior descentralização política para a Bahia e do Reino do Brasil.

Os deputados mais atuantes e que se manifestaram com mais frequência na bancada baiana durante as reuniões das Cortes portuguesas foram Cipriano Barata, José Lino Coutinho, Borges de Barros e Luís Paulino Pinto França. Marco Antônio de Sousa e Pedro Rodrigues Bandeira, raramente se pronunciavam. Entre os diários das reuniões dos deputados entre os anos de 1821-1822, não há registro de qualquer intervenção de Agostinho Gomes e de Alexandre Gomes Ferrão. O primeiro teve atuação marcante, assinando várias indicações ao lado de Cipriano Barata (incluindo a malograda carta assinada no mês de agosto pedindo o desligamento das funções de deputados nas Cortes), o que denota que as opiniões dos dois

---

<sup>75</sup> Sessão das Cortes de 1 de fevereiro de 1822. BARATA, C.. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 71.

<sup>76</sup> No caso de Pernambuco, de acordo com Dênis Bernardes, o patriotismo e a formação da identidade política do ser pernambucano teve sua origem na expulsão dos holandeses da capitania no século XVII. Durante o conflito, emergiu o sentimento de luta pela liberdade dos pernambucanos. Na República Pernambucana de 1817 e, posteriormente, no processo de independência e na Confederação do Equador em 1824, este sentimento afloraria com maior intensidade. Cf. BERNARDES, Denis. “Pernambuco e o Império (1822-1824): sem constituição soberana não há união”. In: JANCSÓ, István (org.) *Brasil: formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec/Fapesp; Ijuí: ed. Unijuí, 2003, p. 219-249.

baianos eram em muitos pontos convergentes. Quanto ao segundo, sua participação foi rara tanto nas intervenções quanto na apresentação de indicações.<sup>77</sup>

A bancada baiana, ao contrário da paulista - que chegou em um momento posterior com uma proposta maturada -, marcou-se pela variedade de opiniões entre os seus membros. Como veremos adiante, a análise da documentação acerca da atuação dos deputados baianos nas Cortes de Lisboa aponta que Cipriano Barata e Lino Coutinho tiveram posicionamentos parecidos nas discussões de algumas temáticas. O marechal Luís Paulino Pinto França divergiu em diversos momentos do restante da bancada, mantendo-se a favorável à manutenção da união dos dois hemisférios - mesmo nos momentos em que acirraram as contradições entre os deputados dos dois reinos, já no mês de setembro de 1822.

O deputado Lino Coutinho fez exigiu que se esperasse a chegada das outras delegações brasileiras, já que algumas tardaram a chegar a Lisboa. A primeira atividade de Cipriano Barata, após a sua posse, também foi a “indicação para se suspender o progresso da discussão de Constituição” enquanto não se reunissem todos dos “Deputados do Brasil”.<sup>78</sup> Os representantes da província de Santa Catarina só chegariam em 8 de abril de 1822, os do Ceará tomaram posse somente em maio e os do Rio Negro, em 12 de outubro do mesmo ano.<sup>79</sup>

No processo de discussões nas Cortes a divergência de opiniões entre portugueses europeus e americanos se tornava cada vez mais acirrada nos debates sobre as formas de organização da nação. Como resultado de tal oposição foi que surgiu a identidade de *brasileiro* contraposta a de *português*. Segundo Cipriano Barata, “o artigo 16 das bases diz que a nação é composta dos portugueses dos dois hemisférios, o português e o brasileiro” e sendo que, o “hemisfério brasileiro é maior, mais povoado e mais rico”, seria de absoluta necessidade que o continente europeu cedesse, principalmente naquele momento de realização do “pacto social” do conjunto das partes.<sup>80</sup>

---

<sup>77</sup> WISIACK, Thomas, *A 'nação partida'...*, op. cit., p. 102.

<sup>78</sup> Sessão das Cortes 20 de julho de 1822. BARATA, C.. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 69.

<sup>79</sup> Sobre as delegações brasileiras e as atuações dos deputados do Brasil nas cortes, confira a obra já citada: BERBEL, Márcia R., *A nação como artefato...*, op. cit.

<sup>80</sup> Sessão das Cortes 20 de julho de 1822. BARATA, C.. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 95-96. O interessante é que ao longo dos pronunciamentos de Cipriano Barata ele utiliza o termo *brasileiro* para definir os moradores da parte portuguesa do reino, até mesmo nos eventos históricos em que faz menção.



Lino Coutinho pronunciava-se de maneira semelhante quanto ao princípio de que a nação portuguesa era resultado da união entre os dois hemisférios diferentes. Para o médico baiano,

ninguém pode duvidar, que o Brasil e Portugal como dois Reinos diferentes, e colocados em diversos hemisférios tem cousas e precisões peculiares, e como dois Reinos unidos formando uma só nação tem negócios comuns [...] O Brasil é um Reino bem como Portugal: ele é indivisível, e desgraçados daqueles que tentam contra a sua categoria e grandeza, desmembrando as suas províncias para aniquilar o que tão liberalmente lhe foi concedido pelo imortal D. João VI, baseado em seu desenvolvimento político, e em suas riquezas naturais.<sup>81</sup>

É perceptível nos pronunciamentos citados acima a defesa de que o Reino do Brasil possuiria os mesmos direitos que a parte europeia na conformação do pacto social. Sendo assim, embora a parte europeia estivesse sediando o órgão máximo da monarquia constitucional portuguesa (as Cortes), o ultramar se encontrava em igualdade de direitos e, portanto, deveria adquirir as “liberdades” que lhe cabia dentro do reordenamento do Império.

As identidades de português americano e de português europeu foram fomentadas, à medida que cresciam as contraposições entre os deputados europeus e os americanos. A identidade de “português americano” não existia com forte conteúdo político anteriormente às Cortes de Lisboa.<sup>82</sup> Nos pronunciamentos de Cipriano Barata, anteriores ao recrudescimento de sua oposição aos deputados portugueses, é possível perceber três nexos identitários em voga nos seus discursos: em primeira escala, a referência à Bahia (sua pátria, local de origem ao qual defendia os interesses perante a representação das outras partes do Império português); em segundo plano, a parte americana do Império e, em terceiro, o Império português na sua totalidade, abrangendo a configuração da nação, fundada no constitucionalismo e nos direitos dos cidadãos.<sup>83</sup>

A defesa do constitucionalismo converteu-se em defesa da liberdade do indivíduo. Essa luta pela liberdade conduziu progressivamente ao surgimento da oposição entre

---

<sup>81</sup> *Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt>. Acesso em: fevereiro 2013.

<sup>82</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: Identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro, Relume Dumará; FAPERJ, 2002, p. 47-48

<sup>83</sup> JANCÓS, István.; PIMENTA, João Paulo G. *Peças de um mosaico...*, op. cit., p. 127-175.

portugueses americanos e europeus nas Cortes de Lisboa. No Brasil independente, ao longo das décadas de 1820 e 1830, essa oposição entre “brasileiros” e portugueses, sempre baseada no argumento da defesa da liberdade pelos primeiros, sedimentou uma incipiente identidade política brasileira.<sup>84</sup>

A questão da identidade, para portugueses brasileiros e europeus, não estava circunscrita ou determinada pelo lugar de nascimento. Entre os anos de 1821-1822, abria-se “uma outra referência possível na formulação da identidade”, que não anulava necessariamente as anteriores, mas que podia ter precedência sobre elas, “era a do pertencimento social. Em outras e mais precisas palavras, do pertencimento à Nação”.<sup>85</sup>

Para Gladys Sabina Ribeiro, a liberdade que animava o amor à pátria e à nação beneficiava os indivíduos, cujo amor à pátria estava informado pelos interesses. Desse modo, o “ser brasileiro” estava se construindo: “aquele que lutava contra as medidas recolonizadoras das Cortes”, não importava se o local de nascimento dos cidadãos, fosse a cidade de Salvador ou a do Porto.<sup>86</sup>

Ao longo dos debates ficou evidente a necessidade da igualdade de direitos entre os dois hemisférios, principalmente à organização judiciária. Nesse sentido, Cipriano Barata defendeu que se criasse no Brasil um tribunal de justiça autônomo a Portugal, a fim de resolver os problemas internos:

Sempre no Brasil houve relações e união entre as diferentes partes províncias, estando sempre nestas circunstâncias, isto é, indo os habitantes de umas províncias buscar recursos a outras [...] eu posso asseverar que os Brasileiros, quando se trata do seu cômodo, nada temem, e decerto querem que todo o modo se estabeleça um tribunal supremo de justiça.<sup>87</sup>

José Lino Coutinho endossaria a necessidade de descentralização da justiça. Na sua fala no congresso português, no dia 9 de fevereiro de 1822, sustentou que os tribunais de relação provinciais fossem responsáveis pela deposição de juízes que cometessem delitos, o

---

<sup>84</sup> RIBEIRO, G. S., *A Liberdade em construção...*, op. cit., p. 48.

<sup>85</sup> BERNARDES, D., *O Patriotismo Constitucional...*, op. cit., p. 287.

<sup>86</sup> D. Pedro I utilizou o argumento da “liberdade” e luta contra os “estrangeiros” “republicanos”, para sufocar seus opositores do centralismo político no nascente Império Brasileiro. Cf. RIBEIRO, Gladys. Sabina. *A liberdade em construção...*, op. cit., p. 48-49.

<sup>87</sup> Sessão de 1 de fevereiro de 1822. *Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa*. Disponível em: <http://debates.parlamento.pt>. Acesso em: março de 2013.

que revela o anseio de autonomia para as províncias dentro do pacto social que estava se consubstanciando.<sup>88</sup>

Outro ponto defendido por Cipriano Barata e Lino Coutinho nas sessões das Cortes Extraordinárias foi a respeito dos critérios definidores da cidadania e da participação política dos homens de cor no pacto constitucionalista. Estando de acordo com a modernidade política em voga e com os princípios liberais que eram contrapostos às estruturas do Antigo Regime, Cipriano Barata propôs que se alterasse o tratamento dos deputados nas Cortes de Lisboa, passando todos a serem chamados pelo nome de “cidadãos”:

Sendo fora das leis constitucionais o estabelecimento de classes, clero, nobreza, e povo, e não havendo mais do que o honroso nome de cidadão que abrange a todos os portugueses: requeiro que se determine que ninguém use outro nome, senão o de cidadão; ficando extinto o abuso de usar daquele estilo de classes, clero, nobreza, e povo.<sup>89</sup>

Ao tratar a Nação, Cipriano Barata, como tantos liberais contemporâneos, se eximia de discutir o lugar que os escravos ocupariam nessa nova conformação política. Conforme observam István Jancsó e João Paulo Pimenta, o problema da escravidão se converteu em seu contrário: a questão da cidadania. “Todos, sem exceção”, omitiram-se quanto a esta questão, desqualificando o problema da escravidão como uma matéria política não importante, sem necessidade de ser contemplada pelas Cortes.<sup>90</sup>

Nos debates das Cortes de Lisboa, Cipriano Barata propôs o alargamento da noção de cidadania para a população do Reino do Brasil, inclusive aos libertos. Na sessão do dia 3 de agosto de 1822, afirmaria que, “os negros da Costa da Mina, Angola, etc.” e “toda gente de cor clamariam que lhes queiram tirar os direitos de cidadão e de voto”. E complementar: “a falta de cuidado nesses artigos pode fazer grande mal”.<sup>91</sup>

---

<sup>88</sup> Sessão de 09 de fevereiro de 1822. Ibidem.

<sup>89</sup> Originária da Revolução Francesa e adotada na República Pernambucana de 1817, a utilização da palavra cidadão ia de encontro a três ordens do Absolutismo: clero, nobreza e povo. Sessão do dia 16.02.1822. In: BARATA, Cipriano. *A Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 80.

<sup>90</sup> Tanto nos debates nas Cortes portuguesas quanto na Assembleia Constituinte de 1823, a questão central passou a ser a da cidadania, como forma de aliviar as tensões existentes no seio da sociedade escravista. JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo. *G. Peças de um mosaico...*, op. cit., p. 127.

<sup>91</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 127.

Os “mulatos, cabras e crioulos; os índios, mamelucos, mestiços”, considerados por ele como “gentes portuguesas, cidadãos” e que há muito vinham lutando como aliados dos portugueses do Brasil deveriam ser considerados legalmente como cidadãos passivos, ou seja, aqueles que não estariam aptos a participar das decisões políticas. Leitor dos escritos do Abade Emmanuel Joseph Sieyès, um dos mais destacados teóricos da Revolução Francesa, Cipriano demonstra a influência desse teórico em sua concepção de cidadania passiva e ativa.

Em 1823, Cipriano Barata manteve essa mesma posição, contudo, sem se referir aos escravos. Para ele, cidadãos eram todos os indivíduos de “todos os sexos e idades”. Defende ainda que os homens “de cor, livres, e brancos fazem o total do povo livre”, pois o “forte não é a cor, e, sim, o bom comportamento particular e público, merecimentos, patriotismo e virtudes”. Portanto, Cipriano Barata recorre à condição de liberdade (em contraste aos não-livres, ou seja, os cativos) e ao sentimento de pertencimento à pátria. Ademais, substitui o princípio do liberalismo que pregava a igualdade entre os homens – isentando-se de igualar os estatutos jurídicos de livre e cativo – por igualdade entre as raças. Assim, não importava a cor, todos eram cidadãos desde que fossem livres e defendessem a nação.

Quanto à cidadania concedida aos libertos, Lino Coutinho parecia ter uma postura aprofundada no que tange a participação desses indivíduos no pacto social:

Os libertos devem votar. O cativo acaba imediatamente assim que ele tem a sua carta de liberdade, e ele entra nos direitos de cidadão como outro qualquer homem. O sistema antigo não fazia distinção de libertos para os elevar a grandes dignidades. Temos libertos que são capitães de milícias, outros coronéis etc.<sup>92</sup>

Em relação à determinação da questão da faixa etária em que o cidadão poderia votar, Lino Coutinho defendeu que o indivíduo só poderia exercer a sua cidadania com a idade de 25 anos, a menos que este fosse militar, bacharel ou casado. Na sua opinião, os menores de 25 anos não possuíam responsabilidade para a escolha dos deputados, portanto, não estariam aptos para determinar quem poderia ou não representar a nação.<sup>93</sup>

---

<sup>92</sup> Sessão de 09 de fevereiro de 1822. In: *Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa..* Disponível em: <http://debates.parlamento.pt>. Acesso em: abril 2013.

<sup>93</sup> Sessão de 16 de abril de 1822. *Ibidem*.

José Lino Coutinho foi um dos representantes baianos que se opuseram à centralização dos órgãos de justiça em Portugal, pois defendia que houvesse, em cada freguesia do Brasil, um Supremo Conselho de Justiça, diferentemente do que pretendiam os deputados ligados ao integracionismo,<sup>94</sup> que defendiam que os órgãos da administração da nação fossem instalados na parte europeia do Império. O deputado afirmava que os brasileiros só queriam o que lhes pertenciam de direito, sendo o interesse do Brasil comum ao de Portugal: o desejo de que seja estabelecido em cada território o que era definido por lei.<sup>95</sup>

Na Bahia, acirrava-se o clima de tensão com a posse de Madeira de Mello para governador das armas, em substituição a Manuel Pedro de Freitas Guimarães no dia 15 fevereiro de 1822. Sobre esse tema, Cipriano Barata fez vários discursos contrários, condenando a presença de Madeira de Mello e da sua tropa. Em tom de revolta, Cipriano Barata dizia: “Que espera este soberano congresso? Porventura acreditara que os negócios lá vão bem e que se podem remediar porque tem na Bahia um punhado de soldados? Porque foram mais de seiscentos homens? Que triste ilusão. Que fatal engano!”<sup>96</sup>

Em outro trecho, Cipriano Barata cita exemplos históricos de fracassos de incursões em nações que ansiavam a liberdade, alertando sobre o fracasso a que estaria condenada uma invasão portuguesa ao Brasil:

[...] França quis dominar a Ilha de Santo Domingo: perdeu 40 mil soldados e largou a ilha a seus valorosos habitantes [...] Os holandeses conquistaram Pernambuco e Bahia quando eram pequenos, mas foram lançados pelos Brasileiros quase sem socorro.<sup>97</sup>

Na Bahia, surgiram protestos contra a nomeação do brigadeiro Madeira de Melo. Em representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da cidade de Salvador, manifestava-se a insatisfação com a posse do brigadeiro português:

[...] o comando das armas depende, em grande parte, o gozo da liberdade civil ou da escravidão, segundo forem liberais ou despóticas as intenções

---

<sup>94</sup> Os deputados ligados ao integracionismo defendiam a centralização política, administrativa e judiciária do Império em Portugal.

<sup>95</sup> Sessão de 31 de janeiro de 1822. *Ibidem*.

<sup>96</sup> MOREL, Marco, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit, p. 90.

<sup>97</sup> *Ibidem*, p. 97.

daquele a quem ele for confiado [...] pedir a V. S. haja de não conferir por ora a posse do governo das armas ao brigadeiro Inácio Luís Madeira de Melo e sim fazer patente este negócio a todas as Câmaras da Província, a fim de que estas, conformando-se com o parecer da vontade dos povos, dêem os seus acordos, os quais V. S. levará ao conhecimento do soberano Congresso [...].<sup>98</sup>

É importante ressaltar que, com a chegada a Lisboa de uma nota oficial sobre a convocação da Assembleia Constituinte no Brasil, em 26 de agosto de 1822, os deputados Antônio Carlos de Andrada, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, Diogo Antônio Feijó e Antônio Manuel da Silva Bueno, todos representantes de São Paulo, pediram a anulação das suas representações, com a argumentação de que estava havendo divergência de opinião entre os deputados brasileiros e os portugueses. A Comissão de Constituição, por sua vez, negou o pedido de anulação feito pelos paulistas.<sup>99</sup>

No dia 26 de junho, depois de fortes ataques no dia anterior à Cidade do Salvador pela escuna de Guerra comandada por Madeira de Mello, é formada a Junta Interina, Conciliatória e de Defesa com sede na vila de Cachoeira. No dia 21 de Agosto de 1822, reunidos no Senado da Câmara da Vila de Cachoeira, foi criada uma Junta Governativa com finalidade de governar a Província da Bahia em nome de D. Pedro I, promovendo a adesão do interior ao projeto de nação de monarquia constitucional e na luta contra as tropas portuguesas.<sup>100</sup>

Com a criação da junta provisional de governo, iniciou-se uma guerra civil que só teria fim com a expulsão das tropas portuguesas em 2 de julho de 1823. Em Portugal, com as notícias dos últimos acontecimentos e com o caráter autoritário das medidas tomadas pelas

---

<sup>98</sup> “Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo”. Apud. TAVARES, Luís Henrique. *A Independência do Brasil na Bahia*. Salvador, EDUFBA, 2012, p.53. Sobre a guerra da Independência na Bahia, confira também: ARAÚJO, Ubiratan Castro de. *A guerra da Bahia*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2001; TAVARES, Luís Henrique. *História da Bahia*. 10. ed.. São Paulo: Editora Unesp; Salvador: Edufba, 2001.

<sup>99</sup> BERBEL, Márcia R. Os apelos nacionais nas cortes constituintes de Lisboa (1821-22). In: MALERBA, Jurandir (Org.). *A Independência brasileira. Novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006. p. 202.

<sup>100</sup> Sobre adesão e participação do Alto Sertão Baiano fornecendo suprimentos (até mesmo soldados para o exército do General francês Pedro Labatut) na Guerra da Independência, ver: SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetitê)*. Dissertação (Mestrado em História Social), UFBA/PPGH, Salvador, 2003.

Cortes,<sup>101</sup> se fazia evidente o rompimento com o Império Português. Em Assembleia Cipriano previa esse rompimento:

Que mais havemos [de] ver? Estes procedimentos, Senhor Presidente, me fazem lembrar a este augusto Congresso que nós por direito das gentes não devemos estar aqui: achamo-nos em guerra civil, com hostilidades, e quando a Nação rompe em tal excesso, e se divide em dois partidos que se atacam, e por outros motivos tão justos, e legais como os do Brasil, qualquer das partes fica constituído uma nação diferente [...] e nós não devemos continuar aqui para sofrer injúrias feitas de nossas províncias, e a nós mesmos.<sup>102</sup>

Com a permanência de D. Pedro I e a convocação de uma Assembleia no Brasil, a presença dos deputados brasileiros em Lisboa começa a perder sentido. Segundo Marco Morel, a sessão de 19 de setembro foi bastante tumultuada e marcou o desligamento de Cipriano Barata das Cortes.<sup>103</sup> Naquele dia, os deputados portugueses defenderam a anulação da assembleia constituinte convocada no Rio de Janeiro. Cipriano Barata fez então o seu último pronunciamento, legitimando a convocação da constituinte no Brasil e, ao retrucar o deputado português Fernandes Tomás, um dos líderes do movimento do Porto, que fizera um pronunciamento agressivo, no qual dizia “Passe lá muito bem, Sr. Brasil!”, Cipriano Barata rebateu:

Adeus, Sr. Portugal, passe por cá muito bem-adeus, Sr. Padre Tejo, fique-se com suas areias de ouro; possua cada um país que a natureza lhe deu em partilha, fiquem os portugueses em seu Portugal [...] me faz empenhar na defesa dos interesses nacionais, forcejando do modo que me é possível, para fazer rejeitar [...] e lançar no esquecimento este parecer da comissão, que segundo o meu entender é absurdo e, impolítico, subversivo, e digno certamente do mais soberano desprezo.<sup>104</sup>

Aos poucos, com o desenrolar dos conflitos pela independência na Bahia, assim como em outras províncias, a oposição entre os dois reinos se convertia para os *homens da*

---

<sup>101</sup> Uma dessas medidas foi a manutenção das tropas portuguesas na Bahia.

<sup>102</sup> Sessão 03 de setembro de 1822. In: BARATA, Cipriano, *A Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 108.

<sup>103</sup> *Ibidem*, p. 142.

<sup>104</sup> Sessão 19 de setembro de 1822. *Ibidem*, p. 108.

*terra* em motivo de repúdio aos portugueses.<sup>105</sup> Contudo, é importante lançar um olhar sobre esse conflito de uma forma diferente.

Na guerra civil que se desencadeou na Bahia, participaram dos exércitos de ambos os lados, dentre outras camadas da sociedade, escravos e homens das camadas pobres. Na essência, esses homens não estavam imbuídos das ideias liberais importadas do contexto europeu. Simplesmente, vislumbravam no movimento uma oportunidade de sair da condição que a sociedade escravista e aristocrática lhes imputaram.

Na guerra de independência na Bahia, as lutas tinham caráter étnico, ideológico, político e social, sendo que as forças sociais que lutavam, posicionavam-se diferente quanto ao colonialismo português e ao regime político que devia sucedê-lo. Ainda segundo o autor, no plano ideológico, as elites se incumbiram de formar opiniões e apontar os caminhos a serem seguidos com a abertura dos espaços públicos para atuação. No plano real, “negros – mestiços e escravos, libertos ou homens livres que, cada qual à sua maneira, tentaram negociar uma participação no movimento da Independência, ou subverter a própria ordem escravocrata no calor do conflito luso-brasileiro”.<sup>106</sup>

A guerra civil entre brasileiros e portugueses chegou ao fim em 2 de julho de 1823, com expulsão das tropas portuguesas da Bahia. Chegara o tempo de as elites criarem e organizarem a nova estrutura de poder para o Brasil.

A troca de informações entre os deputados baianos e seus informantes a respeito da situação interna da Bahia no período era constante. Com exceção de Luís Paulino Pinto França, que defendia a permanência da união com Portugal, a presença das tropas portuguesas comandadas pelo brigadeiro Madeira de Melo em Salvador incomodou os deputados baianos servindo e motivou o pedido de desligamento da bancada das Cortes de Lisboa em 10 de setembro de 1822, com a declaração de que “não poderiam continuar a representar aquela província por contrair a vontade geral de seus constituintes”.<sup>107</sup>

---

<sup>105</sup> Parece que esse conflito perdurou até 1831, ano em que D. Pedro I abdica do trono. No primeiro reinado, face à ameaça recolonizadora de Portugal que estava incrustada na cabeça dos defensores da causa da independência, o conflito *marotos e macaibas* perde sua razão de existir. A Imprensa foi atuante nesse conflito, pois os defensores de ambos os pontos de vista, buscaram forma opinião acerca dos fatos.

<sup>106</sup> João Reis afirma que a Guerra da Bahia teve três partidos: o português, o brasileiro e partido dos negros. Neste último, não havia um objetivo definido ou unidade estratégica. REIS, João J.. “O jogo duro do dois de julho”..., op. cit., p. 80-82;

<sup>107</sup> BERBEL, Márcia. R.. Os apelos nacionais..., op. cit., p. 190.



A proclamação da bancada baiana em 10 de setembro foi resultado de um processo desencadeado desde abril de 1822, quando os baianos passaram a sofrer forte repressão por apoiarem o projeto de monarquia dual apresentado pela bancada paulista.

Cipriano Barata foi um dos deputados da parte americana do Império Português que manifestou o descontentamento no processo de discussão e que pediu o desligamento das Cortes de Lisboa. O bacharel baiano, ao lado de Agostinho Gomes, assinaram uma carta onde solicitavam a dispensa temporária de suas participações, pressionados que se achavam pela opinião pública portuguesa. Na carta fica evidente que Cipriano Barata sofreu fortes retaliações e que sua presença em Lisboa incomodava os seus opositores:

[...] Temos contudo a grande dor de ver que as nossas esperanças não se encherem. Não somos acreditados, quando requeremos sobre as guarnições no Brasil, a favor de outras mudanças, que lhes são necessárias: vemos frustradas nossas opiniões pela maioria de votos de nossos ilustres Companheiros de Portugal, e o que mais é, observamos o povo indignado, imputando-nos de todos os acontecimentos contrários aos seus desejos, quer neste Congresso, quer no Reino do Brasil; seguindo-se daqui a mais evidente falta de liberdade; ataques às nossas pessoas, e cargos de que achamos revestidos: cartas insultantes, pasquins ameaçadores pela cidade, e portas deste Congresso; atrozes ameaças em público; ataques em impressos, que aqui mesmo se nos tem entregado à face da soberania.<sup>108</sup>

## **1.6 - Cipriano Barata e a conjuntura política no nascente Império Brasileiro (1823)**

No dia 6 de outubro, partiu um barco de Lisboa rumo a Flamouth, na Grã-Bretanha, levando seis deputados brasileiros fugidos das Cortes de Lisboa. Os deputados Antônio Carlos, José da Costa Aguiar, Antônio Manuel da Silva Bueno, Diogo Antônio Feijó, Francisco Agostinho Gomes e Cipriano Barata saíram na calada da noite, embarcando no paquete Inglês Malborough.

As notícias que se tem do evento versam que a fuga foi intermediada por um comerciante baiano radicado em Lisboa a pedido de Agostinho Gomes e Cipriano Barata.

---

<sup>108</sup> Sessão de 18.04.1822. In: BARATA, Cipriano. *A Sentinela da liberdade...*, op. cit. 196.

Quando o navio zarpava, ao passar pela guarda, “Cipriano Barata, do tombadilho”, em tom desafiador, disse: “venha nos pegar!”<sup>109</sup>.

No dia 8 de novembro de 1822, Cipriano Barata embarcou rumo ao Reino do Brasil juntamente com os demais deputados. Impedido de desembarcar na Bahia, que estava ocupada pelas tropas portuguesas comandadas pelo general Madeira de Melo, partiu para Pernambuco, província dos antigos presos do Aljube aos quais prestara auxílio material e com quem planejara a adesão ao movimento vintista no ano de 1821.

Em 9 de abril de 1823, lançou o primeiro número da série de periódicos *A Sentinela da Liberdade*, que tiveram grande repercussão entre as províncias do Império. Sua atuação como periodista seria marcante e sua imagem ganharia projeção como um dos expoentes do liberalismo radical, muitas vezes associado ao republicanismo.

É importante destacar que Cipriano Barata, antes de elevar o tom das críticas aos ministros de D. Pedro I (os irmãos José Bonifácio de Andrada e Silva e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada), revelou-se um adepto e defensor da monarquia constitucional, considerando que essa seria a forma de governo ideal para o nascente Império Brasileiro.

Ainda nas Cortes de Lisboa, Cipriano Barata defendeu que D. Pedro teria sido importante para a manutenção da união dos dois reinos ao acomodar as convulsões sociais existentes. Para ele, era legítima a convocação de uma assembleia constituinte pelo Príncipe Regente:

O príncipe hoje Imperador por nossa escolha e graça [...] Se S.A.R não tivesse abraçado o sistema do Brasil, se não tivera contentado os povos, congregado os partidos, apagado o fogo da discórdia, retirado as tropas portuguesas, acalmado as facções e as vinganças, e se finalmente não estivesse convocado Cortes Constituintes Brasileiras, talvez já tivesse aparecido no Reino do Brasil algum massacre como o de São Bartolomeu, que depois de ensopar a terra e sangue dos irmãos, fizesse a independência absoluta com ódio irreconciliável, tirando por longos anos o refúgio dos portugueses dos países bem aventurados. A nação deve agradecer a S.A a

---

<sup>109</sup> GARCIA, P. *Cipriano Barata ou a liberdade...*, op. cit., p. 78. Os nomes dos deputados fugitivos, curiosamente, continuaram a figurar na lista dos deputados, até que na sessão do dia 15 de outubro de 1822, o deputado Borges Ferreira acusou que os deputados tinham ido embora e que seus nomes deveriam ser tirados da lista. O deputado Xavier Monteiro os acusou de desertores e propôs que não fossem mais tratados como cidadãos portugueses.

doce política que tem pregado para conservar a união, arrostando com mil desafios e insultos com que Portugal tem provocado o reino do Brasil.<sup>110</sup>

Na *Sentinela da Liberdade* do dia 26 de abril de 1823, Cipriano Barata definia D. Pedro I como o “Imperador brasileiro”, “criado Imperador por graça dos brasileiros”, sendo que “ele é o primeiro Imperador e nunca teve predecessor”. Nota-se, nessa passagem, que o liberal baiano procurou desassociar o monarca “brasileiro” de sua linhagem portuguesa e estabelecer vínculos entre o rei e a população do nascente Império ao qualificá-lo como “Imperador por graça dos brasileiros”.<sup>111</sup>

A sua oposição ao “Imperador brasileiro” começou a ser evidenciada pelo periodista após o decreto de 1º de dezembro de 1823, que versava sobre a criação da Ordem do Cruzeiro. A criação das condecorações (conde, visconde, barão etc.) fomentou o apoio ao rei por parte de uma elite dirigente do Estado Imperial. Para Cipriano Barata, a criação da Ordem do Cruzeiro significou a fundação de um “Império Aristocrático”, a “continuação do governo monárquico passado, fazendo reviver o monstro do Despotismo”.<sup>112</sup>

Em outro trecho da *Sentinela da Liberdade*, Cipriano Barata explicou que a Ordem do Cruzeiro era nociva aos ideais constitucionais vislumbrados para a nascente nação, pois eles significavam a permanência das práticas características do Antigo Regime, quando a sociedade organizava-se nas antigas classes do clero, nobreza e povo:

Em Portugal, e por consequência no Brasil, dividiu-se a sociedade em rei ou senhor; e em vassallos ou escravos: o rei como para mandar tudo e possuir e dispor sem restrição; e os vassallos para obedecerem, contribuir, trabalharem, produzirem, e contribuir a vontade do rei sem restrição. Os vassallos foram divididos em três classes: nobreza, clero e povo; nobreza foi subdivida em alta e baixa; o clero em secular e regular, isto é, padres e frades; na classe baixa dos nobres foram metidos os grandes oficiais militares, grandes magistrados, grandes negociantes, etc., e tudo mais ficou no número do povo.<sup>113</sup>

---

<sup>110</sup> Sessão das Cortes do dia 09-09-1822. BARATA, C. A *Sentinela e outros escritos*, op. cit., p. 190.

<sup>111</sup> *Ibidem*.

<sup>112</sup> Manifesto à Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal. Com algumas Notas. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil, *Ibidem.*, p.143.

<sup>113</sup> *Sentinela da Liberdade*, 14 de agosto de 1823. *Ibidem*, p. 170.

No início de 1823, quando os ministros de D. Pedro I, Antônio Carlos de Andrada e José Bonifácio, coordenaram a repressão aos opositores do governo, Cipriano ainda acreditava ser viável a configuração do pacto constitucional com o rei no comando do Estado. Para ele, o Imperador, jovem e inexperiente, deixava-se levar pelos seus ministros, que praticavam toda ordem de “abusos de poder” para com aqueles que se opuseram publicamente a suas decisões: “É preciso advertir todos os bons patriotas que o empenho dos ministros é enganar o Imperador, e juntamente obrigar os povos do Brasil a receberem por meio do terror uma Carta Constitucional”.<sup>114</sup>

Quando regressou para a América, em um documento datado de 18 de fevereiro de 1823, intitulado “Manifesto à Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal. Com algumas Notas. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil”,<sup>115</sup> passou a discorrer como deveria ser o projeto de nação de Brasil que nascia com a Independência. Posicionou-se a favor da forma de poder estruturada em uma monarquia constitucional e passou a defendê-la como forma ideal de governo para o Brasil naquela conjuntura.

Para ele, a legitimidade do novo pacto não emanaria da vontade divina, mas sim da vontade do povo, em uma evidente negação do absolutismo do Antigo Regime e em consonância com o ideal de nação que se afirmaria com a cultura política pós-Revolução Francesa.<sup>116</sup> Além disso, acreditava que a monarquia constitucional seria um “governo popular ou representativo” resultante da união do regime “republicano” combinado com o “monárquico”.<sup>117</sup>

As leis desse novo projeto de nação monárquico constitucional que se estava originando com o nascente Império do Brasil deveriam, na concepção de Cipriano Barata, ser debatidas nas cortes liberais com os deputados representantes das províncias. Por Cortes Liberais, o jornalista definia:

---

<sup>114</sup> Ibidem.

<sup>115</sup> *Manifesto à Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal. Cipriano José Barata de Almeida. Com algumas Notas. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil.* 18 de fevereiro de 1823. Ibidem, p. 135.

<sup>116</sup> No período pós-Revolução Francesa manteve-se no cenário político a ideia de soberania popular e nacional, contrapondo-se à soberania monárquica. Ibidem, p. 45.

<sup>117</sup> *Manifesto à Bahia de Todos os Santos....*, op. cit., p. 135.

Cortes Liberais, ou livres, assim chamadas por serem o efeito dos Direitos do homem, Liberdade, Igualdade, Segurança, Propriedade, Instrução, Cômodos e Justiça, etc. [...] a convocação e união virtual de todos os Cidadãos de todos os Sexos e idades, por meio de seus Representantes, tomadas por voluntária e livre escolha, os quais representam por isso a Nação inteira [...] nestas Cortes não há distinção de lugar, nem de assento, etc. Nestas Cortes não há primazia no falar ou no requerer, porque todos discutem as matérias à vontade. Nestas Cortes o Rei não é representante como Soberano, porque nelas se reconhece que o Povo é o verdadeiro Soberano.<sup>118</sup>

A concepção de “Cortes” de Barata é parecida com a que emergiu com o movimento constitucional do Porto em 1820. A instituição das Cortes já existia em Portugal antes do movimento vintista. No dicionário de Antônio Morais eram definidas como “o ajuntamento dos procuradores das vilas e cidades, dos nobres e do clero para proporem aos soberanos as leis e providências sobre o governo”, significando, desse modo, um órgão meramente consultivo.<sup>119</sup> Na nova conjuntura política do vintismo, as Cortes ganharam o significado de “representação nacional, pela qual só se pode regular invariavelmente os destinos do povo e fixar para sempre a constância de sua felicidade”. Desse modo, a instituição existiria em função da “vontade nacional” que se “expressava livremente”.<sup>120</sup>

Cipriano Barata deixava clara a sua preocupação, ao alertar os leitores de que “nas Cortes Suplicantes convocadas pelo Rei, o povo é olhado como escravo”, em referência a convocação da Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro.<sup>121</sup> Vai além, ao defender que a carta constitucional a ser elaborada no nascente Estado imperial do Brasil não deveria ser “dada por um Rei”, pois uma “Carta Constitucional” dada pelo Rei, “vale como suas paixões e seus interesses”, “usurpa o poder soberano e diz que o Imperador é o Senhor” e, quando se vê apertado, “recorre para o ardid da Carta”.<sup>122</sup> O periodista, acompanhando o desenrolar dos fatos no Rio de Janeiro, temia que D. Pedro I impusesse uma carta constitucional, o que veio a acontecer em 1824.

---

<sup>118</sup> Note-se que Cipriano Barata utiliza o artifício político de destacar a noção de “Povo” no singular, como corpo político portador de soberania, não empregando a palavra “Povos”, que indicaria a população de um determinado local (como por exemplo, “Povos da Bahia). *Gazeta Pernambucana*, 14 de agosto de 1823, *Ibidem*, p. 167-187.

<sup>119</sup> Apud NEVES, Lúcia Maria B. P. das, *Corcunda e Constitucionais....*, op. cit., p. 175.

<sup>120</sup> *Ibidem*, p. 176.

<sup>121</sup> *Ibidem*, p. 169.

<sup>122</sup> BARATA, Cipriano, *A Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 168-169.

Ainda sobre a organização da estrutura de poder, Barata manifestou-se contra o bicameralismo. Em defesa do unicameralismo, afirmava que “a maldita invenção de duas câmaras, uma baixa e outra alta” era nociva às “Províncias e a todos os povos”, pois o senado estaria acima da Assembleia Constituinte, realizando o veto de decisões tomadas pelos deputados representantes das Províncias. Na Carta Constitucional outorgada em março, de 1824, D. Pedro I instituiu duas câmaras, surgindo a figura do senador vitalício indicado pelo monarca a partir de uma lista tríplice.<sup>123</sup>

No projeto de nação pensado por Cipriano Barata haveria uma maior descentralização em prol das províncias. Para ele, caberia uma autonomia das forças armadas provinciais, não ficando o Exército sob o comando do Imperador: “cada Província do Brasil deve ter seu Exército à parte, para poder ter base de movimentos e providências.”<sup>124</sup> Para o redator da *Sentinela da Liberdade*, a desmilitarização do Estado e proeminência do governo civil era imprescindível. Em julho de 1823, Cipriano Barata havia tocado no assunto, alertando para o perigo de se manter o Exército sob o comando de D. Pedro I: “Eis o que serve conservar o nosso Imperador comandante das tropas. Nós não temos inimigos em terra. O exército só serve para amaciar o Soberano Congresso e tornar tudo nulo.”<sup>125</sup> Nessa mesma linha, Cipriano Barata lutava também contra a prerrogativa da nomeação direta pelo Imperador do titular do cargo de governador das armas das Províncias. Para ele, a população civil (por meio do voto) é que deveria escolher o ocupante desse cargo:

Por ventura é de obrigação ter Governador das Armas? Povos! Ó meus amados patrícios e irmãos, a nossa guerra com Portugal vale de quase nada. Nós não precisamos dessa invenção diabólica de Governador das Armas! [...] O tal Governador das Armas deve ser eleito pelo Governo Civil e só deve comandar as tropas de primeira linha [...].<sup>126</sup>

Um dos elementos essenciais defendidos por Cipriano Barata ao refletir sobre a organização das estruturas de poder é a liberdade de imprensa. Afirmou que a imprensa

---

<sup>123</sup> Como se sabe, Cipriano Barata foi acusado de crime de imprensa em 1823 por cometer “abusos de liberdade de imprensa” violando a lei de 22 de novembro de 1823. *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, 24 de maio de 1823. *Ibidem*, p. 247.

<sup>124</sup> *Ibidem*, p. 194.

<sup>125</sup> *Ibidem*, p. 340.

<sup>126</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, 2 de agosto de 1823, *Ibidem*, p. 362-365.

“aumenta a faculdade de pensar, nos encaminha para defendermos e segurarmos nossa liberdade civil, nossa igualdade social, nossa segurança natural” e que facilitava os meios de “publicar as tramas dos gabinetes” e os “erros dos que governam.”<sup>127</sup> Queria que a liberdade de imprensa fosse garantida na Constituinte. Além disso, identificava a presença do aparelho estatal como empecilho para circulação de ideias.<sup>128</sup>

O estudo da trajetória de Cipriano Barata entre os anos de 1821 e 1823, demonstra que ele participou ativamente do processo de independência do Brasil. Fora atuante na adesão da Bahia às Cortes de Lisboa, em fevereiro de 1821. Em seguida, foi eleito como um dos deputados representantes da província nas Cortes, onde atuou de forma marcante em defesa dos interesses da Bahia.

Entre os deputados que integravam a bancada baiana, Barata, Agostinho Gomes e Lino Coutinho, tiveram posicionamentos parecidos, defendendo a igualdade entre as partes americana e europeia do Império Português. Ao perceber que a maior parte dos deputados representantes da parte europeia se manifestaram contrários a descentralização política, passou a apoiar, a partir de setembro de 1822, o projeto lançado pela bancada paulista de organização de uma monarquia independente do Brasil.

Fixando-se na Cidade do Recife no início de 1823, iniciou a publicação das *sentinelas da liberdade*. Nesse periódico, Barata defendeu a implantação de uma monarquia constitucional no Brasil. Após perceber que as medidas tomadas por D. Pedro I e pelos seus ministros eram contrárias a descentralização política, passou a criticar o governo. Foi preso em novembro de 1823, e depois enviado ao Rio de Janeiro, permanecendo por sete anos na prisão. Barata, segundo Marco Morel, pode ser considerado como o primeiro preso político do Brasil.<sup>129</sup>

---

<sup>127</sup> Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, 10 de maio de 1823. Ibidem, p. 223-224.

<sup>128</sup> MOREL, Marco, *Cipriano Barata e Sentinela da Liberdade...*, op. cit., p. 172. Para Nelson Werneck Sodré, a imprensa está relacionada com o desenvolvimento e evolução do capitalismo e a expansão do liberalismo. Na “Era das Revoluções” adquiriu um papel importante na divulgação de ideias liberais. Cf. SODRÉ, Nelson Werneck, *História da Imprensa...*, op. cit., p. 3.

<sup>129</sup> Cf. MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 101.

## CAPITULO II

### CIPRIANO BARATA NAS REGÊNCIAS: TRAJETÓRIA E DEFESA DO FEDERALISMO (1830-1835)

O Período das Regências (1831-1840) foi marcado por intensas disputas políticas em torno do governo central e pelo poder provincial. A singularidade desse período reside na intensa atuação política que, em certa medida, trouxe à tona novos e diversificados personagens, integrantes de diferentes classes e engajados na conquista de direitos, até mesmo recorrendo às armas como forma de alcançar os seus objetivos.

Nesse sentido, as Regências não foram um período “anômico e anômalo”, que teria representado ameaça e empecilho à integridade nacional - visão cristalizada pela produção intelectual conservadora do Segundo Reinado. Ao contrário disso, ocorreu o exercício informal da cidadania ao longo do “tortuoso processo de construção, de baixo para cima, da nação brasileira”.<sup>130</sup>

Balizado a partir da abdicação de D. Pedro I em 7 de abril de 1831, até a maioridade, em 1840, no período regencial se aprofundaram as propostas liberais em torno da estruturação do centro de poder, abrindo margem para um processo de disputa das elites políticas em torno poder provincial.<sup>131</sup>

Para Marco Morel, o período Regencial pode ser visto “como um grande laboratório de formulações e práticas sociais, como ocorreu em poucos momentos da História do Brasil”, sendo que a movimentação social ocorrida envolveu amplos setores da sociedade, desde “escravos, índios, grupos urbanos, rurais, intelectuais, camadas pobres, nobres, grandes e pequenos proprietários”.<sup>132</sup> Se por um lado, a atuação incisiva de diversificados personagens na cena pública, por outro promoveu o alargamento da cidadania. O exercício da cidadania não deve ser visto apenas na manifestação do voto ou da participação em cargos públicos. O

---

<sup>130</sup> BASILE, Marcelo. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In.: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). *Coleção O Brasil Imperial (1831-1840)*. Vol. II Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 53-119.

<sup>131</sup> Cf. CARVALHO, Marcus J. M. de. *Movimentos Sociais: Pernambuco (1831-1848)*. In: *O Brasil Imperial (1831-1870)*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, Vol. II, 2011.

<sup>132</sup> MOREL, Marco. *O Período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 9.



termo está diretamente associado à luta pela garantia dos direitos civis, políticos e sociais.<sup>133</sup>

Cipriano Barata foi um dos periodistas que usaram as páginas de seu jornal para noticiar e opinar sobre importantes temas em pauta durante as Regências. A liberdade de imprensa, o surgimento das assembleias provinciais, o federalismo, o direito de voto dos homens livres, a eletividade dos altos cargos ligados à justiça (juízes) e as forças armadas das províncias (comandante das armas), além da abolição gradativa da escravidão, foram temas presentes nas *sentinelas da liberdade* escritas entre 1831-1835.

No tocante à imprensa periódica, as Regências constituem um dos momentos mais intensos de debate público acerca da estruturação do Estado. Para Nelson Werneck Sodré, o período que vai agitações que resultaram na abdicação de D. Pedro I ( em 7 de abril de 1831) até a Maioridade, em 1840, foi um dos mais importantes da história da imprensa no Brasil.<sup>134</sup> O “alargamento das atividades políticas penetrava na sociedade brasileira”, sendo a imprensa um dos “palcos do embate das novas configurações de forças políticas”.<sup>135</sup>

Paulo Pereira de Castro destacou que a “Experiência republicana” marcou as Regências por meio da expansão das reformas liberais de cunho republicano, motivadas, em parte, pela crescente atuação dos “farroupilhas”( *exaltados*), movidos por um sentimento localista.<sup>136</sup> A revolução de 1830 na França que resultou na deposição do monarca Carlos X, influenciou os movimentos radicais da cunho federalista<sup>137</sup> ocorridos na década de 1830 no Império brasileiro.

Entre os *exaltados*, havia uma bifurcação: de um lado, os liberais puros de inspiração jefersoniana, a exemplo de políticos como Borges da Fonseca e Teófilo Ottoni; de outro, o agitador que tocava “nos ressentimentos de classe e de raça” e acenava com “promessas de

---

<sup>133</sup> CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. 3º ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002, p. 9.

<sup>134</sup> Política em que os *conservadores* assumiram o comando do Império brasileiro em substituição aos *Moderados*.

<sup>135</sup> As “forças políticas” a que se referiu Nelson Werneck Sodré eram formadas por três componentes: “direita conservadora”( *conservadores*), “direita liberal”( *moderados*) e “esquerda liberal”( *exaltados*). SODRÉ, Nelson Werneck. *História de Imprensa...*, op. cit., p. 110.

<sup>136</sup> CASTRO, Paulo Pereira de. “A 'experiência republicana', 1831-1840”, In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.) *História da Civilização Brasileira.*, op. cit., p. 09-10.

<sup>137</sup> Durante as Regências emergiram movimentos federalistas em algumas províncias do Império Brasileiro. De forma geral, os federalistas lutavam pela descentralização política e queriam a autonomia financeira para que as províncias pudessem gerir seus recursos. Como vemos adiante, a criação das assembleias legislativas provinciais, por meio do Ato Adicional de 1834, atendeu as demandas dos federalistas do início das Regências.

uma nova ordem social, como Cipriano Barata e Ezequiel Correia dos Santos”, ou seja, que desejavam uma reforma aprofundada na estrutura política do Estado.<sup>138</sup>

Alinhado com o liberalismo radical, o programa dos *exaltados* diferenciava-os dos demais monarquistas liberais, pelo fato de os “farroupilhas” - como também eram chamados os exaltados -, tentarem as reformas desejadas por meio da luta armada.

Nelson Werneck Sodré foi além, ao afirmar que o Brasil conheceu “um regime republicano na prática, com a primazia do Legislativo, ampla liberdade de imprensa e a reforma política administrativa”, embora o príncipe fosse mantido na reserva para “utilização oportuna”.<sup>139</sup>

No início das regências, Cipriano Barata se moveu, traçou alianças, retornou ao cárcere, vindo abandonar a atividade política em 1835, quando passou a residir no Rio Grande do Norte, onde faleceu em 1838. Apesar do retorno ao cárcere em 1831, Cipriano Barata não parou de publicar as *sentinelas da liberdade*, inferindo assim, sobre a política nacional e em defesa da Bahia e do pacto federativo.

Como veremos adiante, apesar de Cipriano Barata defender o direito dos povos pegarem em armas para retomarem o poder que atribuíram ao monarca e defender abertamente a expulsão dos portugueses não comprometidos com a causa nacional, verifica-se que ele pugnava pela manutenção do pacto social e condenava as manifestações que ameaçavam a ordem pública. Um dos movimentos rebeldes combatidos por Cipriano Barata foi a Cabanada<sup>140</sup> em Pernambuco, acontecido entre os anos de 1832 e 1835, pois, assim, evitaria a “desordem” motivada pelas elites que defendiam o retorno de D. Pedro I ao comando do Império do Brasil.

No presente capítulo, apresentarei um enquadramento geral da trajetória política de Cipriano Barata na década 1830. Destacarei mais detidamente os eventos que vão desde a sua prisão em 1831 até o ano de 1835, quando deixa de publicar as *sentinelas da liberdade*, demais manuscritos e dissertações abreviadas. Faz parte dessa discussão, acompanhar o relacionamento de Cipriano Barata com os federalistas da Bahia e, em paralelo, o conflito com os federalistas moderados do Clube do Gravatá, que resultou na sua prisão.

---

<sup>138</sup> Ibidem, p. 10.

<sup>139</sup> SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa...*, op. cit., p.120.

<sup>140</sup> Cf. CARVALHO, Marcus J. M. de. *Movimentos Sociais: Pernambuco (1831-1848)...*, op. cit, p.221.

Além disso, situarei Cipriano Barata nos debates da imprensa periódica, investigando as suas polêmicas com periodistas de concepções diferentes quanto a estruturação do Império brasileiro. Nos seus escritos da década de 1830, Cipriano Barata evidenciou as concepções políticas e o projeto de nação e de Estado que considerava ideais para o Brasil. Infere sobre os efeitos do Ato Adicional de 1834, deixando um rico relato sobre a conjuntura daquele período. Como documentação utilizada para este estudo, além dos escritos de Cipriano Barata, consultei outros periódicos, a exemplo de *O Republico* e demais periódicos a que Cipriano Barata contrapõe em suas *sentinelas da liberdade*.

## 2.1 - A liberdade de Cipriano Barata em 1830

Em 25 de setembro de 1830, Cipriano Barata foi recebido por uma multidão no Rio de Janeiro após sair da prisão. Em dezembro, chegou à Bahia, depois de nove anos de ausência, sendo também, recepcionado com festejos.<sup>141</sup>

Cipriano Barata foi solto após sete anos de prisão. A acusação que recaiu sobre Barata em novembro de 1823 foi a de não assumir a cadeira de deputado à Assembleia Constituinte convocada no mesmo ano. Antes da sua prisão, no dia 7 de novembro, Barata dirigiu ofício ao presidente da Assembleia justificando a sua desistência em assumir o cargo de deputado. Dentre as razões apontadas, destaca-se a justificativa de que tinha “opiniões livres”, que iam “quase todas de encontro ao Projeto de Constituição”. Barata negava a sua participação em uma “Soberana Assembleia cercada de mais de sete mil baionetas”.<sup>142</sup>

Cipriano Barata tinha noção de que o ambiente era hostil à sua permanência no Recife. Na *Sentinelas da Liberdade* do dia 15 de novembro, alegou que estava sofrendo perseguições políticas movidas por Antônio Carlos de Andrada, um dos ministros da confiança de D. Pedro I. Afirmou que sofreu risco de morte devido a ordens expressas do ministério para assassiná-lo. Além disso, dizia sofrer oposição do “Apostolado da Rua da Glória”.<sup>143</sup>

---

<sup>141</sup> GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a Liberdade...*, op. cit., p. 80.

<sup>142</sup> *Ofício dirigido ao Presidente da Assembleia Constituinte Brasileira*, 7 de novembro de 1823. Apud *Ibidem*, p. 83-84.

<sup>143</sup> Ofício enviado à Junta Governo de Pernambuco em 18 de novembro de 1823. Apud VIANA, Hélio.

No dia 10 de novembro, sete dias antes da sua prisão, Cipriano Barata encaminhou ofício à Junta de Governo, pedindo a liberação do seu passaporte para que pudesse retornar à Bahia:

Neste Recife se forma um assinado de vários oficiais de 1º e 2º linha e outras pessoas paisanas, seduzidas por alguns apaixonados do Despotismo, no qual exigem do Governo que o Suplicante e os demais Deputados que aqui se acham saiam de Pernambuco. E constado, outrossim, por muitos pasquins que ataque é mais particularmente dirigido para correr com o suplicante.<sup>144</sup>

Deve-se notar que Cipriano Barata referiu no ofício que “oficiais de 1º e 2º linha e outras pessoas paisanas, seduzidas por alguns apaixonados do Despotismo” exigiam sua saída de Pernambuco. Trata-se de uma representação enviada à Junta de Governo, exigindo o envio forçado de Barata para o Rio de Janeiro, a fim de tomar parte de seus trabalhos na Constituinte. Das 115 pessoas que assinaram o documento, grande parte era de militares.<sup>145</sup>

Antes que o ofício que pedia o passaporte para a Bahia chegasse à Junta de Governo, Cipriano Barata foi preso no Recife, no dia 17 de novembro,<sup>146</sup> sendo remetido posteriormente ao Rio de Janeiro.<sup>147</sup>

A prisão de Cipriano Barata reforçou à oposição de algumas pessoas contra D. Pedro I. A Assembleia da Bahia e a Câmara Municipal de Salvador dirigiram apelos ao Imperador em seu favor. Além dessas duas casas, o governo da Província do Ceará, em ofício datado do dia 31 de março de 1824, fez um pedido idêntico, o que revela a sua popularidade, sendo citado como o “Ídolo do Povo Brasileiro” no documento: “Cumpre-nos exorar a Vossa Majestade pela soltura do Deputado Cipriano José Barata preso nas Fortalezas dessa Corte, o qual justamente se tem tronado Ídolo do Povo Brasileiro, a quem causa de dia-a-dia a mais

---

*Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., pp.466- 468.

<sup>144</sup> Sentinela da Liberdade de 19 de novembro de 1823. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 582.

<sup>145</sup> Manuscrito guardado no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro. Apud. VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 467.

<sup>146</sup> De acordo com Cipriano Barata, no dia da prisão, a casa foi cercada por “150 soldados armados às duas horas da noite, com alaridos, assuados e violência, a ponto de quererem arrombar à porta”. BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 469.

<sup>147</sup> No dia 4 de dezembro, Barata já se encontrava preso na Fortaleza de Santa Cruz, no Rio de Janeiro. *Ibidem*, p. 471.

terna saudade e por quem o mesmo povo se interessa”.<sup>148</sup>

Em 22 de novembro de 1825, Barata foi condenado à prisão perpétua, ficando preso na Fortaleza da Laje, sendo solto em 1830, após um moroso processo de discussão que envolveu a Câmara dos Deputados e o Ministério da Justiça, na reavaliação da devassa de 1825. Em junho de 1827, Cipriano Barata dirigiu representação à Câmara dos Deputados expondo as péssimas condições da prisão onde estava, privado do direito de se comunicar.<sup>149</sup> A Comissão de Legislação e Justiça Civil e Criminal, composta pelos deputados José Carlos de Pereira de Almeida Torres, José da Cruz Ferreira, Antônio da Silva Telles, José Casário de Miranda Ribeiro e Antônio Augusto da Silva, deu parecer favorável a Barata:

Encerrado em uma masmorra encravada dentro de uma muralha da Fortaleza da Laje, debaixo da abóboda dela, privado de comunicar-se com a espécie humana uma vez que não seja a pessoa de sua família, à qual reside na Bahia, vindo assim o Suplicante, além de ser o primeiro e único que sofreu a prisão em tal fortaleza, a qual nunca foi declarada prisão civil, a viver sepultado debaixo de uma abóboda onde a unidade é constante e o calor é abrasador [...] não lhe sendo permitido sair sem guarda para que se não comunique com pessoa alguma, e que por outro aviso de 13 de janeiro deste ano foi levantado o interdito da incomunicabilidade ao seu escravo [...] é de parecer que se recomente desde já ao governo o exato literal cumprimento da sentença proferida contra o Suplicante em uma das fortalezas declaradas prisão civil [...].<sup>150</sup>

Em 1830, foi tentada uma revisão da sentença de Cipriano Barata por meio de uma petição que, segundo Hélio Viana, talvez seja de autoria do bacharel Miguel Borges de Castro de Azevedo e Melo.<sup>151</sup>

O bacharel Miguel Borges de Castro de Azevedo e Melo nasceu em Portugal, na comarca do Vizeu, filho do desembargador da Relação e Câmara do Porto Miguel Tavares de Azevedo e Castro. Participou do Corpo de Voluntários Acadêmicos durante a guerra contra a

---

<sup>148</sup> Representação da Província do Ceará ao Imperador D. Pedro I. Apud GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a Liberdade...*, op. cit. p. 86.

<sup>149</sup> Confira os detalhes da representação em: MOREL, Marco, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. Cit., p. 206-215.

<sup>150</sup> Parecer da Comissão de Legislação e Justiça Civil e Criminal. Paço da Câmara dos Deputados, 2 de Julho de 1827. Apud GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade...*, op. cit., p. 91-92.

<sup>151</sup> A petição foi publicada na imprensa periódica do período com o título de: *Alegação em defesa do réu Cipriano Barata de Almeida, apresentada ao Supremo Tribunal de Justiça, em o recurso de revista interposto da sentença que o condenou à prisão perpétua em uma fortaleza*. Apud VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 478.

França em 1808. Ao imigrar para o Rio de Janeiro, conseguiu autorização para advogar no Tribunal de Relação. Desse emprego tirou “o sustento para o resto de sua vida, chegando mesmo a atuar em causas célebres como a defesa de Cipriano Barata no processo de revista da devassa feita contra ele em 1830”.<sup>152</sup>

A defesa de Cipriano Barata foi montada em torno da ideia de ilegitimidade da devassa, por ela ter sido iniciada por um ministro de Estado “e não pelo competente do poder judiciário”. Destaca-se no processo, juntamente com esses argumentos, a defesa da liberdade de imprensa e a ideia de que era impossível o redator baiano promover uma “revolução” apenas com as suas palavras.<sup>153</sup>

O julgamento do recurso de revista, interposto junto ao Tribunal de Justiça pelo advogado Miguel Borges e Melo foi bastante comentado na imprensa periódica da Corte, denotando a repercussão que o fato obteve. A *Aurora Fluminense*, redigida por Evaristo da Veiga, foi um dos periódicos que noticiou e posicionou-se em prol da rápida apreciação do recurso de revista pelo Supremo Tribunal Federal, informando que “a alegação de defesa” corria “imprensa” no Rio de Janeiro:

Tem de ser julgado no Supremo Tribunal de Justiça uma causa importantíssima. É o recurso de Revista, interposto por Cipriano José Barata de Almeida, contra a sentença que o condenou à prisão perpétua numa fortaleza. Na alegação de defesa, que corre impressa, vê-se quantas nulidades, e injustiças estão acumuladas naquela sentença, dada num tempo, em que as paixões, e os receios políticos fechavam o caminho à fria razão e a imparcialidade. Não salta aos olhos, por exemplo, que o que diz respeito ao abuso da liberdade de imprimir, tendo Leis e Juízo privativo, não poda ser julgado pela Casa de Suplicação? No processo dos irmãos Andradas, este mesmo Tribunal reconheceu ultimamente toda a força de semelhante doutrina, declarando no Acordão que tais, e tais imputações, relativas a impressos periódicos, somente deveriam ser julgadas no Juízo dos Jurados, único competente para o conhecimento e punição dos crimes por esse meio cometidos, na conformidade da Lei de 2 de outubro de 1823.

Se no julgamento do Sr. Barata se tomou diferente deliberação, deve isto atribuir-se ao empenho, que naquela época havia, de oprimi-lo, às prevenções nutridas no espírito dos juizes, contra um homem, que tinha sido

---

<sup>152</sup> GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antônio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 270.

<sup>153</sup> “Gazeteiros, Senhores, não possuem a Mágica virtude de fazer revoluções com suas palavras que mal pode alcançar na curta esfera do seu acanhado discurso, o complicado sistema de Andamento Político dos Governos Liberais que, tem a sua força, e energia nessa mesma liberdade de escrever [...]”. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit, p. 270-271.

pintado com as mais cores negras, e que carregava então com as culpas da revolução de Manoel de Carvalho, e plano na Confederação do Equador, filha contemporânea da indignação, e do entusiasmo, projetada, e proclamada durante ausência do Sr. Barata, já então recluso em uma fortaleza no Rio de Janeiro [...] A sorte do senhor Barata tem comovido e interessado geralmente os Brasileiro [...].<sup>154</sup>

Percebe-se que o redator da *Aurora Fluminense*, indica que o julgamento de Cipriano Barata, em 1825 - que resultou na sua condenação à prisão perpétua – levou em conta uma suposta associação à Confederação do Equador em 1824, sendo que o acusado estava preso desde novembro de 1823. Sendo assim, os juízes, coadunados com o propósito do governo Imperial em punir os envolvidos no movimento, sentenciaram-no à prisão perpétua.

A *Aurora Fluminense*, como veremos mais adiante, foi combatida por Cipriano Barata por defender o governo regencial. Esse jornal foi um dos principais periódicos de inspiração moderada a circular na Corte e no Império. Foi marcado pela “regularidade e estabilidade de sua publicação durante oito anos ininterruptos (dezembro de 1827 a dezembro de 1835)”,<sup>155</sup> tendo sido fundado por José Apolinário de Moraes, José Francisco Sigaud e Francisco Valderato em 1827. Mais adiante, Evaristo da Veiga juntou-se aos fundadores, tornando-se posteriormente o seu único redator da gazeta durante a década de 1830.

Evaristo da Veiga foi um dos políticos e jornalistas de destaque nas Regências. Por meio da *Aurora Fluminense*, contribuiu no movimento contestatário que resultou, em 7 de abril de 1831, na abdicação de D. Pedro I. Nos anos seguintes, com a subida dos liberais moderados ao poder, “tornou-se o grande artífice da união entre restauradores e moderados, sustentando a monarquia constitucional com seus aliados” e rebatendo às críticas dos liberais exaltados, tornando-se o maior opositor de Cipriano Barata e da *Sentinela da Liberdade*.<sup>156</sup>

O Tribunal de Relação da Bahia absolveu Cipriano Barata, deliberando pela sua soltura. Mesmo depois dessa decisão, o governo da Corte no Rio de Janeiro não cumpriu a ordem de liberá-lo da prisão. De acordo com Paulo Garcia, o governo Imperial “fingia não

---

<sup>154</sup> A *Aurora Fluminense* de 05 de março de 1830.

<sup>155</sup> A *Aurora Fluminense* circulava quatro vezes por semana e passou por apenas quatro tipografias. Cf. ANDRADE, Marcos Ferreira. Família e política nas Regências: possibilidades interpretativas das cartas pessoais de Evaristo da Veiga (1836 -1837). In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (org.). *Linguagens e práticas de cidadania no século XIX*, op. cit., p. 252.

<sup>156</sup> Cf. CRESPO, Fernanda; NUNES, Talita. *Aurora Fluminense: a voz dos moderados (1827- 1839)*. In: RIBEIRO, Gladys Sabino (org.) *Brasileiros e cidadãos...*, op. cit., p. 396-407.

conhecer” a decisão do Tribunal baiano, sendo que um juiz da Corte, ao qual foi solicitado o pedido de liberdade, declarou-se “incompetente para conhecer do pedido, sob alegação de estar o réu em fortaleza militar”.<sup>157</sup>

A lentidão do governo Imperial em liberar Cipriano Barata da Fortaleza de Santa Cruz desencadeou reação na imprensa e na Câmara dos Deputados. A Câmara dos Deputados do Rio de Janeiro fez manifestação para que o periodista fosse solto. Um dos que discursaram em seu favor foi o deputado representante da Bahia na Câmara dos Deputados, Antônio Pereira Rebouças, um dos desafetos de Cipriano Barata no decorrer da década de 1830.

Antônio Pereira Rebouças apresentou requerimento à Câmara dos Deputados, exigindo do governo explicações para o fato de Cipriano Barata estar preso, mesmo depois de sua sentença ter sido revogada pelo Tribunal de Relação da Bahia. Em novembro de 1831, aproximadamente um ano após soltura e retorno de Barata à Bahia, o próprio deputado Rebouças se envolveu no episódio que culminou na segunda prisão de Cipriano Barata.

Diante das pressões da Câmara dos Deputados, o governo imperial deliberou pelo cumprimento da decisão do Tribunal de Relação da Bahia de liberar Cipriano Barata do cárcere, tendo sido ele solto no dia 25 de setembro de 1830, hospedando-se na casa de seu amigo João Viana, deputado representante da província de Pernambuco na Câmara dos Deputados.<sup>158</sup>

Os apelos em prol da liberdade de Cipriano Barata se explicam, em parte, pela popularidade devido ao fato de ele ser um dos ilustres dos presos políticos do Império no período, tornando-se, “bandeira da oposição”.<sup>159</sup> Não custa ressaltar que desde 1826 com a abertura da Câmara dos Deputados, houve o crescente surgimento das sociedades secretas e clubes, aliados ao fim da censura à imprensa em 1827, à renovação da Câmara dos Deputados em 1830 e à derrota na Guerra da Cisplatina em 1828,<sup>160</sup> o que fez a oposição às medidas

---

<sup>157</sup> GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade...*, op. cit., p. 99.

<sup>158</sup> João Mendes Viana, pernambucano correligionário e amigo de Cipriano Barata, foi preso remetido para o Rio de Janeiro com Barata em novembro de 1823, sendo solto em 1830. João Viana veio a falecer três meses após a soltura de Barata, por conta de uma tuberculose que contraiu quando estava preso na insalubre Fortaleza da Santa Cruz. Cf. SODRÉ, Nelson Werneck. *História da Imprensa...*, op. cit., p. 10.

<sup>159</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 222.

<sup>160</sup> É importante destacar, que o primeiro reinado não deve ser visto apenas como o encadeamento de fatos que desembocaram na abdicação de D. Pedro I em 7 de abril de 1831 – visão cristalizada pela historiografia tradicional do fim do século XIX. Deve ser visto principalmente, como um período em que “todo o edifício legal e político do Império foi montado, quando as instituições se reergueram, sob novos prismas, e novos marcos



restritivas do governo de D. Pedro I crescerem consideravelmente.<sup>161</sup>

Barata foi eleito Presidente Honorário do *Clube dos Amigos Unidos*, fundada por Antônio José do Amaral, José Augusto César de Meneses, João Pedro Maynard, Dr. Joaquim José da Silva e muitos outros. Dessa sociedade proveio outra, o *Grande Oriente do Passeio Público*, a qual teve considerável atuação na conjuntura política de 1831, sobretudo nos eventos que resultaram na abdicação do Imperador.<sup>162</sup>

Antônio Borges da Fonseca, paraibano redator do *Repúblico*, também não tardou em lançar a candidatura de Barata a senador pela Paraíba, caso viesse a falecer, como se esperava, o Marquês de Queluz.<sup>163</sup> Em 17 de novembro de 1830, Antônio Borges da Fonseca escreveu:

É mister que a Paraíba se vá preparando para nomear um Senador em lugar do Sr. Marquês, e para que não erremos por falta do preciso conhecimento dos homens capazes, lembro a minha província para tão importante cargo, os Ilustres Senhores Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Cipriano José Barata de Almeida e José Lino Coutinho.<sup>164</sup>

Cipriano Barata, já na Bahia, publicou uma *Declaração ao Público* combatendo o lançamento da candidatura feita pelo autor de o *Repúblico*. Tal declaração, datada de 13 de fevereiro de 1831, foi publicada na *Tipografia de o Baiano*. Nela, Barata fez duras críticas a Borges da Fonseca:

Havendo o Gazeteiro – *Repúblico* – lembrado em um de suas folhas que os habitantes da Província do Norte devem, na primeira ocasião de eleger Senadores, contemplar na lista tríplice o declarante Cipriano José Barata de Almeida este adverte a todas as Províncias que nenhuma o contemple e eleja, pois ele não é moderado e não pode nem que ser membro de um corpo onde há quem diga publicamente em sessão que não conhece onde mora, ou o que seja opinião pública, nem tampouco de onde saiu uma Lei horribilíssima

---

temporais foram inventados”. Presenciou-se nessa época a criação de vários mecanismos legais do Estado Imperial do Brasil, tais como, a Constituição de 1824, a lei dos juízes de paz, o Código Criminal, o Supremo Tribunal de Justiça, dentre outros. Cf. RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.) *O Brasil Imperial*, Volume I (1808-1831). 2º ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011, p. 141.

<sup>161</sup> Em 1830, além de todos esses acontecimentos sumariados acima, destaca-se à luta de D. Pedro I pela sucessão do trono Português, o que, de certo modo, engrossou o temor de que o Brasil voltasse a se unir com a antiga metrópole.

<sup>162</sup> GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (Org.) *O Brasil Imperial...*, op.cit., p. 479-480.

<sup>163</sup> Hélio Viana o classificou como “terrível panfletário”, devido a popularidade que o *Repúblico* alcançou na década de 1830. Cf. VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 479.

<sup>164</sup> O *Repúblico* de 17 de novembro de 1830.

sobre abusos da Liberdade da Imprensa. Bem que ele aprova a necessidade de lhe obedecer, conformando-se em tudo com a Constituição e demais Leis. O declarante só aceitará a nomeação de Deputado e nunca mudará de resolução.<sup>165</sup>

Observa-se que, no fim da declaração, Cipriano Barata afirma que só aceitaria “nomeação de Deputado e nunca mudará de resolução”. Barata considerava o Senado uma instituição conservadora e desnecessária na monarquia constitucional. Na sua visão, os senadores limitavam as decisões da câmara dos deputados e, desse modo, impediam que os interesses das províncias fossem devidamente defendidos. Além disso, acreditava que a Casa pendia sempre para o lado do Imperador.

Ao contrário do Senado, a Câmara dos Deputados era considerada por Barata como a verdadeira representante dos interesses dos cidadãos. Por isso, era a favor do unicameralismo e da extinção do Senado, ao passo que considerava que a função dos deputados na Assembleia era a de defender os interesses provinciais.

Retomando a relação de Cipriano Barata com Antônio Borges da Fonseca, é curioso que Barata utilizou *O Republico* para agradecer às pessoas que o apoiaram quando saiu da prisão, em 30 de setembro de 1830, denotando não haver inimizade com o redator da gazeta:

Cipriano José Barata de Almeida, pede com o mais termo sentimento de amizade, e gratidão, a todos os Senhores que o obsequiaram e honraram com suas visitas e parabéns por ocasião de sua soltura hajam de se darem por visitados em virtude deste aviso, pois que não lhe é possível visitar pessoalmente a milhares de pessoas que honraram com seus obséquios e cumprimentos. Igualmente se despede de todos, e cordialmente os abraça pois se ausenta para a cidade da Bahia em dias de novembro.<sup>166</sup>

Posteriormente, em 30 de maio de 1831, já preso sob acusação de promover um levante de escravos em Salvador e de conspirar em prol da implantação de uma suposta “República com liberdade aos cativos”, Cipriano Barata, ao apontar os mentores da “tramoia”, acentuou sua crítica a Antônio Borges da Fonseca, apontando-o, ao lado de Antônio Pereira Rebouças, como um dos seus “grandes inimigos” entre os moderados:

---

<sup>165</sup> *Declaração ao Público*, Bahia 13 de Fevereiro de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos....*, op. cit., p.650.

<sup>166</sup> *O Republico* de 24 de novembro de 1830.

Os meus grandes inimigos são o Rebouças, bandalho pífano dos Acassás [?] e os de seu bando, como o *Republico*, que escreve contra mim, e alguns que são Moderados e entram na trama [ilegível] de patrocinar os Marotos; a qual trama é a mesma da Bahia, quer dizer, Levante de Escravos, com liberdade e República, e outras patifarias semelhantes, que provam ser tudo isto efeito de manobras do Ministério, combinada e ordenada daqui para lá; isto é público neste Rio de Janeiro. O plano é perseguir os liberais firmes com estas manobras, aleivasas e tiranias. E já se diz que o plano é qual é, ou assassinar ou expatriar os melhores Brasileiros para conservar os Marotos. Não posso ser extenso nisto.<sup>167</sup>

Borges da Fonseca teve um papel importante na divulgação de projetos políticos liberais. Considerado um liberal exaltado, participou dos debates que resultaram na abdicação de D. Pedro I, nas associações públicas e sociedades secretas, “atuando em âmbito nacional”.<sup>168</sup> O paraibano também participou da Revolução Praieira (1848-1850), sendo um dos redatores defensores do movimento ao lado de Inácio Bento Loyola.<sup>169</sup>

Por fim, depois que Cipriano Barata foi posto em liberdade, retornou à Bahia após nove anos ausente de sua terra natal, passando a residir em um sobrado do Largo da Cruz do pascoal.<sup>170</sup> Já no início de 1831, retomou sua atividade de jornalista se envolvendo em novos conflitos.

---

<sup>167</sup> *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque até a 4 de maio até a chegada a 26 do mesmo mês a esta Capital do Rio Janeiro etc. Etc.* In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos ...*, op. cit., p. 703.

<sup>168</sup> SILVA, Carolina Paes Barreto. Direitos, liberdade e cidadania no jornal *O Republico* (1830 – 1831). In: RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Brasileiros e cidadãos...*, op. cit., p. 381-382. Sobre Antonio Borges da Fonseca, veja: SILVA, Carolina Paes Barreto. *A Trajetória d' O Republico no fim do Primeiro Reinado e Início da Regência: os discursos Impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política Imperial (1830 – 1832)*. Dissertação (Mestrado em História Social), Niterói, UFF, 2010; VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa ...*, op. cit., p. 535-593.

<sup>169</sup> Nos jornais vinculados aos praieiros, dentre outras demandas, segundo Marcus José Mutilo de Carvalho, defendiam a expulsão dos portugueses e a nacionalização do comércio a retalho. CARVALHO, Marcus J. M.. “Movimentos sociais: Pernambuco...”, op. cit., p. 165. Sobre a Revolução Praieira, confira: MARSON, Izabel Andrade. *A Revolução Praieira: resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1850)*. São Paulo, Ed. Perseu Abramo, 2009.

<sup>170</sup> VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 480.

## 2.2 – O retorno de Cipriano Barata à Bahia

Ao chegar a Salvador, Cipriano Barata provocou polêmica ao desembarcar vestido e calçado desde “os pés até a cabeça com fazendas manufaturadas na Bahia”.<sup>171</sup> Para Pedro Calmon, a postura de Barata teria provocado o descontentamento de alguns comerciantes que temiam que a população imitasse o gesto do periodista, provocando, assim, prejuízos ao comércio:

Foi mais conveniente que se perdessem, por exemplo, sessenta conto de réis, dando-se esse dinheiro ao mais hábil ferreiro, que temperasse o ferro com algemas que deviam ligar de novo os braços do velho Barata em cadeias do que perder 600 milhões de contos, dando-se garrote ao Comércio Estrangeiro, se todos os baianos quisessem imitar.<sup>172</sup>

Ao que parece, Cipriano Barata não pretendia retomar a atividade de jornalista na Bahia. Em sua primeira *Sentinela da Liberdade* da década de 1830, depois de sete anos sem publicar periódico,<sup>173</sup> Barata, além afirmar que não desejava mais continuar com sua função de jornalista, fez um interessante retrospecto de sua trajetória nos cárceres, evidenciando as difíceis condições que enfrentou nas prisões do Império:

Não era minha intenção, ó Adorada Pátria, pegar mais nunca em pena para apresentar ao Público uma só ideia pela imprensa a respeito dos negócios do Brasil. Eu tenho sido arrastado aleivosamente e sem culpa por calabouços e masmorras; tenho estado quase sufocado pelo ar corrupto e ardente de abóbodas sepulcrais; e a falar a verdade, quase tenho sido primeiramente enterrados do que morto. Eu torno a repetir: tenho vivido longo tempo fora da comunicação com os humanos, desterrado, peregrino e arrancado à minha família, quase cego, atribulado e com a pele sobre os ossos. Eu, finalmente, tenho lutado perto de sete anos com a intriga, ódio, vingança e tirania, e a bem dizer com a morte. E tudo só por haver publicado gazetas em defesa de teus direitos, independência e Liberdade, ó Pátria! Portanto, eu tinha sobejos motivos para por mordaza ao meu pensamento e boca. Mas, enfim, o amor ao meu país deu batalha e venceu meu coração, vista e perigosa crise que nos

---

<sup>171</sup> O *Exaltado* de 15 de dezembro de 1831.

<sup>172</sup> CALMON, Pedro. *Historia do Brasil*. Rio de Janeiro, Ed. Livraria José Olímpio Editora, 1959, p. 1584. Cipriano Barata achava essencial fomentar a indústria nas Províncias brasileiras a fim de romper com a dependência à Grã-Bretanha. Essa face, por assim dizer, “nacionalista”, esteve presente em seus posicionamentos durante as regências.

<sup>173</sup> Fazia quase dez anos que Barata estava fora da Bahia, quando, por ocasião foi eleito deputado representante da Bahia às Cortes de Lisboa, partindo para Portugal no fim de 1821.

ameaça.<sup>174</sup>

Nessa fase da *Sentinela da Liberdade*, foram publicados 22 números, de janeiro a abril de 1831. A publicação foi interrompida pela prisão de Cipriano Barata, em 28 de abril, quando foi preso pelo Visconde de Pirajá e enviado para o Rio de Janeiro. Em maio, encontrava-se encarcerado no Forte de Villegaignon. Portanto, sua passagem pela Bahia durou apenas quatro meses.

Barata foi preso sob acusação de promover um levante de escravos em Salvador. Ao que parece, sua prisão se deveu à tentativa por parte do Clube do Gravatá,<sup>175</sup> de afastá-lo de sua atividade política na Bahia, por considerá-lo uma ameaça à ordem vigente, uma vez que gozava de representatividade entre os setores subalternos da sociedade baiana.<sup>176</sup>

O Clube do Gravatá era uma sociedade secreta existente em Salvador no período. De acordo com Cipriano Barata, alguns integrantes dessa sociedade tramaram sua prisão, pondo em prática o plano em que o alfaiate apareceu vestido com roupas de “algodão da terra” e com uma “peruca de cabelos brancos” insuflando escravos a perseguirem e matarem portugueses.<sup>177</sup> A intenção teria sido a de simular que Barata desejava implantar uma República de ex-escravos, nos moldes da que ocorreu no Haiti a partir de 1791.

O “haitianismo”, além de causar temor nas elites econômicas e políticas das províncias do Império, muitas vezes também era utilizado politicamente para incriminar ou impor a pecha da associação ao ideal de libertação dos escravos.<sup>178</sup>

---

<sup>174</sup> *Sentinela da Liberdade* Hoje na guarita do Quartel general de Pirajá na Bahia de Todos os Santos. Alerta!! 12 de Janeiro de 1831, nº 1. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 651.

<sup>175</sup> O Clube do Gravatá foi uma Sociedade conservadora que atuou na Bahia durante às Regências. Não se sabe ao certo onde se reuniam ou quais eram os seus líderes. Sabe-se que alguns de seus membros participaram da *Sociedade Conservadora da Bahia*, formada em 1834. Cf. OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia: Trajetórias, ideias, sociedades e movimentos (1831-1838)*. Dissertação (Mestrado em História Social), Salvador: UFBA/PPGH, 2012.

<sup>176</sup> Aos setores subalternos, compreende-se a população pobre e livre, escravos libertos e, até mesmo entre os escravos, como ficou provado em sua atuação de apaziguamento no conflito mata-marotos ocorrido na cidade em fevereiro de 1831. Como veremos adiante, neste episódio, o então presidente da província da Bahia João Gonçalves Cezimbra, foi à casa de Cipriano Barata para ele apaziguar os conflitos que espoucaram em diversos pontos da cidade.

<sup>177</sup> VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira* ...., op. cit., 470.

<sup>178</sup> Na imprensa periódica, as primeiras notícias sobre a Revolução haitiana foram divulgadas e debatidas no *Correio Brasiliense* de Hipólito José da Costa em 1808. Cf. FREITAS, Soraya Matos de. *Nas entrelinhas da Revolução: o dito e o não dito nas páginas do Correio Brasiliense e na Gazeta do Rio de Janeiro, sobre a Revolução Haitiana (1808-1817)*. Dissertação (Mestrado em História Social), Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010. Sobre o “haitianismo” no Império Brasileiro,

### 2.3 – Conjuntura política da Bahia em 1831

A Bahia era economicamente e politicamente, uma das principais províncias do Império. No entanto, a Bahia não se destacou apenas pela movimentação de sua economia ou pela sua participação na política geral. A província foi palco de intensos conflitos motivados por causas distintas, a exemplo da expulsão de portugueses, da insubordinação dos cativos e do crescimento dos setores que lutavam em prol das reformas federativas.

Segundo Lina Brandão de Aras, as sublevações da escravatura ficavam sem controle, pois não havia como obter informações sobre sua eclosão. Como medida preventiva, eram alocadas tropas para a vigilância da Cidade, a fim de evitar atos políticos que desobedecessem à ordem estabelecida pelas autoridades, detendo seus participantes, que eram tanto pessoas conhecidas a exemplo de Cipriano Barata, como elementos desconhecidos da sociedade. Não raras vezes, os presidentes da Província tentaram manter a tranquilidade pública, procurando:

Inteirar ao Conselho que sua proposta relativamente ao modo de manter em segurança a escravatura, organizada na primeira sessão, foi mandada executar pelo Governo de Sua Majestade Imperial, em consequência do que por mim se expediram as Ordens que convenientes foram para seu devido cumprimento: as Sublevações, porém, não têm deixado de aparecer frequentemente, e ainda que elas não tenham podido passar do momento da explosão, contudo sempre este é funesto: uma medida que parece eficaz foi por mim tomada, mandando colocar destacamentos de providência já se acha aprovada pelo Ministério Imperial.<sup>179</sup>

O medo de que os escravos fizessem uma revolta nas dimensões da que ocorreu em São Domingos, se justifica pelo fato de o escravo estar presente em toda a sociedade baiana, seja nas lavouras, no comércio urbano ou até mesmo nos serviços domésticos. A historiadora Kátia Mattoso estimou que nas três primeiras décadas do oitocentos, pelo menos 43,54% da população era composta por escravos. Isto equivale afirmar que, de aproximadamente três

---

veja: NASCIMENTO, Washington Santos. Além do medo: a construção de imagens sobre a revolução haitiana no Brasil escravista (1791 – 1840). *Cadernos de Ciências Humanas – Especiaría*, v. 10, n.18, jul. - dez. 2007, p. 469-488.

<sup>179</sup> Carta do presidente da Província da Bahia a D. Pedro I. Apud. ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial...*, op. cit., p. 85.

peessoas que moravam em Salvador na década de 1830, uma era escrava.<sup>180</sup> Por isso os governantes – a exemplo de João Gonçalves Cezimbra, presidente da Província no início de 1831, que fez a declaração sumariada acima – temiam à desordem.

Além do mais, a acusação de promover o levante de escravos se configurava como uma estratégia corrente nas disputas entre os grupos políticos, como ficou provado no caso da prisão de Cipriano Barata em abril de 1831, quando Barata acusou os seus opositores de tramarem a sua prisão:

A Aristocracia é que sustenta as intrigas contra mim e outros, pela guerra que eu lhe tenho feito com as gazetas; por isso, grita, e não podendo alcançar os seus fins pela intriga de República que já o povo não tem, buscam o caminho da revolução e liberdade de escravos, que vai bulir com todos.<sup>181</sup>

Em um desses episódios de “desordem”, que teve grande participação de escravos e da população pobre e livre, Cipriano Barata participou no apaziguamento do conflito. No dia 13 de abril de 1831, Salvador foi abalada por conflitos mata-marotos que resultou na morte de um comerciante português.

De acordo com o relato de Veridiana Rosa, filha de Cipriano, então com 22 anos, sua família estava em casa quando escutou-se gritos e tumulto do lado de fora. Quando olharam pela janela, viram um homem morto no chão, ensanguentado. Todas as residências da localidade estavam com as portas e janelas fechadas temendo as manifestações violentas.<sup>182</sup>

As reivindicações antilusitanas eram dirigidas, principalmente, pelos liberais radicais, que propagavam o risco da recolonização e a necessidade de expulsão de portugueses não identificados com a causa nacional, que ocupavam cargos públicos e/ou exerciam o comércio na Bahia. Na década de 40 do século XIX, apesar de levantada a bandeira por “escritores” rebeldes, como tentativa de retomar mobilizações continuamente presentes nas duas décadas anteriores, “reeditando rebeliões/revoluções,”<sup>183</sup> com a finalidade

---

<sup>180</sup> MATTOSO, Kátia M. Queiróz. *Bahia: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992, p.82.

<sup>181</sup> *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque a 4 de maio até a chegada a 26 de maio do mesmo mês a esta Capital do Rio de Janeiro etc, etc*. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit..

<sup>182</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 251-252.

<sup>183</sup> ARAÚJO, Dilton O. *O tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850*. Salvador:

de alcançar reformas federativas e até mesmo tomar o poder na Província, não tiveram grandes adesões.

Algum tempo depois de iniciados os conflitos em Salvador, chegaram à casa de Cipriano Barata o Visconde de Pirajá (comandante das armas da Bahia) junto com o juiz de paz Lázaro José Jambeiro e o inspetor de quartelão João Sampaio. O Visconde de Pirajá certamente sabia que Barata gozava de popularidade entre os setores mais pobres da cidade do Salvador, comprovada pela multidão que o recepcionou em sua chegada no cais em dezembro de 1830.<sup>184</sup>

O relato de Veridiana Rosa indica que à ida de seu pai às ruas surtiu efeito no apaziguamento do conflito, uma vez que parte dos revoltosos seguiram o periodista dando vivas à sua presença.<sup>185</sup> O próprio Barata relatou como aconteceu sua participação no apaziguamento do conflito:

Finalmente, toco no tumulto do dia 13 de Abril, no qual assassinando um negociante português a outro brasileiro, o povo irritado contra a artificiosa morosidade do governo, pegou em armas para vingar o patrício e fez grandes estragos, e matou mais de vinte Marotos (este número na gazeta foi errado.) Neste tumulto em que entravam soldados, o povo armado e furioso injuriou o ex-Comandante das Armas e o ameaçou; o qual, mandando-me rogar e chamar que eu fosse acomodá-lo. Aconteceu que, chegando eu com um ramo de café nas mãos, vestido de casaca preta de algodão da terra e chapéu de palha, com breve discurso o serenei, livrando a Cidade baixa dos arrombamentos preparados e mesmo do incêndio que estava iminente. O povo seguiu-me pacífico, cantando, como filhos atrás de um Pai carinhoso, e bradou contra o Governo, levantando-se algumas vozes que para meu pesar, diziam que só eu era digno de ser Presidente por ser justo, de paz, e nunca ladrão.<sup>186</sup>

Em outra passagem do *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos de Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia*, datado de 13 de Julho de 1831, Cipriano Barata indicou quais eram os setores da sociedade envolvidos no conflito, definindo o perfil social dos integrantes dos conflitos mata-marotos:

---

EDUFBA, 2009.

<sup>184</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 253.

<sup>185</sup> Ibidem, p. 253.

<sup>186</sup> *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos de Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia*, 13 de Julho de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 726.



Estas opiniões da multidão, Brancos, Pardos, Pretos e crioulos forros e Cabras, todos bons patriotas e nossos Irmãos nossos, incutiram medo ao Governo, que receoso de ser derrubado, acertou logo as medidas tiranas de me expulsar da Pátria com tanto despotismo quando eu, aliás, tenho dado provas de não aspirar ao mando.<sup>187</sup>

Observe-se que Cipriano Barata indica que sua participação no conflito provocou a reação dos governantes da Província, que trataram de promover o seu afastamento da Bahia. As movimentações do dia 4 de abril de 1831 culminaram na deposição imediata do Presidente da Província João Gonçalves Cezimbra.<sup>188</sup>

Os movimentos políticos de cunho antilusitano, constitucionalista e federalista caracterizaram o clima político vivido pela sociedade baiana na quarta década do século XIX. De acordo com Lina Brandão de Aras, pode-se estabelecer pontos de ligação entre tais movimentos a partir das propostas políticas apresentadas, como também pelos seus participantes. Os rebeldes federalistas eram “encontrados nos quartéis, nos órgãos públicos, entre os intelectuais e também na gente simples do Recôncavo”. Os movimentos tidos como “federalistas” da Bahia nas Regências vinculam-se entre si, na medida em que “podem ser identificados tanto pela linha comum de pensamento, quanto pela presença recorrente de alguns rebeldes nesses movimentos”.<sup>189</sup>

#### **2.4 – A prisão de Cipriano Barata e o envio para o Rio de Janeiro em 1831**

No dia 28 de abril de 1831, Cipriano Barata foi preso pelo Visconde de Pirajá e enviado novamente ao Rio de Janeiro, sobre acusação de ter promovido um levante de escravos na cidade de Salvador. Em um documento intitulado de *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia*, publicado após a seu retorno as prisões do Rio de Janeiro, Cipriano Barata explicitou quais eram os motivos de sua prisão.

Em primeiro lugar, Barata indicou que seu posicionamento em defesa dos

---

<sup>187</sup> Ibidem, p. 726.

<sup>188</sup> CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Vol. 5º São Paulo, Ed. Livraria José Olímpio, 1959, p. 577.

<sup>189</sup> ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial...*, op. cit., p. 92.

comerciantes de Salvador provocava o descontentamento dos comerciantes ingleses, franceses e portugueses. Ao defender, na *Sentinela da Liberdade* de nº7, do ano 1831, a necessidade de implantação de indústrias na Bahia e no Brasil, com vistas a reduzir a dependência perante os estrangeiros. O redator das *sentinelas da liberdade* era contrário aos acordos econômicos entre o Brasil e a Inglaterra. Para ele, os tratados foram nocivos aos “brasileiros”, por esse motivo teria passado a apresentar-se “vestido de casaca de algodão da terra, a fim de ser imitado pelo povo” que o “tomava como modelo de tudo”.<sup>190</sup>

A Inglaterra nos oprime e saqueia astutamente com seus tratados e pérfida política, isto quer dizer que é o Gabinete ou Ministério Inglês [...] Os Franceses e Ingleses dessa Bahia têm escrito e formado a intriga aqui contra mim por via dos seus; pois só que quero destruir o comércio deles introduzindo o uso de casacas de demais roupas de algodão, chapéus de palha da terra, etc. Os Marotos fortificam a intriga porque se queixam de ser eu o autor e insinuator da expulsão deles [...].<sup>191</sup>

Além do motivo citado acima, Barata também teceu críticas à Câmara Municipal de Salvador, o que possivelmente acarretou descontentamento dos integrantes do legislativo municipal:

Atirei flechadas contra a indiferença da Câmara Municipal para as coisas públicas, presidida contra a indiferença da Câmara Municipal para as coisas públicas, presidida por um surdo, ignorante, ambicioso e Moderado fingido, além de outros Membros inteiramente nulos. Câmara que de nada serve, segundo se observa de seus atos, e que o povo diz eleita por cabalas e insinuações dos Velhacos [...] Isto excitou o ódio contra minha Gazeta e pessoa, e foi um dos motivos da atual perseguição.<sup>192</sup>

Barata queixou-se que a Câmara Municipal não tomava as medidas necessárias para a melhoria dos logradouros públicos, sendo a causa dessa providência, a falta de autonomia

---

<sup>190</sup> *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia, 1831*, In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit.. p. 714. Cipriano Barata cita que sua postura contra o capitalismo britânico provocou a redução do comércio dos artigos importados na praça de Salvador, o que teria provocado descontentamento dos comerciantes. A defesa de criação de indústrias no Império do Brasil e o uso de vestimentas feitas com algodão da terra em contraposição aos artigos estrangeiros, é uma das características do liberalismo econômico defendido por Barata na década de 30 do oitocentos (Voltaremos a tratar desse assunto no capítulo 3 do presente trabalho).

<sup>191</sup> *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque a 4 de maio até a chegada a 26 do mesmo mês a esta Capital do Rio de Janeiro etc, etc*, In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos ...*, op. cit.. p. 704.

<sup>192</sup> *Ibidem*, p. 714.

do governo provincial e municipal para com esses assuntos. Em sua visão, como veremos mais detidamente no próximo capítulo, a Bahia e as demais províncias do Norte não tinham autonomia perante o governo central: “clamo contra o sistema de pedirem as províncias licença ao Ministério do Rio de Janeiro para os respectivos melhoramentos como, por exemplo, para a criação de escola de primeiras Letras, feitura de Fontes, Estrada, Chafarizes, Pontes, Cais e mesmo consertos”.<sup>193</sup>

Nesse sentido, Cipriano Barata vislumbrava uma reforma federativa que desse autonomia administrativa e dispusesse mais dinheiro aos conselhos provinciais, a fim de realizarem investimentos nas províncias:

E digo que isso parece um novo sistema Colonial à imitação do antigo. Muitos integrantes Moderados querem suscitar intriga insinuando que eu pretendo com esses discursos fazer separa a Bahia do Rio de Janeiro, quando, aliás, eu só desejo que o Governo e a Assembleia, tendo o povo instruído sobre o estudo das coisas, se emendem e tratem as Províncias com igualdade, deixando mais autoridade e dinheiro à disposição dos Conselhos Provinciais, e com mais razão a Bahia, minha Pátria, que sendo tão rica e sobejando-lhe muito, não tem um só chafariz, nem muitas obras e instituições de primeira necessidade, como nas demais Províncias da Bahia para o Norte. Quem fala como eu não quer separar a Província, pois lembro o remédio de se adotar o Governo Federativo Imperial e que isto se pode concluir em sossego e paz, e a contento de todos, sem brigas, nem confusão e espanto.<sup>194</sup>

Note-se que Cipriano Barata defendia a monarquia federativa, ao invés da república, apesar de ser um republicano convicto, como bem indicou Marco Morel.<sup>195</sup> A forma monárquico federativa, aliás, foi aprovada pela Câmara dos Deputados em 1831 e vetada em seguida pelo Senado, sendo efetivada, após longos debates, em 1834 mediante o Ato Adicional.<sup>196</sup> Em outro trecho do mesmo documento citado, Barata fez a distinção entre as duas formas de governo. Depreende-se da sua afirmação que, ao contrário do que o ocorreu no Haiti (implantação de uma República com extinção da escravidão por meio de uma

---

<sup>193</sup> Ibidem, p. 715.

<sup>194</sup> Ibidem, p. 716.

<sup>195</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op.cit.

<sup>196</sup> A respeito do Ato Adicional de 1834 e as reformas federativas da década 1830, consulte: DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do Federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005; CARVALHO, José Murilo de. Federalismo e centralização no Império brasileiro: história e argumento, In: \_\_\_\_\_, *Pontos e bordados: escritos de história e política*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1998.

revolução), que a escravidão também poderia coexistir sob um sistema de governo republicano:

É para notar que os egoístas Unitários têm espalhado traidoramente que Federação ou reformas federativas vale quase o mesmo que República, ideia todavia que pouco ofende a gente de bom senso, mas que no povo rude ainda fazia algum abalo, porque os intrigantes têm ensinado que nessa forma de governo não pode haver escravos. E por isso foi que se maquinou contra mim, que lembrava a federação, como se fora república com liberdade dos cativos, coisa que nunca toquei como se faz agora nesta Corte.<sup>197</sup>

Em 1831, na Bahia, houve uma crescente expansão das ideias federalistas. Tais manifestações resultaram da insatisfação política dos grupos alinhados com o liberalismo radical perante o centralismo político do Império brasileiro. Essa insatisfação motivou a eclosão dos movimentos federalistas que, pelo seu perfil, combatiam as estruturas administrativas e jurídicas existentes, além de buscarem a resolução de problemas imediatos do cotidiano, a exemplo da extinção do uso da moeda falsa de cobre.<sup>198</sup>

Para Gladys Sabino Ribeiro, os movimentos ocorridos entre os anos de 1831 e 1832, não eram meros motins reivindicatórios de privilégios tradicionais ou apenas rebeldias por preeminências de várias ordens. Nas lutas e conflitos que perpassaram o cotidiano dos moradores das províncias do Brasil, havia algo de novo relacionado com as “novas possibilidades abertas para a ampliação dos direitos relativos à cidadania”.<sup>199</sup>

A insatisfação com a presença de Cipriano Barata Bahia certamente aumentou depois da publicação da *Sentinela da Liberdade* nº19, em março de 1831. Nessa publicação, Barata condenou a situação das cadeias públicas de Salvador e criticou uma proclamação do comandante das armas da Bahia, em que ele denunciou a existência de “partidos opostos ao bem-estar do Brasil” em atuação na Bahia. Além disso, atacou João Gonçalves Cezimbra, ex-

---

<sup>197</sup> *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia, 1831*. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos ...*, op. cit., p. 720.

<sup>198</sup> “O ideário rebelde baseado, principalmente na ideia de federação, trouxe para o cotidiano a discussão sobre as questões locais e sua resolução, numa demonstração de que a insatisfação política ia além do centralismo presente no Estado nacional, chegando às questões mais próximas da população na província da Bahia.” ARAS, Lina Maria Brandão de. “As ideias Federalistas na Bahia Oitocentista. Sociedade, escravidão e política”. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História* (ANPUH). São Paulo, julho 2011, p. 3

<sup>199</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira (orgs.) *Linguagens e práticas da cidadania...*, op. cit, p. 88.

presidente da Província deposto do cargo após os tumultos do dia 4 de abril, chamando-o de “mole e embaraçado”.<sup>200</sup>

O periodista afirmou que os políticos contrários à causa da implantação de uma monarquia federativa no Império do Brasil e que eram favoráveis à manutenção do “Governo Unitário” associavam as reformas federativas propostas pelos liberais exaltados com a República com liberdade dos cativos, como a ocorrida no Haiti:

Antes a luta e armadilhas de república com levante de escravos eram para destruir a Independência e a Liberdade; e hoje parece ser para conservar o Governo Unitário, ou Central, enganando o povo com medos a fim de apartar a Federação das províncias brasileiras, e conservar os Portugueses; e o mais é que os patriotas não refletem de todo nas armadilhas dos Moderados fingidos, e traidores, que por toda parte inventam intrigas e mentiras, que ter dado um completo desengano.<sup>201</sup>

Para Cipriano Barata, a exemplo do que ocorrera em novembro de 1823, a sua prisão em 4 de maio de 1831 se deveu a ordens de ex-integrantes do ministério de D. Pedro I no Rio de Janeiro, postas em prática pelos governantes da Bahia:

Já no ano de 1823 fui preso em Pernambuco por ordens secretas dos Tirano ex-Imperador, e seu bando do Apostolado, e Gabinete Secreto [...] A minha prisão agora é semelhante àquela: foi feita ilegal e militarmente pelo infame Santinho Comandante da Armas da Bahia, e Vice-Presidente Cezimbra [...] esta minha prisão é manejo do Ministério, e igual à outra, em virtude de ordens ocultas, que se acham nas províncias para Presidentes e Comandantes das Armas darem estes golpes quando quiserem, debaixo do pretexto que são para o sossego público [...].<sup>202</sup>

Em outra passagem dos seus escritos, Barata deu detalhes de como aconteceu a suposta “trama” que resultou em sua prisão:

---

<sup>200</sup> Infelizmente não se tem acesso ao conteúdo da *Sentinela da Liberdade* nº 19, pois este documento é um dos que faltam na coleção disponível na Biblioteca Nacional (BN) e no Arquivo Público da Bahia (APEB). As notícias que existem sobre os temas tratados no periódico se encontram no: *Desengano ao Público ou Exposição dos Motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia, 1831*. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 724-725.

<sup>201</sup> *Manifesto que ao respeitável público apresenta o cidadão Cipriano José Barata de Almeida sobre sua súbita, tirana prisão na Bahia e remessa violenta para esta Corte, onde acha ainda preso. Com várias ideias úteis ao Brasil inteiro*. 20 de julho de 1831, ibidem, p. 736.

<sup>202</sup> Ibidem, p. 743.

Foi tal o desaforo dos intrigantes, que além de outras ridicularias, espalharam que eu até andava de camisa e calças de algodão, e pé descalço à frente dos Negros; além disso mandaram dizer em cartas para esta Corte, que eu pretendia casar minha Filha com um Preto, e que repugnando ela, lhe dera pancadas, de que morrera; tal é a indignidade de homens vis, que me perseguem e me deprimem [...] conclui que tais intrigas, a respeito de república com levante de Escravos com liberdade, são o resultado de planos concertados pelos agentes do antigo Gabinete Secreto, que desejam excitar tais ideias para nos perturbarem e nos dividirem, e ao mesmo passo arruinarem os grandes amigos da Pátria[...].<sup>203</sup>

Nos documentos escritos de Cipriano Barata, em que são expostos os motivos da sua prisão, ele afirma que uma sociedade secreta na Bahia (o Clube do Gravatá), teria sido a responsável por planejar a sua incriminação e a sua retirada da Província. O jornal *Nova Sentinella*, redigido por Félix (um dos participantes do levantes federalistas de 1831 e 1833), publicou na edição de nº 7, uma representação feita por integrantes do Clube do Gravatá cujo objetivo era promover a prisão de algumas pessoas, dentre elas, Cipriano Barata:

Decreto-se a prisão do Barata, e de mais outros, decididos Patriotas, que mais instavam pelo cumprimento d'ata de expulsão dos Europeus; e para esse fim assentaram de espalhar eles mesmos pelo povo a tentadora ideia de que o Barata, e seus amigos queriam uma revolta de República com os negros da Costa da Mina, e Cativos [...].<sup>204</sup>

Sobre o episódio de 4 de abril de 1831, o jornal *Portacollo*, editado na Bahia em 21 de julho de 1832, transcrito pelo *Exaltado* na Bahia, em 18 de outubro de 1832, além de afirmar que Cipriano Barata havia sofrido perseguições políticas por parte do Clube do Gravatá, sustentou:

Com as cicatrizes ainda não curadas das feridas que lhe haviam feito o execrável Tirano Pedro I o Doutor Barata voltou para o seio de sua família, quando a inveja lhe lançava já vesgos e avessados olhos. Aparece a Revolução de 4 de abril nesta cidade, o Mártir Brasileiro se põe a sua testa, e a vitória se declara pelo Povo: a Tirania baqueia e o Herói volta para sua habitação coberto de novos louros; mas a Traição, com que as vestes da Amizade à maneira do Tigre manhoso, que se oculta, esperam com ânsia a oportunidade de o ferir [...] desesperado se reúnem nesse antro de crimes, denominado o Clube do Gravatá, e ali decretam a morte, ou o extermínio.<sup>205</sup>

---

<sup>203</sup> Ibidem, p. 741.

<sup>204</sup> *Nova Sentinella* de 19 de junho de 1831.

<sup>205</sup> *O Exaltado* de 18 de outubro de 1832.

O Clube do Gravatá originou a Sociedade Conservadora da Bahia. Sua localização, ao contrário do que afirma a historiografia, não era em Plataforma.<sup>206</sup> É possível que o “nome dado ao clube, provavelmente pelos seus adversários, está vinculado à fonte do Gravatá e a rua homônima que ligava a fonte à Igreja Matriz, na Freguesia de Santana”.<sup>207</sup> Segundo Vinícius de Oliveira, os periódicos *O Investigador Brasileiro* e *O Órgão da Lei* eram jornais filiados à Sociedade Conservadora.<sup>208</sup>

*O Investigador Brasileiro* traz uma Ata da Sessão Geral da Sociedade Conservadora, ocorrida em 20 de novembro de 1831. Havia 37 membros presentes, dentre os quais, o bacharel e presidente da associação, Francisco de Assis Ramiro Coelho, o bacharel Francisco Gonçalves Martins, o médico e secretário da Sociedade Conservadora, Francisco Sabino,<sup>209</sup> e o relojoeiro Marcelino dos Santos.<sup>210</sup> Este último, teria se passado por Cipriano Barata e incitado os escravos a se rebelarem.

Em um manuscrito, Barata transcreveu dados da devassa que o incriminara por promover levante de escravos com república em Salvador (em abril de 1831) e indicou quais foram as falsas testemunhas que participaram do processo.<sup>211</sup> O documento, além de fornecer detalhes sobre as testemunhas da trama coordenada por políticos baianos, também revela aspectos do funcionamento da justiça e a origem social das testemunhas.

Dentre as testemunhas da devassa, encontra-se José Marcelino dos Santos, homem branco natural da Vila de Cachoeira, residente em Salvador, que, em 1831, “vivia de ser artista (relojoeiro)”. De acordo com Barata, José Marcelino era conhecido de um dos integrantes do Clube do Gravatá, que solicitou que ele se fantasiasse de Cipriano Barata,

---

<sup>206</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op.cit.

<sup>207</sup> OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia....*, op. cit., p. 81. Segundo o autor, o Clube do Gravatá é muito citado nos periódicos que circularam na época, contudo, não se tem informações mais precisas sobre essa instituição.

<sup>208</sup> *Ibidem*.

<sup>209</sup> Francisco Sabino foi indicado por Barata como um dos integrantes do Clube do Gravatá que participou dos preparativos da sua prisão.

<sup>210</sup> *O Investigador Brasileiro*, 7 de dezembro de 1831.

<sup>211</sup> *Exposição da trama e falsidades que contra mim, João Primo, o Major reformado José Joaquim Leite, o Barão de Itaparica e outros, jurarão as testemunhas, subordinadas pelos membros do infame Clube do Gravatá, aristocratas, Capitão Gabizo e outros moderados fingidos da Bahia etc. Etc.*, 15 de setembro de 1831, In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 781.

utilizando uma “cabeleira de ticum”,<sup>212</sup> e fizesse pregações aos escravos.<sup>213</sup> Outro personagem importante da devassa foi Antônio Fernandes Pizarro Gabizo, “branco, casado, natural de São Paulo, morador da rua Bângala, capitão comandante interino do Batalhão nº5 de primeira Linha”.<sup>214</sup> Nos escritos de Barata, Antônio Gabizo é apontado como um dos integrantes do Clube do Gravatá e um dos principais mentores da trama. Ele teria arranjado as testemunhas falsas do corpo de delito, além de ter testemunhado contra os acusados. O advogado Luiz Tavares Macedo foi acusado por Barata de ter instruído as falsas testemunhas do comandante Gabizo.

Entre os depoentes também havia um forro e um escravo. O forro era Vicente José de Ferreira Mariz, morador à rua da Ópera Velha. Consta dos autos que ele era natural da Província de Pernambuco e que vivia de “negócio” na Bahia. O escravo, de nome Felix, era da nação aussá, “morador do Terreiro na casa de sua Senhora Dona Ana Francisca de Santa Gertrudes”. Felix desempenhava a função de carregador de cadeiras.<sup>215</sup>

Além de Barata, três pessoas foram acusadas: João Primo, o Major José Joaquim Leite e o Barão de Itaparica. Para Barata, os três acusados foram “perseguidos só porque são grandes amigos da Pátria, e grandes inimigos dos Marotos perversos”.<sup>216</sup> João Primo foi um comerciante de escravos e um dos rebeldes atuantes como liderança em movimentos federalistas nos anos de 1831 e 1833 na Bahia.<sup>217</sup>

A saída do autor das *sentinelas da liberdade* da Bahia não diminuiu a oposição ao governo provincial e tampouco reduziu a atuação dos federalistas. Ao contrário disso, em outubro de 1831 os federalistas realizaram uma ação armada com vistas a tomar o poder provincial. Entre os rebeldes envolvidos nesse movimento estava o sobrinho de Cipriano Barata, Bernardo José Barata de Almeida.<sup>218</sup> Dentre as ações de grande repercussão que foram

---

<sup>212</sup> Ticum é uma palmeira espinhosa nativa da mata-atlântica.

<sup>213</sup> *Exposição da tramoia e falsidades que contra mim,....*, In: BARATA, Cipriano. *Sentinelas da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 746

<sup>214</sup> *Ibidem*, p. 747.

<sup>215</sup> *Ibidem*, p. 748.

<sup>216</sup> *Ibidem*, p. 750.

<sup>217</sup> Cf.: ARAS, Lina Maria Brandão de. *As ideias Federalistas na Bahia Oitocentista...*, op.cit., p. 10.

<sup>218</sup> Bernardo ficou preso até 1833. Em 1835, devido a problemas mentais, matou sua mãe e acabou sendo morto por um guarda. Sobre esse episódio da morte do sobrinho de Cipriano Barata e sobre as questões que envolvem a vida familiar do autor, confira: MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit.; Sobre os detalhes do movimento Federalista de 1831 e da participação de Bernardo José Barata de Almeida no movimento, veja: ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial...*, op. cit.; OLIVEIRA, Vinícius



desencadeadas pelos rebeldes federalistas baianos em outubro de 1831, está o estabelecimento de focos de resistência na Praça do Palácio e na Freguesia de Santo Antônio e a tomada do Forte do Mar, desferindo ataques ao Arsenal da Marinha da Bahia.<sup>219</sup>

No dia do embarque de Cipriano Barata na corveta que o conduziu ao Rio de Janeiro, ocorreram manifestações na Cidade do Salvador, exigindo a saída da Bahia do Visconde de Pirajá, comandante das armas naquele momento, e do vice-presidente João Gonçalves Cezimbra.<sup>220</sup> As manifestações de 4 de abril e de 4 de maio de 1831, apesar de resultarem na deposição de integrantes do governo e das forças militares, não são considerados como levantes federalistas.<sup>221</sup>

## **2.5 - A trajetória de Cipriano Barata nas prisões durante o Período das Regências (1831-1833)**

Cipriano Barata embarcou da Bahia em 4 de maio de 1831, chegando ao Rio de Janeiro no dia 26 do mesmo mês. Em um manuscrito que teve pouca circulação no Império, intitulado *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque a 4 de maio até a chegada a 26 do mesmo mês a esta Capital do Rio de Janeiro etc, etc*, ele esclareceu como ocorreu sua chegada à Corte, afirmando que “povo se armou” para retirá-lo do cárcere:

Depois que saímos da Bahia entre os horrores vários de um aparato militar de um governo fraco, bestial e tirano dos bandalhos Comandantes da Armas (Santinho) e manteigueiro Presidente (Cezimbra) tivemos boa viagem [...] Os homens do registro e da alfândega espalharam pela Cidade que eu tinha chegado preso (além do senhor João Primo). Espalhou-se aquela nova, que o povo não queria acreditar. Então pelas 7 horas da noite vieram a bordo do brigue seis rapazes a verificar a notícia, e voltaram logo espantados: espalhou-se a novidade [...] o povo se armou para nos tirar de bordo à força, o que sendo-me participado mandei embarçar.<sup>222</sup>

---

Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia...*, op. cit.

<sup>219</sup> Ibidem, p. 69.

<sup>220</sup> Ibidem, p. 71.

<sup>221</sup> Ibidem, p. 72.

<sup>222</sup> *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque a 4 de maio até a chegada a 26 do mesmo mês a esta Capital do Rio de Janeiro etc, etc*, In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 701.

O curioso é que dentre os amigos as pessoas que lhe prestaram assistência e que o visitavam frequentemente na fortaleza de Villegaignon,<sup>223</sup> encontravam-se ex inimigos que combatera ferrenhamente na *Sentinela da Liberdade* no ano de 1823. Um de seus maiores desafetos em 1823 fora José Bonifácio, coetâneo de Cipriano Barata na Universidade de Coimbra, que recebera duras críticas suas quando chefiou o Ministério de D. Pedro I. Após a chegada de Barata ao Rio de Janeiro, José Bonifácio fez uma reaproximação, visitando-o algumas vezes nos cárceres:

Tenho recebido visitas de meu primo Araújo de Almeida, o deputado; e também visitas e oferecimentos dos Senhores Comandantes das Armas (o Senhor Lima) e José Bonifácio de Andrada e do Senhor Vergueiro e sua Mulher, pretendendo os últimos que eu seja seu hóspede quando sair; oferta que outras pessoas mui bom me têm feito, e o Senhor Lino Coutinho é o que é de minha preferência.<sup>224</sup>

O primo de Barata, Araújo de Almeida e o médico Lino Coutinho eram deputados na Câmara de Deputados, representantes da Bahia em 1831. É importante destacar que Lino Coutinho fora um dos correligionários de Cipriano Barata nas Cortes de Lisboa e um dos que empreenderam fuga para a Grã-Bretanha em outubro de 1822. O então comandante das armas nas Cortes, Joaquim José de Lima e Silva, foi um dos comandantes na guerra que lutaram contra as tropas portuguesas na guerra de independência na Bahia. No período, Cipriano Barata o criticara de forma contundente.

Ao contrário de se solidarizarem com Cipriano Barata, as autoridades que o visitaram sentiram-se incomodadas com a presença do jornalista no Rio de Janeiro. Sabiam do seu poder de influência sobre as camadas pobres da sociedade. É indicativo, nesse sentido, que o então deputado Lino Coutinho, que fez visitas a Cipriano Barata na prisão, meses depois se tornou Ministro e Secretário de Estado dos Negócios do Império e não fez nenhum esforço para tirar o seu antigo correligionário do cárcere.

A postura de Lino Coutinho justifica-se pela nova conjuntura política instaurada no fim de 1831, na qual os liberais *moderados*, que ocupavam o poder, foram distanciando-se

---

<sup>223</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 267.

<sup>224</sup> *Relação abreviada dos meus sofrimentos e sucessos...*, In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 702.

dos liberais *exaltados*. Durante o período que esteve como ministro, Lino Coutinho se tornou um político *moderado* de destaque, devido à sua atuação como mediador da aliança entre os grupos provinciais e o governo central.<sup>225</sup>

Ao perceber o papel desempenhado por seu antigo aliado e amigo Lino Coutinho, Cipriano Barata passou a criticar a atuação política dele. Em um dos trechos da *Sentinela da Liberdade*, opinou:

Já está descoberta a sanha do despotismo que nos atassalha depois que o Sr. Padre Feijó e seus Cúmplices, Lino Coutinho e outros, reforçados por Tio Ubaldo, Oleré e seu rancho, inventaram os Municipais Permanentes à sua disposição (dos quais muitos são patriotas e têm juízo), Tropa de Arqueiros, ou Janízaros Turcos, os quais apoiam os vexames da pátria, persuadidos que são Tropas do Governo e do Presidente que lhe pagam quando, aliás, os seus soldos são pagos pelo povo, que trabalha e paga tributos[...].<sup>226</sup>

Como inimigos na Corte, Barata apontou Antônio Pereira de Rebouças, que também deputado pela Bahia, e Antônio Borges da Fonseca, o redator do *O Republico*, que fora aliado de Barata antes da indicação deste para concorrer ao cargo de senador pela Paraíba nas eleições de 1831. No manuscrito sobre a sua chegada ao Rio de Janeiro, Cipriano Barata tratou como Borges da Fonseca e Pereira Rebouças como “inimigos” que o acusaram de promover “levante de escravos”:

Os meus grandes inimigos aqui são o Rebouças, bandalhos pífano dos Acaassás[.] e os de seu bando, como o *Republico*, que escreve contra mim, e alguns que são Moderados e entram na trama [ilegível] de patrocinar os Marotos; a qual trama é a mesma da Bahia, quer dizer, Levantes de Escravos, com liberdade e República, e outras patifarias semelhantes, que provam ser tudo isto manobras do Ministério, combinada e ordenada daqui para lá; isto é público neste Rio de Janeiro, já se diz que o plano qual é, ou assassinar, ou expatriar os melhores Brasileiros para conservar os Marotos[...].<sup>227</sup>

A sua chegada ao Rio de Janeiro foi noticiada por alguns periódicos da cidade. De acordo com Hélio Viana, Cipriano Barata foi assunto permanente da pequena imprensa

---

<sup>225</sup> CASTRO, Paulo Pereira. “A 'experiência republicana'...”, op. cit., p. 15.

<sup>226</sup> *Sentinela da Liberdade na sua Primeira Guarita, a de Pernambuco, onde Hoje Brada Alerta!!* 25 de julho de 1835. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 702.

<sup>227</sup> *Ibidem*, p. 703.

política do Rio de Janeiro de 1831 a 1834.<sup>228</sup>

Borges da Fonseca, o autor de *O Repúblico*, citado por Barata como um de seus “inimigos na Corte”, evocando o Código de Processo Criminal e a Constituição do Império, defendeu que a remessa dos envolvidos na devassa do dia 28 de abril na Bahia era ilegal, pois os acusados deveriam ser julgados e punidos na província onde cometeram crime. Borges da Fonseca dizia achar que em momentos de “crises perigosas todas as medidas prudenciais são legais”, e que sentia-se impactado ao “ver infligida qualquer pena ao Barata”:

Diz-se que o Sr. Cipriano José Barata de Almeida, e João Primo a pouco chagados da Bahia vem processados em ordem[...]ainda não pude saber qual o seu crime, porque disse tanta coisa que me espanta; mas que não acho impossível, nem mesmo incrível como quer que seja, eu quero ver a lei em tudo cumprida na forma da Constituição; os Srs. Barata e João Primo só podem ser julgados na Bahia, e não aqui, o mandá-los para cá não é coisa muito legal[...]eu quisera ver lá mesmo os mencionados Srs., e todos que tivessem crimes, punidos. Temos a Constituição, temos o Código Criminal, convém que o governo remeta os dois presos para a Bahia, e que ordene o governo da província, que os faça julgar com forma, para serem punidos com as penas que marca a Lei [...]Eu muito respeito aos Ilustres presos, porém respeito mais a segurança social, e a execução fiel das Leis [...] A Lei pune o delinquente seja qual for a sua categoria. Como homem doer-me-á bastante ver infligida qualquer pena ao Barata, mas como cidadão conformar-me-ei muito com ela se assim o pedir o bem estar da Pátria.<sup>229</sup>

*A Aurora Fluminense*, dirigida por Evaristo da Veiga, também noticiou a chegada dos baianos. Na época, o jornal era um dos periódicos moderados que defendia a Regência Trina que assumiu após a abdicação de D. Pedro I, composta pelos políticos José Joaquim Carneiro de Campos (o Marquês de Caravelas), o Senador Nicolau Vergueiro e Francisco de Lima e Silva. O autor da *A Aurora Fluminense* condenou a “ilegalidade praticada pelos réus” e defendeu o Capitão Gabizo (Antônio João Pizarro Gabizo), “um homem de conduta irreprochável”. Além disso, informou que depois do dia 5 de abril de 1831 na Bahia (data da deposição do Presidente da Província Luís Paulo de Araújo Bastos) surgiram papéis sediciosos que incitavam a população às armas e desmoralizavam as autoridades da Província e do Império.<sup>230</sup>

---

<sup>228</sup> VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa* ...., op. cit., p. 489.

<sup>229</sup> *O Repúblico*, 7 de junho de 1831.

<sup>230</sup> *A Aurora Fluminense*, 10 de junho de 1831.

*A Aurora Fluminense* foi um dos periódicos que Cipriano Barata combateu durante os anos de 1831 a 1835, reagindo às críticas que Evaristo da Veiga proferiu contra os redatores *Exaltados*, aos quais denominara de anarquistas e perturbadores da ordem pública. Acerca de *A Aurora Fluminense*, Barata escreveu:

Parece que quando a *Aurora* grita “anarquia” desacredita nosso sábio e respeitável Governo [...] na capital não existe, nem nas províncias, a anarquia; não há Demagogos, nem revolucionários, nem perturbadores; só existem grandes amigos da Liberdade, zeladores vigilantes do verdadeiro bem da Pátria.<sup>231</sup>

É possível que a postura de Cipriano Barata em desviar o foco do destaque do governo para *A Aurora Fluminense* tenha sido uma estratégia para manter as boas relações com os líderes moderados. Afinal, como vimos anteriormente, ele recebeu constantes visitas de algumas autoridades do Império. O redator conservou essa postura até outubro de 1831, quando decidiu não mais “poupar” o governo das suas críticas:

Eu até aqui tenho poupado o Governo; mas agora não posso deixar de lhe pedir licença para reverentemente fazer algumas reflexões acerca dos louvores que lhe dão os seus gazeteiros. Como há de acreditar no que dizem os gazeteiros do Ministério, se os [ilegível] desmentem e publicam o contrário, como mostrei [...] Agora responda a isto esses vis gazeteiros vendidos ao poder, responda a *Aurora* palheira [...] Melhor seria se essas gazetas podres e ignorantes parassem de irritar o público [...] Termina esta folha proclamando a todos os homens, união e paz, ordem! O passado, passado! Perdão geral uns aos outros; fraternidade; e Resistência ao Estrangeiros; Brasileiros perdoai assim como eu perdoei! Firme!!...Alerta!!<sup>232</sup>

Outro motivo era que Evaristo da Veiga, juntamente com Borges da Fonseca, José Bonifácio e os militares Joaquim José de Lima e Silva e Manuel Fonseca de Lima e Silva, dentre outros, participou da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional, que acabou “exercendo um autêntico (e forte) governo paralelo, além de aglutinar as

---

<sup>231</sup> Desprende-se nessa passagem que Cipriano Barata não se manifestava contrário ao governo. *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio da Janeiro. Alerta!!* Dia 22 de setembro de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos* ..., op. cit., p. 774.

<sup>232</sup> *Ibidem.*, p. 800.

principais tendências políticas das elites brasileiras”.<sup>233</sup> Por isso Barata criticou constantemente *A Aurora Fluminense*.

A imprensa ligada ao liberalismo radical também se manifestou, sendo os redatores *exaltados* os que mais comentaram a prisão de Cipriano Barata. O Autor da *A Nova Luz Brasileira*, Ezequiel Correia dos Santos, um dos políticos exaltados de maior destaque na Corte e um dos fundadores da *Sociedade Federal* no Rio de Janeiro, escreveu: “Guerra aberta ao Sr. Doutor Barata, e ao seu renome é o que fazem há mais de mês os pseudos liberais, que insultam e caluniam aos Patriotas”. Em outro trecho, o autor deixa claro a sua admiração por Barata, reconhecendo que à mais de “quarenta anos” ele “vem prestando serviços puros, de sacrifícios grandes e arriscados por esta Pátria Brasileira”.<sup>234</sup>

O *Exaltado, Jornal Litterario, Político e Moral*,<sup>235</sup> um dos jornais que circulavam no Rio de Janeiro no ano de 1831, cujo redator era o Padre Marcellino Pinto Ribeiro Duarte, lamentou a “traidora prisão do Ilustre Barata”, associando-a com a abdicação de d. Pedro I: “Os Brasileiros de 7 de abril estão em cárceres. Os inimigos do Brasil, e toda essa caterva comitante de traidores e cativos moderados”.<sup>236</sup>

Cipriano Barata combatera *O Exaltado* quando esse periódico defendeu a união entre os liberais exaltados e os restauradores – chamados por Barata de “Corcundas” ou “Carcundas” - em prol da retirada dos moderados, que controlavam as Regências:

Três causas me admiram no tempo presente. - 1º É de ver o *Exaltado* (gazeta) afinar e desafinar, isto é, falar como Liberal em um Número e depois em outro como Carcundo. Isto me [ilegível] combinação de ideias, ou efeito do medo oculto, porque [ilegível] caso é ao Tirano Demônio do Brasil que se devem imputar nossos males; enfim, eu desejo que o *Exaltado* não manqueje bem como os demais gazeteiros, ou quaisquer outros, que dirigem mal a opinião do povo, disfarçam a maldade e apoiam perfídias sem se lembrarem que todos quantos ensinaram e persuadiram que os Cartagineses deviam entregar suas armas aos Romanos[...].<sup>237</sup>

---

<sup>233</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 268.

<sup>234</sup> *Nova Luz Brasileira*, de 8 de junho de 1831. A respeito de Ezequiel Correia dos Anjos, veja: BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: Um jacobino na Corte Imperial*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001.

<sup>235</sup> Segundo Gladys Sabino Ribeiro, o jornal foi criado com o objetivo de “defender os exaltados dos partidos divergentes”. Ao mesmo tempo, desejava-se que fosse defensor do “bem da Pátria”. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A radicalidade dos exaltados em questão....*, op. cit., p. 97-98.

<sup>236</sup> *O Exaltado, Jornal Litterario, Político, e Moral*, de 3 de setembro de 1831.

<sup>237</sup> Observa-se no trecho citado que, apesar de serem considerados como Liberais Exaltados, Barata não

*O Tribuno do Povo*, jornal liberal exaltado, redigido por Francisco das Chagas de Oliveira França, após da abdicação de D. Pedro I e da prisão de Barata, fez várias acusações ao ex-Imperador, dentre elas a de mandar perseguir o autor das *sentinelas da liberdade* na Bahia.<sup>238</sup>

A reverberação da prisão de Cipriano Barata não ficou restrita à Bahia e ao Rio de Janeiro. Sabe-se que em outras províncias também ocorreram informações e comentários sobre o fato. O *Exaltado* transcreveu um trecho de um periódico que circulava em Pernambuco (não é identificado em qual jornal vinculou a notícia) em que o seu autor afirmava:

Tendo-se divulgado nesta Província, que o Imortal Barata ofuscara a sua glória ganhada com tanta ufania pela Liberdade da Pátria, pondo-se à frente dos escravos, e negros oriundos da África, para formar uma República toda de negros [...] essa ridícula mentira, e calúnia atroz, a fim de se descartarem dele para a próxima eleição de Deputados [...] Pernambucanos! O Barata nem sombra de crime tem na acusação, que alguns de seus patrícios ingratos lhe fizeram, nem está pateta, como aqui se tem avançado.<sup>239</sup>

Cipriano Barata permaneceu preso até o início de 1834. Em setembro de 1831, encontrava-se preso na Ilha das Cobras, na Baía de Guanabara, como indica o título da *Sentinelas da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio do Janeiro. Alerta!!*, do dia 22 de setembro. Nesse número, o autor retratou o seu receio de que o d. Pedro I voltasse a assumir o Império e comentou o projeto de banimento do ex-Imperador, proposto na Câmara dos Deputados, pelo Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Fazenda, Bernardo Pereira de Vasconcelos

---

coadunava com a ideia de união com Conservadores para retirar os Moderados do poder. Este fato denota que Barata, assim como os outros liberais radicais, apesar de se identificarem com o grupo dos Exaltados, formulava, cada qual, seu projeto de nação e forma de atuação política, o que torna importante estudar e delinear as singularidades do pensamento de cada autor associando-os com o grupo ao qual identificavam-se. *Sentinelas da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio do Janeiro. Alerta!!* Dia 1º de outubro de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinelas da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 776.

<sup>238</sup> O periódico se destacou no período pela publicação de um “Manifesto” contido na edição de número 27, em que o autor fez uma detalhada descrição do episódio da famosa “noite das garradas” e noutros eventos que resultaram na abdicação do Imperador. O Manifesto foi transcrito integralmente por Hélio Viana em: VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 603-609.

<sup>239</sup> O *Exaltado*, 10 de setembro de 1831.

Dentre os artigos do projeto de Bernardo de Vasconcelos, destaca-se o artigo I, que determinava: “O ex-Imperador Dom Pedro I tendo-se declarado inimigo do Brasil, e de suas Instituições, e saído para fora do Império, perdeu para sempre o direito ao Trono e não poderá residir, nem possuir bens em qualquer parte do território brasileiro”.<sup>240</sup>

Para Cipriano Barata, o projeto era defeituoso por não tratar dos “horríveis crimes” que o monarca teria cometido, dentre eles o da morte de centenas de pessoas no Pará em 1823, durante os conflitos pela efetivação da independência:

O ex-Imperador Dom Pedro I derramou nosso sangue inocente muito de propósito, como um tigre, mandando assassinar no Pará inúmeros cidadãos honrados só porque resistiam ao despotismo e pugnavam pela Liberdade e independência do Brasil; e não somente o derramou em terra, mas até abordo do navio Palhaço, fazendo fuzilar e acutilar, e mesmo envenenar a duzentos e tantos patriotas que pediam ar para respirar e água para beber, encerrados nos horrores de um imundo obscuro porão! Assim acabaram tão ilustres vidas por ordens homicidas, postas em execução pelo Inglês Grinffel, seu confidente e agente, o qual por serviço recebeu honras e prêmios pecuniários, com escárnio da justiça e menoscabo da nossa honra, vidas e Liberdade, etc.<sup>241</sup>

No dia 7 de outubro de 1831, eclodiu na Ilha das Cobras um levante de militares chefiado pelo Capitão José Custódio, sendo Cipriano Barata acusado de ser um dos instigadores do movimento. Já corria a notícia na Corte de que o Capitão José Custódio, com o apoio de outros militares, iniciaria uma “sedição do corpo de artilharia da Marinha aquartela na Ilha”.<sup>242</sup>

---

<sup>240</sup> Nessa edição, o autor volta a tratar de assuntos em debate na conjuntura política do Império. Nas edições anteriores, se ocupou da política baiana e dos conflitos com integrantes do Clube do Gravatá. *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio da Janeiro. Alerta!!* Dia 22 de setembro de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit. p. 729.

<sup>241</sup> Idem, *ibidem*, p.771. Durante os escritos de Cipriano Barata até 1835, o receio de um possível retorno do ex-Imperador do Brasil foi citado diversas vezes. Em uma das *Sentinela da Liberdade* lançadas em Pernambuco, em 1834, Barata ainda citava “os perigos” do possível retorno de D. Pedro I ao indicar a existência de uma sociedade secreta na Bahia que “trabalhava para esse fim”. Cf. *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá, Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de Lá para o Forte do Mar da Bahia, de Onde Generosamente Brada Alerta!!* 21 de novembro de 1832, *ibidem*, p. 847.

<sup>242</sup> O levante militar nas Ilha das Cobras ocorreu após a publicação do decreto de 25 de agosto de 1831 em que organizou o Corpo de Artilharia, dando baixa nos praças que serviam guarnição a mais de quatro anos. O decreto também obrigava a retirada de armas e munições da Ilha, o que no entendimento dos militares e de Cipriano Barata, era uma manobra do governo Regencial para diminuir o poder da Marinha. *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio de Janeiro. Alerta!!* Dia



O ministro da Marinha, tentando se precaver quanto aos rumores de sublevação da tropa, determinou que o Tenente Camilo José Ribeiro (um dos envolvidos na trama), se apresentasse preso na fragata Constituição. José Ribeiro não cumpriu a ordem alegando estar doente e recolhendo-se ao hospital da Marinha. O ministro da Marinha também ordenou que o Capitão José Custódio se ausentasse da Ilha das Cobras no dia 7 de outubro e promoveu a distribuição de praças pela Ilha das Cobras.

As medidas não surtiram efeito. No dia 6 de outubro, por volta das 10 horas, os revoltosos iniciaram o movimento, disparando alguns tiros contra a Cidade do Rio de Janeiro. Mais de seiscentos guardas municipais foram colocadas à disposição do Marechal José Maria Pinto Peixoto – o militar responsável pela repressão ao levante -. A única vítima fatal do movimento foi o guarda municipal Estevão de Almeida Chaves.<sup>243</sup>

Evaristo da Veiga acusou Cipriano Barata de ser um dos “diretores conhecidos da facção anárquica”, ressaltando que, dias antes, ele havia lamentado a retirada das armas da Ilha das Cobras.<sup>244</sup> *O Exaltado* noticiou que o governo planejara a morte de Cipriano Barata quando das operações de retomada da Ilha. Na visão de *O Exaltado*, o executor do assassinato seria o guarda municipal Estevão Almeida Chaves, sob as ordens dos ministros regenciais, que o transformaram em mártir após sua morte na retomada da Ilha:

O português Estevam Chaves, que morreu, indo matar o heroico Barata, e porque morreu indo matar, o Salvador da Pátria, o Herói Municipal, O Exm. Sr. Diogo Antônio Feijó Ministro das Justiças na Regência Imortal, e indelével dos Srs. Costa Carvalho, Braulio, e Francisco Lima, para como marca indelével transmitir a Posteridade as infâmias de seu Ministério, e com elas a vergonha, vilipêndio do nome Brasileiro, mandou fabricar um livro na Câmara do Município para o nome Municipal do Municipal matador do Barata ser escrito!<sup>245</sup>

Barata negou ter participado do movimento, não havendo “a mais pequena ingerência em coisa alguma” e, estando em difícil estado de saúde, sofreu “sério risco de

---

22 de setembro de 1831. Ibidem, p. 730.

<sup>243</sup> Ibidem, p. 113-114.

<sup>244</sup> *A Aurora Fluminense*, 17 de outubro de 1831.

<sup>245</sup> *O Exaltado*, 25 de novembro de 1831. A respeito da repercussão na imprensa periódica do levante militar e sobre a presença de Cipriano Barata na Ilha das Cobras, confira o trabalho já citado de Hélio Viana, nele o autor afirma que era notória a popularidade que o jornalista baiano teve durante as Regências. VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa...*, op. cit., p. 489-490.

morte”:

O que fica escrito, deve ter faltas, pois escrevi doente, fraco e fechado[...] Depois destes sanguinosos acontecimentos que na verdade bulira com o meu coração, não só por muito sensível e humano, mas por estar fraco e em uso de remédios pelo mal de retenção de urinas e uma dor lombar que me tem afligido, chegou a mim a notícia que os *Lusitanos Madeiras* haviam dito na Cidade que se souberam que me não acabavam a vida, não iriam à Ilha das Cobras: tanto é o ódio e o rancor que conservam estes celerados.<sup>246</sup>

Da Ilha das Cobras, Cipriano Barata foi novamente remetido à Fortaleza de Villegaignon, de onde publicou, em 12 de dezembro de 1831, *A Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general hoje presa na Guarita de Villegaignon no Rio de Janeiro, Alerta*. Da fortaleza foi transferido para a fragata Niterói, publicando no dia 7 de setembro de 1832, *A Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general hoje presa na Guarita da Fragata Niterói do Rio de Janeiro, Alerta!!*

Em 19 de outubro de 1831, os tribunais do Rio de Janeiro consideraram-se incompetentes para julgar o caso de Cipriano Barata, decidindo que o julgamento era competência dos tribunais da Bahia, e, por esse motivo, o acusado teria que retornar à sua província natal. Sobre esse assunto, *O Exaltado*, do Rio de Janeiro, transcreveu um trecho do *Portacollo*, publicado na Bahia em 21 de Julho de 1832. Numa correspondência intitulada *O Guarany*, o autor do *Portacollo* informou que os magistrados da Corte tomaram conhecimento “da trama do Cube do Gravatá” para incriminar Barata. No entanto, o ministro da Justiça Diogo Antônio Feijó, “o faz remover outra vez para Bahia, sem dúvida com recomendações tenebrosas para a Relação”, com vistas a condenar Barata.<sup>247</sup>

Barata foi o único dos réus que permaneceu preso. Sabe-se que o Barão de Itaparica e João Primo foram absolvidos no dia 27 de novembro de 1832, mediante o encaminhamento de um pedido de revista para o Supremo Tribunal de Justiça. O recurso de Cipriano Barata foi julgado no dia 14 de janeiro de 1833, sendo negado pelo relator José Paulo de Figueiroa Nabuco de Araújo, nomeado pela Corte suprema por decreto de 3 de setembro de 1832.<sup>248</sup>

---

<sup>246</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá Hoje Presa na Guarita da Ilha das Cobras no Rio da Janeiro. Alerta!!* Dia 22 de outubro de 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 804.

<sup>247</sup> *O Exaltado*, 21 de julho de 1832. Nessa mesma edição é informado que Cipriano Barata foi condenado a 10 anos de prisão com prestação de trabalhos forçados quem, para o autor do *Exaltado*, era uma pena muito pesada para um homem que já passava dos 70 anos de idade e se encontrava com a saúde debilitada.

<sup>248</sup> Sobre as informações do pedido de revista da pena de Cipriano Barata, veja: GARCIA, Paulo. *Cipriano*

## 2.6 - Cipriano Barata e a *Sentinela da Liberdade* Guarita da Bahia (1832-1834)

Não se sabe ao certo qual teria sido a data do embarque de Cipriano Barata rumo à Bahia. Em agosto de 1832, ele já se encontrava preso (e julgado) em Salvador no Forte do Mar em Salvador.<sup>249</sup>

Em Salvador, Cipriano Barata foi transferido de prisão algumas vezes. Do Forte do Mar foi transferido seguidamente para a Presiganga (navio prisão), para o Forte do Barbalho, para o Forte do Barbalho, e de novo para o Forte do Mar e novamente para a Presiganga. Por fim, para o Hospital. O próprio Barata indicou nos títulos das *sentinelas da liberdade* (como era de costume) os locais onde esteve: *Sentinela da Liberdade no Quartel-general do Pirajá, mudada despoticamente para o Rio de Janeiro e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde generosamente brada – Alerta!!* e *Sentinela da Liberdade no Quartel-general do Pirajá, mudada despoticamente para o Rio de Janeiro e de lá para o Forte do Mar da Bahia, e segunda vez para a Presiganga, logo para o Forte do Barbalho, e de novo para o Forte do Mar, e segunda vez para a Presiganga, por fim para o Hospital, donde bradou alerta; agora rendida e substituída por um camarada que vigia na Cidade e corajosamente brada Alerta!!*<sup>250</sup>

Durante a segunda estada de Cipriano Barata no Forte do Mar em 1833, aconteceu um levante federalista. No ano anterior, em agosto, no próprio Forte do Mar, Barata se casou com Ana Joaquina de Oliveira, viúva, 47 anos, que tinha cinco filhos com o jornalista. A cerimônia foi realizada no oratório da Fortaleza, sendo conduzida por Manuel José de Souza Cardoso.<sup>251</sup>

O levante do Forte do Mar, em 1833, foi o terceiro movimento armado em prol da federação na Bahia. O primeiro, já descrito, ocorrera em outubro de 1831. O segundo aconteceu em 1832 nas cidades de Cachoeira e São Félix, no Recôncavo.<sup>252</sup> As demandas dos federalistas de 1832 e 1833 eram parecidas, sendo as principais a organização do Império sob

---

*Barata ou a liberdade....*, op. cit., p. 117-118.

<sup>249</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 277.

<sup>250</sup> BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos ....*, op. cit.

<sup>251</sup> TAVARES, Luís Henrique Dias. A história incompleta. *Suplemento Cultural A TARDE*, 04 de Janeiro de 1992, p. 02.

<sup>252</sup> ARAS, Lina Brandão de. *A Santa Federação....*, op. cit., p. 18.

a forma federativa (monarquia federal), a criação de uma assembleia constituinte legislativa provincial, a eleição para os cargos de presidente e vice-presidente de província e a liberdade administrativa, para que, nos negócios internos, se governasse sem a ingerência de qualquer outra província.<sup>253</sup>

Para Lina Brandão Aras, os federalistas baianos retomaram os pressupostos contidos na Confederação do Equador, “na ideia de formação de um novo Estado, cujas bases eram um governo representativo fundado numa organização federativa”.<sup>254</sup> Diferentemente dos rebeldes pernambucanos de 1824, os baianos não queriam a implantação de uma república, as reformas federativas seriam para dar autonomia à Província, mantendo, no entanto, a configuração do Império brasileiro.

A constituição de 1824 não conseguiu atender aos anseios dos grupos provinciais desejosos de mudanças administrativas e saneamento dos problemas estruturais em suas localidades. Nesse sentido, a abdicação de d. Pedro I reanimou os federalistas quanto à possibilidade de uma reforma de poder que desse autonomia econômica e política às províncias que integravam o Império.

É possível que nem todos os participantes dos movimentos federalistas de 1831, 1832 e 1833 na Bahia, assim como na composição da *Sociedade Federal da Bahia* em 1832 e 1834, soubessem o significado do federalismo. No horizonte dos envolvidos no movimentos federalistas estava o anseio de solucionar os problemas vivenciados cotidianamente.<sup>255</sup>

À frente dos federalistas estavam lideranças que conduziam as propostas ideológicas do movimento. Foi assim em 1832 e 1833, quando se elaborou um manifesto que foi atribuído a um grupo reduzido de conspiradores, dentre os quais estavam Domingos Guedes Cabral e Bernardo Miguel Guanaes Mineiro,<sup>256</sup> o primeiro apontado na devassa de 1832 como sendo o autor dos artigos lidos na praça de Cachoeira, “aquele que possuía o conhecimento necessário sobre as instituições para elaborar os artigos pertinentes”.<sup>257</sup> Na Sabinada, outro movimento

---

<sup>253</sup> Ibidem, p. 201-203.

<sup>254</sup> Ibidem, p. 195.

<sup>255</sup> A carestia dos víveres, disseminação de moedas falsas, falta de investimentos na melhoria no logradouros públicos, incômodo com a presença de portugueses no comércio, impossibilidade de acesso aos cargos de liderança na corporação, dentre outras, talvez tenham sido demandas que atraíram adeptos aos movimentos federalistas.

<sup>256</sup> ARAS, Lina Brandão de. *A Santa Federação ...*, op.cit., p. 202.

<sup>257</sup> Ibidem, p. 201.

federalista de maior repercussão do que os anteriores, que ocorreu em 1837-1838, um dos autores do manifesto foi Francisco Sabino Vieira, médico apontado por Cipriano Barata como ex-integrante do Clube do Gravatá.<sup>258</sup>

Os federalistas não atuaram apenas pela via armada, promovendo levantes com objetivo de materializar as suas propostas. Atuaram também por meio das associações, com a forma de influenciar publicamente o processo de reformas federativas que estavam em curso no Parlamento.<sup>259</sup> Foi assim que, no Rio de Janeiro, surgiu em 1831 a *Sociedade Federal Fluminense*. Na Bahia, as ideias federalistas foram “defendidas pela Sociedade Federal, que aglutinando-se num partido político, propunha reformas liberais que fazia duras críticas à constituição de 1824”.<sup>260</sup>

Como já disse antes, Cipriano Barata esteve preso no Forte do Mar quando eclodiu o movimento federalista outubro de 1833. No processo impetrado contra os acusados, o seu nome não foi citado. Barata passava dos 70 anos de idade e apresentava saúde frágil. O relato de sua filha Veridiana Rosa, que estava visitando seu pai quando inciou a rebelião, indica que Barata não participou do movimento, abrigando-se com Veridiana na “casa do Comandante para se proteger”.<sup>261</sup>

No ano de 1834, ainda preso, foi internado no Hospital Militar de Salvador, doente. No primeiro semestre, consegue ser solto e, após, sofrer perseguições na Bahia, foi morar em Recife com a sua família. Antes da sua retirada de Salvador, Barata deixou importantes relatos sobre a sua relação com a *Sociedade Federal da Bahia*.

## 2.7 – Cipriano Barata e os federalistas da Bahia (1834)

A primeira *Sociedade Federal da Bahia* foi fundada em 1832 e a segunda em 1834.

---

<sup>258</sup> SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada: A revolta separatista da Bahia*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009, p. 48.

<sup>259</sup> Para Vinicius de Oliveira, a singularidade do federalismo baiano foi o de apresentar-se por duas vertentes: uma *moderada*, simbolizada pela *Sociedade Federal* de 1832; e outra *exaltada*, representada por Barata e “seus seguidores, alguns dos quais participantes de revoltas em 1831, 1832 e 1833. OLIVEIRA, Vinicius Macarenhas de. *Federalistas na Bahia...*, op. cit., p. 138-139.

<sup>260</sup> ARAS, Lina Brandão de. *A Santa Federação...*, op. cit., p. 198.

<sup>261</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 283. No mesmo ano Barata ainda seria indicado como Candidato ao Senado pela Paraíba ganhando expressiva votação.

De acordo com Vinícius Mascarenhas de Oliveira, entre os sócios da *Sociedade Federal* de 1834 não se encontrou ao menos um que estivesse presente na reunião da *Sociedade Federal* de 1 abril de 1832, indicando que “tais associações são diferentes em matéria de composição o que também pode ser atestado pela diferença nas posições políticas divulgadas por ambas”.<sup>262</sup>

A *Sociedade Federal da Bahia* foi o órgão que congregou os liberais que aspiravam mudanças mais radicais no contexto político baiano e nacional. A composição de 1834 contava, entre outros, com Cipriano Barata e Guedes Cabral. Este último, figurou como liderança de importantes movimentos rebeldes na Bahia ao longo da década de 1830 e foi redator atuante no período das regências e nas décadas posteriores, até 1861, quando faleceu, dirigindo *O Democrata* e, nos anos seguintes, *O Guaycuru*, periódico que circulou até o ano de 1859. Ao lado de Francisco Sabino Vieira, se destacou como um dos líderes da Sabinada em 1837-1838.<sup>263</sup>

Guedes Cabral permaneceu na cena pública baiana até 1961, por muito tempo, atuando na imprensa periódica. Embora na conjuntura política das décadas seguintes, os apelos revolucionários que pugnavam por reformas federativas e o antilusitanismo que tiveram grandes adesões como na década anterior, diminuíram a sua a força e impacto na sociedade baiana.<sup>264</sup>

Na ata de fundação da *Sociedade Federal da Bahia*, de 22 de maio de 1834, divulgada pelo periódico *O Genio Federal* – difusor da instituição –, especificou-se o objetivo da publicação do jornal: “como órgão da Sociedade Federal da Bahia, regulará sua marcha pelo regimento que lhe serve de Instituto, procurando quanto lhe for possível difundir por todas as classes ideias claras e exatas de Reforma Federativa”.<sup>265</sup>

Na primeira parte de *O Genio Federal* de 22 de maio de 1834, explicou-se que a *Sociedade Federal da Bahia* posicionava-se como defensora da “Liberdade Republicana” e

---

<sup>262</sup> O autor percebeu uma radicalização do discurso da *Sociedade Federal* de 1832 no conteúdo das propostas da *Sociedade Federal da Bahia* em 1834. OLIVEIRA, Vinícius Macarenhas de. *Federalistas na Bahia:...*, op. cit., p. 54.

<sup>263</sup> Sobre a participação de Guedes Cabral na Sabinada, veja: SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada: A revolta separatista da Bahia*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.

<sup>264</sup> Acerca da atuação política de Guedes Cabral na década de 40, veja: ARAÚJO, Dilton O. *O tutu da Bahia...*, op. cit.

<sup>265</sup> *O Genio Federal*, 5 de junho de 1834.

em prol da Federação, como única maneira de salvar o Império do Brasil dos “males que lhe aflige”, tendo como modelo o federalismo estadunidense. Em outro trecho, deixou claro que as mudanças seriam feitas por meio de uma reforma na Carta Constitucional de 1824. Apesar de serem republicanos convictos, não se posicionavam contrariamente à monarquia federativa:

[...] urgente necessidade de uma completa e radical reforma em nossa Carta de Constituição, e em quase toda essa multidão de leis ambíguas e contraditórias, muitas até inexequíveis, que abunda a nossa Legislação: uma reforma, pois, tornamos a dizer, pronta e completa, no sentido Federativo, modelada pelas instituições, que fazem a alegria dos Americanos do Norte[...].<sup>266</sup>

Observa-se que a Carta Constitucional de 1824 não é desprezada. Apesar de estarem insatisfeitos com o seu conservadorismo (Senado vitalício, Poder Moderador e a proeminência do executivo sobre os demais poderes), indicavam a necessidade de reforma, ao invés da elaboração de um novo texto:

Anos de experiência, e uma série de fatos que ai estão, atestam de sobejo, e demonstram mais que tudo quanto poderíamos dizer, a necessidade de Federação. Uma centralização odiosa e infame, que entorpecendo as molas do Corpo Político, reduz as Províncias todas as outras tantas coloniais escravas do Rio de Janeiro, um Câmara de Senadores vitalícios [...] Tributos enormes e tirânicos, que exaurem a substância do povo.<sup>267</sup>

O presidente da *Sociedade Federal da Bahia* era Jerônimo Ribeiro Neves, foi um dos Conselheiros das Ordens Imperial e de Cristo e que exercia a função de escrivão na Casa da Moeda da Bahia. Na sessão extraordinária do 22 de maio, encontram-se presentes dezenove pessoas, entre as quais Domingos Guedes Cabral.<sup>268</sup>

Na ata da reunião, assinada pelos dezenove sócios, publicou-se uma carta de despedida escrita por Cipriano Barata, o que revelava sua participação e relação com os federalistas integrantes da associação. Na missiva, Barata sustentou que saiu da Bahia para se salvar da oposição dos seus inimigos do Clube do Gravatá:

---

<sup>266</sup> Ibidem.

<sup>267</sup> Ibidem.

<sup>268</sup> OLIVEIRA, Vinícius Macarenhas de. *Federalistas na Bahia*...., op. cit., p. 54.

*Carta do Sr. Dr. à Sociedade Federal*  
*Respeitáveis e Ilustres meus Sócios, Senhores da Patriótica Sociedade Federal.*

Viva à Pátria.

A perseguição que me fazem meus inimigos, e o clube conservador do Gravatá, é bem sabida: vejo-me pois na necessidade de me salvar, expatriando-me, antes que eles forjando novos crimes me percam, ou me assinem, como já determinam: assim deixo minha terra natal, por quem tanto ei sofrido, e vou buscar guarida e salvação em Pernambuco, embarcando no primeiro Paquete que passar. Por tanto eu me despeço, e abraço a todos os meus Sócios, e peço as ordens da Sociedade d'aquela Província, e logo que chegue, e puder, mandarei pagar as pensões que devo, e houver e dever, pois sempre continuarei a ser Membro de tão digna Corporação, a qual Deus Guarde eternamente. Campina de Brotas da Bahia aos 9 de Maio de 1834.

Sou da Ilustre Sociedade Sócio obrigado e firme.

*Cipriano José Barata de Almeida.*<sup>269</sup>

Na ata da reunião, consta que “toda a Sociedade” mostrou-se “compungida” com a saída de Barata para Pernambuco. Nomeou-se uma comissão para a despedida, composta pelos “Srs. Firmino, Guedes Cabral, Esteves, Santos e Modim”.<sup>270</sup>

Os sócios escreveram uma carta de despedida a Cipriano Barata. Seu destino era a Província de Pernambuco, local que esteve após o retornar de Portugal em outubro de 1822. A carta indica que Cipriano Barata e sua família embarcaram no Paquete Nacional Leopoldina no dia 26 de maio de 1834.<sup>271</sup>

## **2.8 – A chegada a Pernambuco e os últimos anos como periodista (1834-1835)**

Cipriano Barata afirmou, em 1823, que não queria ocupar nenhum cargo público. No ano de 1831, como já foi destacado, repreendeu Borges da Fonseca por ter lançado seu nome como candidato ao Senado pela Paraíba. Mesmo sem seu consentimento, em outubro de 1833 e outubro de 1835, foi lançado novamente como candidato ao Senado pela Paraíba. Em

---

<sup>269</sup> *O Gênio Federal*, 5 de junho de 1831.

<sup>270</sup> *Idem*, *ibidem*.

<sup>271</sup> No fim do periódico, escreveu-se que um dia a “Pátria agradecida colocará o nome de Barata ao lado dos Franklins, Washingtons e Bolivas”. *Idem*.



outubro de 1834, teve expressiva votação como candidato a Senador por Minas Gerais, sendo lembrado para o cargo de Regente, o que teria provocado “ciúme” em Bernardo de Vasconcelos, que teria considerado o ato por considerar como invasão ao seu “curral eleitoral”.<sup>272</sup>

Além das eleições de 1833, 1834 e 1835, Barata ainda foi eleito deputado provincial em Pernambuco nas primeiras eleições para o cargo. Não se sabe ao certo se ele teria assumido a cadeira. No seu retorno a Pernambuco, Cipriano Barata teve grande acolhida pelo grupo de federalistas e liberais exaltados que chegaram ao poder provincial com o presidente Manoel de Carvalho Paes de Andrade em 1835.<sup>273</sup>

A publicação dos jornais de Barata durante sua passagem por Pernambuco se deu pela Tipografia Pinheiro, Faria e Cia, adquirida em 1835 por Manoel Figueiroa de Faria, tipógrafo olindense, filho de português, que faleceu em 1866.<sup>274</sup>

Destaca-se entre os debates desenvolvidos nas *sentinelas da liberdade* dessa etapa, a contestação da Cabanada em Pernambuco e a análise das reformas federativas promovidas por meio do Ato Adicional de 1834. Ademais, Barata apontou a configuração das alianças entre os políticos conservadores que participaram do chamado Regresso, projeto de poder predominante a partir de 1837.

O Ato Adicional, a Lei da Regência, o Código de Processo Criminal e a Lei de Criação da Guarda Nacional, constituíram-se em ações que visavam a implementar as chamadas reformas liberais. Tais reformas buscavam atender às demandas levantadas pelas elites provinciais na configuração do Estado nas décadas de 20 e 30 século XIX.<sup>275</sup> Com o Ato Adicional, entre as mudanças previstas, houve a transformação dos conselhos provinciais em assembleias legislativas. Barata não via vantagem nessas alterações.<sup>276</sup> Na visão do autor, tanto os titulares dos cargos presidentes de província, quanto os comandantes das armas deviam ser eleitos pela Assembleia Provincial:

---

<sup>272</sup> VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira...*, op. cit., p. 492.

<sup>273</sup> Manoel de Carvalho Paes de Andrade foi o líder da Confederação do Equador, regressado do exílio, governou Pernambuco de janeiro de 1834 a abril de 1835. Cf. CARVALHO, Marcus J. M.. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista brasileira de História*, v.18, n.36, São Paulo, 1998; \_\_\_\_\_, “Movimentos Sociais: Pernambuco (1831-1848). In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). *Coleção O Brasil Imperial...*, op. cit.

<sup>274</sup> BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 869.

<sup>275</sup> DOLHNIKOFF, Miriam. Elites regionais e a construção do Estado nacional. In: JANCSÓ, István (org). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Editora Hucitec/Editora Unijuí/FAPESP, 2003, p. 438.

<sup>276</sup> *Sentinela da Liberdade na sua Primeira Guarita, a de Pernambuco, onde Hoje Brada Alerta!!* 23 de julho de 1834. In: BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos (1821-1835)*, op. cit., p. 879.

A Assembleia Provincial é eleita pelo povo indiretamente, podem do mesmo modo ser eleitas as ditas Autoridades pela Assembleia, que representa o povo; e este contente por ser obra e escolha sua, visto que clamam todos que enquanto tais Autoridades forem eleitas pelo Ministério, nunca o Brasil será bem governado e tranquilo [...]<sup>277</sup>

Na eleição dos deputados, segundo Barata, dever-se-ia procurar eleger representantes de todas as partes das províncias: “Dos 36 Deputados devem ser tirados 10 da capital da Província e os 26 das comarcas, dando cada uma uns tantos”, com a finalidade de haver equidade na representação.<sup>278</sup>

A respeito da Cabanada, Cipriano Barata se mostrou contrário ao movimento, por considerá-lo monarquista e conservador, apesar da participação de integrantes das camadas pobres da sociedade. Sobre os cabanos Barata escreveu:

São os membros desta Sociedade, hoje Cabanos inimigos da nossa liberdade, quem agora se empenha em desacreditar os heróis, que mais serviços têm feito à pátria: não contentes com o que lançaram nos sepulcros entre opróbrios, ou antes glória sempiterna, hoje maquinam desacreditar o Grande Patriota Senhor Manoel de Carvalho Paes de Andrade, nosso Excelentíssimo Presidente [...]<sup>279</sup>

Em uma definição geral, a Cabanada abrangeu um conjunto de rebeliões que ocorreram em Pernambuco e Alagoas entre os anos de 1832 e 1836. A Cabanada envolveu setores pobres da população como, índios, caboclos e escravos e, inicialmente, estimulada e abertamente apoiada por militares e políticos comprometidos com os Restauradores e outras forças políticas conservadoras.<sup>280</sup>

A Cabanada começou como reação ao recrutamento forçado. Os cabanos, em 1832, contavam com o apoio das elites locais, que perceberam que “a possibilidade de resistência vinda das matas poder servir para abalar as bases de sustentação do presidente da província e do comandante das Armas em face da Regência”.<sup>281</sup>

Segundo Marcus José Murilo de Carvalho, após a abdicação de d. Pedro I, o governo

---

<sup>277</sup> Ibidem, p. 880.

<sup>278</sup> Ibidem, p. 881.

<sup>279</sup> Ibidem, p. 883.

<sup>280</sup> Ibidem, p. 883.

<sup>281</sup> CARVALHO, Marcus J. M. de. *Movimentos Sociais: Pernambuco....*, op. cit., p. 153.

provincial permitiu que os proprietários rurais invadissem as matas pertencentes ao Império. Por isso, a ideia do retorno de d. Pedro I, tinha um significado muito singular para os cabanos: “representava um período (primeiro Reinado) em que as matas ainda não haviam sido invadidas pela ordem senhorial.”<sup>282</sup>

Em 26 de setembro de 1835 foi quando Cipriano Barata, já com idade bastante avançada (73 anos), encerrou sua atividade de jornalista. Nas últimas edições da *Sentinela da Liberdade*, fez oposição ao governo das Regências e foi indicado por alguns baianos como candidato a Senador pela Bahia.

Em 1836 foi morar na Paraíba. Teve de sair de lá por conta de perseguições políticas. No ano seguinte, foi morar no Rio Grande do Norte. Com saúde frágil, faleceu no dia 1º de junho de 1838.

---

<sup>282</sup> Ibidem, p. 158.

## CAPITULO III

### VOCABULÁRIO POLÍTICO NOS ESCRITOS DE CIPRIANO BARATA (1822-1835)

#### 3.1 - A Imprensa: um novo espaço para o debate político

Em um dos números da *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco* publicado no mês de outubro de 1823, Cipriano Barata deixou claro a importância da imprensa para o esclarecimento dos povos no período:

A imprensa faz dilatar o espírito humano por via da multiplicação dos escritos que, excitando a emulação, desenvolvem o gênio, as descobertas úteis e tudo o que diz respeito ao bem particular e público, donde se conclui que ela nos aperfeiçoa com velocidade os costumes, nos dá segurança e nos encaminha para os verdadeiros bens da vida civil [...].<sup>283</sup>

Nas páginas dos periódicos vieram à tona todas as tensões geradas durante a etapa colonial, por isso, o momento era propício para a formação de pontos de vista. A liberdade de imprensa principiada em 1821 trouxe à tona as desigualdades regionais e fez com que os setores das elites letradas adeptas da descentralização do Estado em prol das áreas desfavorecidas, viessem a público expressar suas preocupações e anseios.

Entre as décadas de 1750 e 1850, a linguagem europeia (em suas diversas dimensões) passou por um “processo radical de transformação que revela e configura a passagem dos fundamentos da sociedade aristocrática”.<sup>284</sup> Nesse processo, a semântica de conceitos tradicionais foi modificada e adaptada aos novos tempos (república, revolução e história) e, paralelamente, ocorreu a invenção de neologismos (socialismo, cesarismo ou comunismo) criados para nomear as novidades da experiência contemporânea.<sup>285</sup>

---

<sup>283</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, 10 de maio de 1823. In: BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos...*, p. 223.

<sup>284</sup> KOSSELECK, Reinhart. *Futuro Passado: Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora Puc-Rio, 2006, p. 43-48.

<sup>285</sup> *Ibidem*, p. 10.

Para Reinhart Kosseleck, a história dos conceitos é, primordialmente, um método especializado de “crítica de fontes que atenta para o emprego de termos relevantes do ponto de vista social e político e que analisa com particular empenho expressões fundamentais de conteúdo social ou político”.<sup>286</sup> Mediante esta constatação, é possível inferir que ao estudar os sentidos atribuídos por Cipriano Barata às palavras constituição, monarquia constitucional, cidadão, federação, república, liberdade e revolução, não somente se estará remetendo a uma história do político, mas também a um dado da história social.

É importante mencionar que ao analisar os conceitos historicamente, deve-se levar em conta os significados que eles adquirem nos contextos em que eram pronunciados, escritos e difundidos. Com isso, uma mesma palavra pode ter conotações diversificadas dependendo de quem, onde e quando pronunciada.<sup>287</sup> Portanto, a aplicação segura de um método de investigação da linguagem política perpassa pelo estudo do contexto, levando em conta que “os conflitos políticos e sociais do passado devem ser descobertos e interpretados através do horizonte conceitual que lhes é coetâneo”.<sup>288</sup>

O pacto social era a grande novidade fundadora de uma nova sociedade, pois os indivíduos e as coletividades tinham direitos e podiam fazer representações, que expressavam formas distintas de conceber esses direitos, de acordo com identidades políticas e sociais. Dentre os assuntos discutidos na esfera pública, sobretudo, por meio da imprensa periódica, destaca-se a descoberta do pertencimento do indivíduo à sociedade civil, com direitos e obrigações dentro do Estado que se estava erigindo. Este, por sua vez, era encarado como o portador da soberania da nação ou como espaço de manifestação da soberania do povo.<sup>289</sup>

A partir de 1820, sobretudo no Brasil e em Portugal, presenciou-se um intenso debate sobre as ideias liberais, propiciado pela divulgação de escritos, sob a forma de folhetos e jornais.<sup>290</sup> Em 1821, um ano após a Revolução do Porto, com o processo de reordenamento do Império Português e o regresso da Corte a Portugal, surgiram condições políticas e

---

<sup>286</sup> Ibidem, p. 103.

<sup>287</sup> Ibidem.

<sup>288</sup> JASMIN, Marcelo Gantus. “História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20, nº 57 – Janeiro de 2005, p. 30-32.

<sup>289</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira (orgs.) *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo, Alameda, 2010, p. 80.

<sup>290</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais...*, op. cit., p. 16.

materiais para a emergência de uma imprensa periódica. No espaço de tempo de tentativa de reorganização do poder sob uma ótica liberal, abrem-se o espaço público para o debate político sobre os rumos do Império português nos dois hemisférios. Nesse processo, diante da nova realidade na qual estavam inseridos, os indivíduos da América portuguesa passaram a debater como seriam organizadas as novas estruturas de poder.

Já no Império brasileiro, em 1823, a elite dirigente que se forjou no processo, tratou de limitar a atuação da imprensa periódica. Dessa forma, com a dissolução da Constituinte, em 1823, a repressão e a censura não tardou a acontecer. Apesar da censura, o novo espaço político já se havia enraizado no Brasil.<sup>291</sup> Porém, não se deve considerar que as ideias debatidas na Imprensa ficassem restritas ao âmbito das elites letradas. Dessa maneira, as ideias eram transmitidas oralmente pelas lideranças radicais aos iletrados, que passavam a vislumbrar oportunidades de mudanças.<sup>292</sup>

Marco Morel aponta a existência de um alargamento dos espaços públicos de discussão. Argumenta ser a partir das revoluções liberais e do processo de constituição do Estado brasileiro que os indivíduos, no exercício da discussão sobre os assuntos pertinentes à estruturação do Estado, que se foram formando e dinamizando os espaços públicos de associação e debate sobre a política.<sup>293</sup>

A censura à imprensa seguiu até o ano de 1827.<sup>294</sup> No ano anterior ocorreu a reabertura da Câmara dos Deputados, criando condições para o crescimento da imprensa periódica. Um contexto de mudanças foi instaurado com o avanço das discussões acerca da necessidade de descentralizar o poder e dotar o Império com instituições que suprissem às

---

<sup>291</sup> O período do primeiro reinado (1823-1831) foi marcado pelo surgimento e desaparecimento de inúmeros periódicos, que refletiam e influíam nas disputas políticas. Cf: SODRÉ, Nelson Werneck, *História da Imprensa...*, op. cit., p. 57 e 61.

<sup>292</sup> A oportunidade de negociação vislumbrada pelas camadas pobres da sociedade pode ser comprovada em diversos momentos no período. Como por exemplo na Revolução Pernambucana de 1817, onde os registros indicam que “passou a ser comum escravos se mostrarem insolentes ou respondões aos seus senhores, mendigos dizerem desaforos às senhoras caridosas, mulatos e negros (livres ou libertos) começarem a se expandir e a verbalizar a possibilidade de ocuparem mais espaço naquela sociedade”. MOREL, Marco. *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000, p. 40.

<sup>293</sup> Idem. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial, 1820-1840*. São Paulo, Hucitec, 2005.

<sup>294</sup> A censura à Imprensa foi abolida pelo decreto de 28 de agosto de 1827.

demandas das elites letradas. Dessa forma, criou-se os cursos Jurídicos em São Paulo e Olinda.<sup>295</sup>

Novas condições políticas foram cruciais para que a imprensa periódica pudesse se alastrar pelas províncias. O desenvolvimento da imprensa esteve associado à intensificação da atividade política. Ela apareceu antes e cresceu mais depressa nos centros em que aquela atividade era mais intensa. As províncias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e São Paulo, foram localidades onde a imprensa intensificou-se marcadamente.<sup>296</sup>

Sobre as regências, no interregno posterior, segue-se o estabelecimento de um tipo de governo quase republicano, com a supremacia do Legislativo e o regente eleito, propiciando o desenvolvimento de uma das etapas mais profícuas da história da imprensa no Brasil, relacionada, sobretudo, pela ampliação do número de periódicos ligados aos liberais *exaltados*.<sup>297</sup>

### **3.2 - Cipriano Barata e os liberais radicais**

Para José Murilo de Carvalho, a imprensa radical defendia uma lista de reformas que refletiam a plenitude da doutrina liberal. Dentre as demandas correntes ao longo do século XIX, destaca-se a extinção do Poder Moderador, a temporalidade do Senado (deixasse de ser vitalício e, no caso de Cipriano Barata, defendia o fim dessa instituição), o sufrágio direto, eleição dos presidentes de província. No campo social, sobretudo a partir da década de 30 do oitocentos, a substituição do trabalho escravo pelo livre.<sup>298</sup>

No Segundo Reinado, apesar de não constituírem um grupo político de grande expressão como no período regencial, os liberais radicais articularam-se, chegando a organizar conferências em grandes cidades, como São Paulo, Rio de Janeiro e Recife.<sup>299</sup> Nos seus escritos, a linguagem era carregada de personalismo, que se tornou comum nos periódicos. Além disso, a violência no trato das questões, com uma linguagem agressiva e

---

<sup>295</sup> SODRÉ, Nelson Werneck, *História da Imprensa no Brasil*, op. cit., p. 98-104

<sup>296</sup> *Ibidem*, p. 105.

<sup>297</sup> *Ibidem*, p. 84-85.

<sup>298</sup> CARVALHO, José Murilo & NEVES, Lúcia Maria B. P. das (org). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p. 15-16.

<sup>299</sup> CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil...*, op. cit., p. 8

direcionada a quem se queria atacar, passou a ser uma das suas características. Os textos impressos se tornaram um objeto fundamental no entendimento das concepções de aquisição de direitos e suas práticas. Os redatores de jornais e panfletos do período eram familiarizados com a retórica e suas publicações tinham a intenção de persuadir o público leitor e combater as ideias dos grupos rivais. A linguagem de baixo calão, direta e persuasiva, aliada às figuras de linguagem, as estruturas de texto em forma de diálogos, os versos e cartas, favoreciam a prática corrente da leitura oral.<sup>300</sup>

Cipriano Barata, nas *sentinelas da liberdade*, recorria a uma linguagem persuasiva para combater seus adversários políticos. Em um dos trechos em que esse recurso fica evidente, Barata fez duras críticas à mudança de posicionamento de Antônio Carlos de Andrada. Fica claro o uso agressivo da linguagem com o objetivo de desqualificar a imagem do ministro:

Mas agora eu quero envergonhar Antônio Carlos. [...] TU, que em 1817 andaste puxado pelas ruas atado em cordas com as mão para trás, cuspidor, vituperado no rosto com chinelo do monturo e gatos mortos, assoviado e apupado, tu te atreves a favorecer o Despotismo? Tu que fostes de gargalheira pelas tuas públicas de Pernambuco, levado sem chapéu entre baldões, com uma música de zabumba que tocava lundu para o povo concorrer e te afrontar por toda a parte, tu te atreves a te afrontar por toda parte, tu te atreves a favorecer o Governo Absoluto? Tu, que gemeste em segredo mais de três ou quatro anos entre injúrias e impropérios dos Carcereiros, carregados de ferros, grilhões, algemas, correntes, morto de fome e sede, comido de piolhos e mil insetos e sevandijas, tu te atreves a patrocinar o Governo Absoluto? [...] Ó boca maldita e amaldiçoada que assim injurias os teus!<sup>301</sup>

Para além do caráter panfletário que os periódicos tiveram nas décadas de 20 e 30 do oitocentos, por vezes, destacava-se a função que os jornalistas ligados ao liberalismo radical assumiram de representar os anseios dos setores que não participavam diretamente do processo de decisão. Segundo Emília Viotti da Costa, homens como Frei Caneca e Cipriano Barata, se caracterizaram como “representantes dos setores urbanos (médicos, pequenos

---

<sup>300</sup> BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: Um jacobino na Corte Imperial*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001, p. 25.

<sup>301</sup> *Sentinela da Liberdade Guarita de Pernambuco*, 27 de setembro de 1823. In: BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos ...*, op. cit., p. 756.



artesãos, cirurgiões, dentre outros) e ídolos das massas.<sup>302</sup> Devido aos seus escritos “significavam uma ameaça a ser banida do cenário político, durante a construção de um regime fechado”.<sup>303</sup>

Cipriano Barata recebeu, entre os anos de 1823 e 1835, cartas e manifestações de apoio aos seus posicionamentos contrários ao governo, encaminhadas por leitores da *Sentinela da Liberdade*. As cartas e manifestos coletivos publicadas por Barata no seu jornal dão pistas de quem eram os seus leitores e quais eram os grupos que procurava representar. Destaca-se, em toda a documentação consultada, uma grande incidência de correspondências enviadas da Paraíba, da Bahia e de Pernambuco. Não consta de nenhuma das publicações disponíveis cartas e manifestos remetidas por habitantes das províncias do sul, o que não significa que Cipriano Barata não tivesse simpatizantes nessa região.

Em 5 de maio de 1823, foi enviada da Paraíba uma manifestação de apoio à *Sentinela da Liberdade*. O documento foi assinado por sessenta pessoas, entre elas, os padres João Barbosa Cordeiro<sup>304</sup> e Antônio Trindade Antunes, João de Albuquerque Maranhão e João Gomes de Almeida, estes últimos membros da Junta de Governo da Paraíba.<sup>305</sup> Os paraibanos apoiaram o posicionamento de Cipriano Barata a favor da elaboração de uma Constituição e advertiram que não queriam a implantação de uma República: “depois que termos uma Constituição liberalíssima e um Imperador benigno, não queremos República, pelo contrário, só se ocupam em demonstrar-lhes que o Sistema democrático é a pior coisa do mundo”.<sup>306</sup>

Em outra carta emblemática, datada de 12 de junho de 1823, Barata recebeu o apoio de um grupo de cem mulheres da Cidade do Brejo de Areia, Paraíba. O documento foi uma

---

<sup>302</sup> COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 9ª. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010, p. 10-12.

<sup>303</sup> Sobre a formação intelectual de elite dirigente do nascente Império do Brasil na década de 20, ver: CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003; Segundo Maria Odila Leite, a elite dirigente do nascente Estado Brasileiro do século XIX, “procuraram dar a política brasileira, uma feição essencialmente moderada, a marca de uma liberdade bem entendida”. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole...*, op. cit., p. 102.

<sup>304</sup> O padre João Barbosa de Cordeiro foi escritor do jornal *Bússola da Liberdade* entre os anos de 1831-1834.

<sup>305</sup> A Paraíba foi uma das Províncias participantes da Confederação do Equador em 1824, o que talvez explica o apoio de membros da Junta de Governo às críticas de Cipriano Barata dirigidas a D. Pedro I e aos seus ministros no início de 1823.

<sup>306</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, Alerta!* 17 de maio de 1823. In: BARATA, Cipriano. *A sentinela da liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 756.

das primeiras manifestações públicas e coletivas das mulheres do Império, que iam a cena pública para reivindicar os seus direitos pela imprensa:

Nós, posto que conhecemos a fraqueza de nosso Sexo, contudo não cedemos nem em valor, nem em Patriotismo, ao mais intrépido e Guerreiro Cidadão: pois estamos firme na resolução (se for preciso) de unidas aos nossos Esposos, País. Filhos e Irmãos lançarmos mãos das armas e fazermos a mais cruenta guerra aos acérrimos Sectários do nefando Despotismo.<sup>307</sup>

Nos debates entre os jornalistas radicais, procurava-se estabelecer para os seus leitores o que era o pacto social ou o contrato social, bem como o que era a soberania da nação e a soberania do povo. A definição desses conceitos partia da interpretação de cada autor, sendo analisados a partir de diferentes matrizes e formulados em consonância com formas variadas de compreensão do que era “o Direito e os direitos, e isso fazia de acordo com as releituras e readaptação dos teóricos às experiências pelos indivíduos, grupos ou identidades políticas”.<sup>308</sup>

Gladys Sabina Ribeiro afirma que nem todas as publicações dos periodistas exaltados continham o radicalismo descrito pela historiografia tradicional.<sup>309</sup> Desse modo, os escritos do Primeiro Reinado e das regências devem ser analisados em suas especificidades, de modo a não perder os sentidos atribuídos que os redatores davam as discussões políticas e aos conceitos em voga em cada momento:

Além do mais devemos fugir do clichê que estabelece planos distintos para os liberais daquele momento e que reserva o Parlamento para os *moderados* e as ruas para os *exaltados*, sendo que os caramurus – grupo muito mal conhecido – ficariam entre esses dois espaços e ainda arcariam com as saudades de um passa pretérito. Será que podemos confiar nessas identidades e no que almejam, objetivos e desejos transcritos dos jornais opositores e que usavam o deboche como arma política e de retórica?<sup>310</sup>

---

<sup>307</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco, Alerta!* 17 de agosto de 1823. Ibidem, p. 387-389. Para uma análise detalhada da carta das paraibanas de Brejo de Areia e de outras manifestações públicas das mulheres no primeiro reinado, Cf. LYRA, Maria de Lourdes Viana. A atuação da mulher na cena pública: diversidades de atores e de manifestações políticas no Brasil imperial. In: *Almanack Brasiliense*, nº 3, São Paulo, 2006.

<sup>308</sup> RIBEIRO, Gladys Sabina. A radicalidade dos exaltados..., op. cit., p. 80.

<sup>309</sup> Para Gladys Sabina Ribeiro, é necessário investigar as particularidades dos posicionamentos dos personagens políticos atuantes nas regências, em vez de classificar os periodistas em modelos cristalizados. Ibidem, p. 81.

<sup>310</sup> Ibidem, p.82.

Embora defendessem propostas que era eram consideradas comuns, nos seus escritos haviam particularidades. Desse modo, alguns posicionamentos de Cipriano Barata o diferenciava de outros periodistas considerados radicais. Sobre a cidadania, por exemplo, os posicionamentos de Cipriano Barata eram diferentes dos de Ezequiel Corrêa dos Santos,<sup>311</sup> um dos redatores *exaltado* de grande influência no período. Para Ezequiel Corrêa dos Santos, a cidadania deveria se estender a todas as pessoas livres: “toda pessoa livre, homem ou mulher, que é parte de uma nação livre e que participa de todos os atos e direitos políticos,<sup>312</sup> e que por isso é uma porção da soberania nacional; em consequência do que tem voto em todas as eleições para as assembleias”<sup>313</sup>

Para Cipriano Barata, o sentimento de pertença à pátria também era um atributo que definia os cidadãos. No entanto, como vemos mais adiante, as pessoas livres, as mulheres e as demais que pertenciam a camada pobre da sociedade, não tinham o direito político de votar e de se candidatar nas eleições.

A defesa da monarquia constitucional foi outro ponto que Cipriano Barata divergiu de outros redatores radicais. Como já destacamos, o redator foi um dos que defenderam o governo de D. Pedro I no início de 1823. Apesar de ser um republicano convicto, acreditava que a monarquia constitucional era a forma de governo ideal para o Brasil, pois não tinha a liberdade da república e nem os abusos de poder das monarquias absolutistas.

Nas regências, Barata manifestou-se favorável as reformas federativas nas *sentinelas da liberdade*, sem, no entanto, defender a república como forma de governo ideal, como ocorreu em outros periódicos, a exemplo de *A Nova Luz Brasileira*, *O Jurujuba dos Farroupilhas*, *A Matraca dos Farroupilhas*, *A Trombeta dos Farroupilhas*, *O Filho da Terra*, *O Clarim da Liberdade* e *O Tribuno do Povo*.<sup>314</sup>

---

<sup>311</sup> De acordo com Marcello Basile, os *exaltados* foram além das práticas políticas até então vigentes em todo o mundo, ao admitir a mulher na cidadania política, com o direito a votar e ser eleita. Cf. BASILE, Marcello. Linguagens, pedagogia política e cidadania: Rio de Janeiro, cerca de 1830. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (Org.). *Brasileiros e cidadãos. Modernidade política (1822-1930)*. São Paulo: Alameda, 2008, p. 214.

<sup>312</sup> O estatuto pleno da cidadania era definido por Ezequiel Corrêa dos Santos pela condição livre do indivíduo, que teria o direito de votar e ser votado. Idem. Ideias radicais no período regencial: elementos para um debate. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, 2011, p. 3

<sup>313</sup> Ibidem. Para Ezequiel Corrêa dos Santos, as ações das pessoas em benefício dos locais onde moram, era um dos critérios de definição da cidadania.

<sup>314</sup> Ibidem, p. 9.

### 3.3 - Cidadania e escravidão nos escritos de Cipriano Barata

O conceito de cidadania está relacionado à ideia de coletividade, identidade coletiva, com o sentimento de comunidade entre os habitantes de uma cidade ou Estado. Para José Murilo de Carvalho, a cidadania no oitocentos era mais do que uma identidade, ela se atinha do campo político, dentro do qual se poderia assumir uma situação passiva ou uma dimensão ativa.<sup>315</sup>

No contexto do Império português e da sociedade colonial do século XVIII, a cidadania era compreendida como uma concepção compartilhada de poder, na qual o exercício do governo local era uma prerrogativa de alguns corpos sociais e indivíduos e, ao mesmo tempo, um serviço cuja merecida contrapartida deveria ser concedida sob a forma de privilégios. No Império português era comum o rei atender pedidos dos cidadãos em retribuição aos serviços prestados pelos súditos fiéis na expectativa de que a fidelidade já demonstrada viesse a se renovar.<sup>316</sup>

No Brasil da década de 1820, a definição dos indivíduos que seriam considerados cidadãos demandou a determinação dos “não-cidadãos”, isto é, de todos aqueles que não participariam do pacto social sobre o qual se fundava o nascente Estado. De acordo com Beatriz Catão Cruz e Bernardo Ferreira, essa noção de cidadania foi tributária do jusnaturalismo moderno, onde a sociedade era entendida como fruto da criação dos indivíduos tendo, em vista a preservação dos seus direitos.<sup>317</sup>

Em 1823, o conceito de cidadania vigente guardava uma proximidade com o significado desenvolvido no período colonial. Na Assembleia Geral houve discussão sobre o conceito. Em um dos posicionamentos ligados à definição de quem eram os brasileiros, o deputado Araújo Lima analisou que o conceito de cidadão estava passando por uma mudança de significado, não sendo apenas “o morador ou vizinho de uma cidade que gozavam de

---

<sup>315</sup> A cidadania, como distinta de nação, será concebida de maneira ampla, incluindo todas as possíveis de relação entre cidadãos, de um lado, e o governo e as instituições do Estado, de outro, além de valores e práticas sociais definidores da esfera pública, CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil...*, op. cit., p. 11- 12.

<sup>316</sup> CATÃO, Beatriz; FERREIRA, Bernardo. Cidadão. In: JÚNIOR, João Feres (Org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Universidade Federal de Minas Gerais, 2009, p. 48.

<sup>317</sup> *Ibidem*, p. 52.

certos privilégios, liberdades e isenções”.<sup>318</sup>

A transformação do significado do que era cidadão a que Araújo Lima se referiu, diz respeito à passagem de uma compreensão hierárquica da cidadania para um entendimento igualitário norteado pela permanência das relações escravistas.<sup>319</sup> O sentido moderno de cidadão, aquele possuidor de direitos, só apareceu no final do século XIX, quando se designava aquele que exercia a posse dos direitos de cidadania. Portanto, a definição do conceito referia-se, no período em que Cipriano Barata atuou como redator, como manifestação dos direitos locais, inexistindo ainda uma compreensão abrangente e nacional do que era um cidadão.<sup>320</sup>

A questão da cidadania serviu para aliviar as tensões existentes no seio da sociedade escravista. Nos debates das Assembleia Constituinte de 1823 no Rio de Janeiro, como ressalta Beatriz Catão Cruz e Bernardo Ferreira, “foi consenso que o liberto deveria ser um cidadão no Império”. Na Constituição outorgada em 1824, limitou-se a participação dos libertos no processo eleitoral. A natureza inclusiva da cidadania, foi, portanto, uma “tentativa inclusiva de preservação do escravismo”.<sup>321</sup> Desse modo, se por um lado, se os debates sobre a cidadania foram marcados pela afirmação do aprendizado político, por outro, a manutenção do escravismo configurou-se como empecilho ao alargamento da cidadania para as camadas subalternas da sociedade.<sup>322</sup>

O sistema representativo era uma novidade, assim como o anseio dos indivíduos de participarem da vida política. Sendo assim, o exercício da cidadania não se restringiu à participação no processo eleitoral.

---

<sup>318</sup> Ibidem, p. 44.

<sup>319</sup> Ibidem, p. 45.

<sup>320</sup> PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos dos cidadãos na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese (Doutorado em História Social), UFF, Niterói, 2008, p. 4. Para uma análise sobre a discussão acerca da cidadania na Assembleia Constituinte de 1823, ver: SLEMIAN, Andréa. “Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824)”. In: JANCSÓ, Istvan. (org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo : Hucitec / Fapesp, 2005, pp. 829- 849.

<sup>321</sup> SANTOS, Beatriz Catão Cruz; FERREIRA, Bernado. FERES JÚNIOR, João, “Cidadão”, op. cit, p. 56-57. Desde o período da independência, houve uma crescente participação dos escravos e dos libertos nos movimentos políticos e sociais. Como vemos adiante, a discussão sobre a concessão do direito de cidadania passiva aos libertos e as pessoas pertencentes a camada pobre da sociedade no Império, se deu, em parte, a uma tentativa das elites políticas dirigentes em controlar a participação popular e conservar o escravismo.

<sup>322</sup> PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso...*, op. cit., p.17.

Tanto nos debates das Cortes portuguesas quanto na *Sentinela da Liberdade* a partir de 1823, Cipriano Barata recorreu ao conceito de cidadania proveniente da Revolução Francesa para ancorar as suas discussões sobre a organização do poder. Nas Cortes portuguesas, propôs que se empregasse o termo cidadão em qualquer situação em que se referisse a portugueses (do reino do Brasil ou de Portugal) livres de “ambos os hemisférios”:

Sendo fora das leis constitucionais o estabelecimento de classes, clero, nobreza e povo, e não havendo mais do que o geral honroso nome de cidadão que abrange a todos os portugueses: requeiro se determine que ninguém use outro nome [...] ficando extinto o abuso de usar daquele estilo de classe clero, nobreza, e povo.<sup>323</sup>

Nos posicionamentos de Cipriano Barata, como nos demais liberais de seu tempo, o problema do escravismo se converteu em seu contrário: na questão da cidadania. Nas Cortes de Lisboa, os deputados representantes das províncias do Reino do Brasil omitiram-se quanto a esta questão, desqualificando o problema do escravismo como uma matéria política não importante e desnecessária de ser contemplada pelas Cortes.<sup>324</sup>

A proposição do de Cipriano Barata estava de acordo com o princípio da Revolução Francesa, que previa a extinção das três ordens que caracterizavam juridicamente o Absolutismo e a obrigação de se empregar o tratamento de cidadão.<sup>325</sup> Ao utilizar o conceito de cidadão, Cipriano Barata pretendia transmitir a ideia de indivíduo politicamente integrado à nação. Desse modo, seriam cidadãos portugueses “todos os filhos de portugueses, ou de brasileiros, ainda que ilegítimos, de qualquer cor ou qualidade, nascidos no reino do Brasil; e mesmo todos os crioulos e os libertos”.<sup>326</sup> Infere-se que Cipriano Barata substituíra o princípio que pregava a igualdade entre os homens – isentando-se de igualar os estatutos jurídicos de livre e cativo.

Em 1823, Cipriano Barata manteve a ideia de alargamento da noção de cidadania, enquadrando como cidadãos todos os indivíduos de “todos os sexos e idades”. Defendia que

---

<sup>323</sup> Pronunciamento nas Cortes de Lisboa (1821-1822). Sessão de 16 de fevereiro de 1822. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 76-77.

<sup>324</sup> JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo Garrido, *Peças de um mosaico...*, op. cit., p. 168-171.

<sup>325</sup> *Ibidem*.

<sup>326</sup> Pronunciamento nas Cortes de Lisboa (1821-1822). Sessão de 13 de agosto de 1822. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 95.

os “homens de cor, livres, e brancos fazem parte do povo livre”, não sendo critério de classificação a cor, e sim, “o bom comportamento particular e público, merecimentos, patriotismo e virtudes”.<sup>327</sup> Embora entendesse que todos os homens e mulheres comprometidos com o bem da “Pátria” eram “valorosos cidadãos”, Barata entendia que nem todos poderiam votar e participar da política.

Desse modo, os homens e mulheres de diferentes idades e cores, estrangeiros residentes no Brasil, desde que não fossem escravos, seriam considerados cidadãos passivos. Os demais, que tivessem rendas e posses ou que fossem esclarecidos sobre os assuntos políticos, seriam classificados como cidadãos ativos. Essa noção de cidadão passivo e ativo, que o periodista esboçava, era uma influência dos escritos do Abade Emmanuel Joseph Sieyès, um dos mais destacados teóricos da Revolução Francesa.<sup>328</sup>

Para Cipriano Barata, portanto, havia uma clara distinção entre os direitos civis e políticos. Os cidadãos passivos teriam apenas os seus direitos civis assegurados pela Constituição. A cidadania era entendida por Barata e seus contemporâneos como um conjunto de liberdades naturais e civis. A primeira contemplava os indivíduos pertencentes à sociedade política de um Estado, ao passo que a segunda, simbolizava “uma dimensão restritiva da participação social”.<sup>329</sup> Como liberdades naturais, entendia como liberdade de expressão (manifestar-se publicamente), de imprensa e a de professar sua religião. Já os direitos civis (liberdades civis) e políticos abrangiam apenas os indivíduos que eram considerados cidadãos. Dentre os direitos civis estavam o direito de petição, reclamação, inviolabilidade da propriedade privada e o acesso aos cargos do Estado.<sup>330</sup>

A defesa dos direitos civis também foi levantada de forma incisa pelos políticos *exaltados* nas regências. Ezequiel Corrêa dos Santos, por exemplo, os definiu como o direito dos cidadãos em andar seguro pelas ruas, de não entrar ninguém em sua casa sem o consentimento de seu dono, de casar e ter filhos e de “gozar livremente de seus bens, e por

---

<sup>327</sup> Gazeta Pernambucana, 14 de agosto de 1823. Ibidem, p. 169.

<sup>328</sup> Ainda nas Cortes Lisboetas, na sessão do dia 3 de agosto de 1822, defenderia que “toda gente de cor clamariam que lhes queiram tirar os direitos de cidadão e de voto” e, “a falta de cuidado nesses artigos pode fazer grande mal”. Como afirma Marco Morel, esta defesa guardava uma contradição, pois para ser cidadão o cativo teria que ser livre, e como se reivindicaria “cidadania sem abolição?” MOREL, Marco, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 127.

<sup>329</sup> PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso...*, op. cit., p. 25.

<sup>330</sup> Esses direitos civis foram citados pela primeira vez, em um documento oficial, na *Declaração dos direitos do homem e do cidadão* da Revolução Francesa, em 1889. Ibidem, p. 25.

morte reparti-los”.<sup>331</sup>

A questão da separação dos direitos políticos foi debatida na França a partir de 1789. A Assembleia Geral instaurou o voto censitário, negando o direito de voto às mulheres e aos pobres, deixando-lhes apenas os direitos civis. Na França, diferentemente do que ocorre no Brasil, o movimento do “povo” em prol da expansão dos direitos políticos foi intenso. Como consequência, na chamada Revolução de 10 de agosto de 1792, estabeleceu-se a República e o sufrágio universal masculino.<sup>332</sup> Na ilha de São Domingos ocorreu um ano depois (em 24 de agosto de 1793), após fortes pressões das assembleias deliberativas pelo sufrágio universal masculino e pela abolição da escravidão.

No Brasil, o voto censitário foi regulamentado na Constituição de 1824, onde a renda e o grau de instrução passaram a critérios limitadores da participação dos cidadãos. Não podiam fazer parte das listas de eleitores os mendigos, analfabetos, os praças e os religiosos de ordens monásticas. Essa classificação perdurou até o início da República.<sup>333</sup> Na Carta Constitucional de 1891(a que substituiu a de 1824), se estabeleceu no Art. 70 que os eleitores eram os cidadãos maiores de 21 anos de idade que alistassem na forma da lei. O voto feminino foi citado pela primeira vez em um documento oficial no Brasil no século XX, no Código Eleitoral Provisório de 1932.<sup>334</sup>

É importante destacar que até mesmo em São Domingos onde ocorreu o fim da escravidão e a implantação de uma república, não havia espaço para a extensão da cidadania ativa aos ex-escravos.<sup>335</sup>

Em uma sociedade escravista marcada pelas constantes tensões sociais, as elites letradas dirigentes do nascente Estado utilizavam o medo de uma rebelião generalizada de escravos - similar a ocorrida em São Domingos – como pretexto para a manutenção da ordem. Com isso, o liberalismo no Brasil adquiriu mais uma feição política do que

---

<sup>331</sup> BASILE, Marcello. Linguagens, pedagogia política e cidadania..., op. cit., p. 212.

<sup>332</sup> Cf. GAUTHIER, Florence. “...E do cidadão!” As Revoluções Antiescravistas das Antilhas e os ideais de igualdade política. *POLITEIA, História e Sociedade*, Vitória da Conquista, v. 2, n.1, 2002, p. 131-145. p.134.

<sup>333</sup> Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm). Acesso em 20 de dezembro de 2014.

<sup>334</sup> Cf. CARVALHO, José Murilo. *Cidadania no Brasil...*, op. cit., p. cit..

<sup>335</sup> De acordo com Florence Gauthier, presidentes vitalícios e reis se sucederam no Haiti, sem deixar espaço para o exercício da cidadania. O poder ficou restrito nas mãos da minoria crioula, não se fundamentando “nem no direito natural, nem no horizonte da filosofia dos direitos do homem e do cidadão”. GAUTHIER, Florence. “...E do cidadão!...”, op. cit., p. 133.



econômica, afinal, em uma economia essencialmente agroexportadora baseada no trabalho escravo, não eram viáveis as propostas políticas que pudessem levar a cabo a alteração da estrutura social.<sup>336</sup>

Nos movimentos tidos como revolucionários que aconteceram na América portuguesa e, posteriormente, no Brasil, como a Inconfidência Mineira de 1789, a Conjuração Baiana de 1798, a Revolução Pernambucana de 1817 e a Confederação do Equador de 1824, a escravidão fora sempre questão controversa, demarcando os limites de uma alteração mais ampla da estrutura social. Embora em lados opostos em 1823, Cipriano Barata e José Bonifácio comungavam o temor de um levante de escravos e sabiam da necessidade de amenizar esse risco. O principal ministro de D. Pedro I parecia ter uma postura mais liberal do que o jornalista baiano no tocante a escravidão naquele momento. Em texto representado à Assembleia Constituinte, José Bonifácio discorria sobre a necessidade de se efetuar a “emancipação gradual da escravatura”.<sup>337</sup>

Em 1798, quando fora preso por ocasião da sedição em Salvador, Cipriano Barata teria escrito uma carta na qual informava o “grande perigo” a que teria corrido Inácio Siqueira Bulcão, a saber um “grandíssimo desastre da rebelião dos escravos, mulatos e pretos”, tendo recomendando cautela com a “canalha africana”.<sup>338</sup> Parece que nos primeiros anos do Brasil, o panfletário não esboçou opinião explícita sobre a escravidão. A partir da década de 1830, quando a questão adquire maior centralidade, irá se colocar a favor da abolição gradativa do sistema escravista.<sup>339</sup>

Na década de 1830, Cipriano Barata colocou-se a favor da abolição progressiva da escravidão no prazo de 30 anos, principiando pelos cativos nascidos no Brasil. Para o redator, a escravidão impedia a formação de uma nação civilizada. Em 1831, após ser preso na Bahia por suspeita de promover um levante de escravos, rebateu firmemente o periódico *Eco do Serro*, que lançou a proposta de criar “viveiros de escravos”, com vistas a reduzir os efeitos

---

<sup>336</sup> PESAVENTO, Sandra Jatahy. “Farrapos, Liberalismo e Ideologia”. In: José Ideolbrando Dacanal (Org.) *A Revolução Farroupilha: história & interpretação*. 2º Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997, p. 7.

<sup>337</sup> Cf. SILVA, Ana Rosa Cloquet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio 1783-1823*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Memória, 1999.

<sup>338</sup> Apud, TAVARES, Luis Henrique Dias, *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824...*, op. cit., p. 178.

<sup>339</sup> *Ibidem*.

da proibição do tráfico transatlântico de escravos. Barata criticou essa ideia, afirmando que o “Brasil se tornaria uma nova África”:

[...] combati as máximas de um periódico de Minas, apoiadas tacitamente pela [ilegível] a respeito de se criarem no Brasil viveiros de Escravos: ideia abominável, pois é tornar nosso país uma outra África. O meu pensar é o de um filósofo, mais longe de apoiar uma república com liberdade dos Escravos, lembro que se deve fazer lei a bem dos Cativos em geral e ver se podemos exterminar a escravidão dentro de 30 anos, e quero que se principie pelos nascidos no Brasil, porque me parece que esta última parte até poderia ser feita com os dinheiros públicos, pouco a pouco (isto é ideia sujeita à verdade), o que redundaria em benefício comum e moral dos Brasileiros, pois a maldita escravidão estraga o espírito particular e público de nossos patrícios, ideia que te ferido o Sábio Deputado Ferreira França.<sup>340</sup>

Cipriano Barata não foi o único a defender a abolição gradativa da escravidão no período regencial. Na década de 1830, surgiram na imprensa as primeiras manifestações em prol da causa. De acordo com Marcello Basile, alguns periódicos *exaltados* evitaram o assunto, mas os demais opuseram-se abertamente a escravidão.<sup>341</sup>

### 3.4 - Noções de Federalismo

A ideia de federação pode ser associada ao federalismo francês, ao norte-americano e à confederação bolivariana. A ideia de federação e o próprio federalismo veiculados no Brasil estavam relacionados com a filosofia “das luzes do presente século”, como diria o Frei Caneca. Um dos elementos básicos do federalismo é a pretensão à unidade na diversidade, procurando interligar unidades heterogêneas em torno de um conjunto de regras comuns, dando-lhe certa homogeneidade, conseguida mediante uma Constituição.

O federalismo é, também, uma proposta de organização político-administrativa na qual os Estados independentes abdicam da sua soberania e, embora, obedecendo a uma Constituição, mantendo a sua autonomia. Adotando do modelo federalista, propõem a prevenir os conflitos e a facilitar a cooperação entre as unidades político-administrativas, os

---

<sup>340</sup> *Desengano Público ou Exposição dos Motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia*, 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 710.

<sup>341</sup> BASILE, Marcello. Ideias radicais no período regencial: elementos para um debate. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, 2011, p. 10.

Estados-membros ou províncias. Cabe-lhes a autonomia e, ao Estado Federal, a soberania, que lhe é peculiar por ser uno e não poder entrar no bojo das divisões.<sup>342</sup>

Nas mudanças ocorridas no contexto político do Império brasileiro do século XIX, ocorreu a difusão de um conceito de federalismo que era tributário da experiência estadunidense, consubstanciada na Constituição dos Estados Unidos de 1787, na qual o federalismo era compreendido como uma justaposição entre uma soberania nacional e as soberanias dos estados-membros, sendo a constituição uma composição entre os dois princípios (nacional e o federal). O conteúdo da terminologia adquiriu o sentido de combinação entre as duas esferas de poder.<sup>343</sup>

No Primeiro Reinado e nas regências o termo apresentou uma polissemia. Seja nas Cortes de Lisboa, seja na Assembleia Constituinte de 1823 no Brasil e, posteriormente, nas regências, a ideia de federação foi aplicada com vistas a atender a necessidades distintas, sendo o termo aplicado de maneiras diferenciadas a depender de quem o aplicasse.<sup>344</sup>

O conceito de federação era similar ao de confederação. A partir da “inovação no arranjo político norte-americano” implantado com a Convenção da Filadélfia de 1787, os conceitos de federação e confederação passam a ser desiguais, sendo que a diferença entre eles só aparece com clareza após 1834. Ao longo do século XIX, se firmaria a seguinte diferença de sentido entre esses dois conceitos: na federação o governo central possui poder sobre os cidadãos dos Estados ou Províncias que compõem a União. Já na confederação, esse poder é exercido somente pelos Estados ou Províncias.<sup>345</sup>

Frei Caneca, em 1823, foi um dos defensores da confederação, tendo como referência a república estadunidense, na qual “o governo trienal do presidente dos Estados Unidos lhe tira a ocasião de abusar da Força Armada”, e a grandeza do poder do presidente é

---

<sup>342</sup> ARAS, Lina Brandão de. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História ANPUH. São Paulo, julho 2011, p. 4

<sup>343</sup> “La solución de compromiso del presidencialismo norte-americano, previsto em doctrina alguna, com su yuxtaposición de una soberanía nacional y de las soberanías estatales [...]”. CHIARAMONTE, José Carlos. El federalismo argentino em la primera mitad del siglo XIX. In.: CARMAGNANI, Marcello de (Coord.). *Federalismos latinoamericanos: México/ Brasil/ Argentina*. México: Fondo de cultura econômica, 2003, p. 86.

<sup>344</sup> OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia...*, op. cit., p. 12.

<sup>345</sup> COSER, Ivo. Federal/Federalismo. In: JÚNIOR, João Feres (Org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Universidade Federal de Minas Gerais, 2009, p. 90-91.

“compensada pela brevidade da sua duração”.<sup>346</sup> Ao fazer a defesa da confederação, o frade carmelita sustentava que nela não havia o risco do chefe do executivo abusar do poder como estava fazendo D. Pedro I e seus ministros. Em primeiro lugar, segundo o frade carmelita, no “Estado Federativo” a “Força Armada” não fica a mercê dos desmandos do presidente, “porquanto o Exército, ciente que aquele magistrado não dura além de quatro anos”, não tem que “favorecer seus projetos e sustentar sua tirania”.<sup>347</sup>

No Império, as reformas de cunho federativo foram debatidas na imprensa periódica, sobretudo após a abdicação de D. Pedro I. A figura do Imperador, no fim do Primeiro Reinado, estava desgastada. Se, por um lado, havia a crescente oposição entre o legislativo e o executivo, do outro, os periodistas *exaltados* indicavam a necessidade de aprofundamento das reformas federativas, no sentido de reduzir o papel do Imperador e aumentar o poder provincial.<sup>348</sup>

Cipriano Barata foi um dos periodistas que, desde a década de 20 do oitocentos, defendeu reformas que ampliassem o poder das províncias em relação ao poder central. Em 1823, Barata defendeu maior autonomia das províncias, para que elas pudessem gerir os seus próprios recursos e realizar melhorias na infraestrutura. Além disso, indicou a necessidade de criação de tribunais com corpos de jurados compostos por cidadãos, a criação de uma guarda composta por civis (o que aconteceu no Brasil com a criação da guarda nacional em 1831) e a eleição para os cargos de governador das armas e presidentes de províncias. Estas demandas foram debatidas nas *sentinelas da liberdade*, acrescentando-se em 1832, a defesa da criação das assembleias provinciais.

Assim como outros jornalistas *exaltados*, Barata defendeu a necessidade de se criar a federação e criticou os políticos *caramurus* contrários à causa:

Eis aqui uma das razões porque se faz oposição à Federação já. Estes homens astutos, inimigos do bem comum e sem amor à Pátria não querem

---

<sup>346</sup> Nota-se que no discurso de Frei Caneca “Federação” e “Confederação” eram consideradas palavras sinônimas, o que no período era comum. Sobre a doutrina anticonstitucional e perigosa do *Conciliador Nacional*, nº 34, 1823. CANECA, Frei do Amor Divino. *Frei do Amor Divino Caneca (1779-1825)*. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). São Paulo: Ed. 34, 2001, p. 256-257.

<sup>347</sup> *Ibidem*, p. 257.

<sup>348</sup> BARRETO, Carolina Paes. *A trajetória d'o República no fim do Primeiro Reinado e na Regência: os discursos impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política Imperial*. Dissertação de Mestrado, UFF, Niterói, 2010, p. 76.

reforma, porque lhes hão de bater às portas. Eis também uma das razões por que se empenham em ser *Caramurus*, fomentando o despotismo e volta do infame D. Pedro I, e querem o estado antigo do Governo ruinoso à Liberdade. Eis porque falam em Federação daqui a 8 ou 10 anos.<sup>349</sup>

Barata achava que uma das causas para a não aprovação das reformas federativas foi a oposição dos políticos conservadores que ocupavam o Senado, temerosos de que a proposta de fim da vitaliciedade da instituição, lançada pelos deputados na Câmara, fosse aprovada: “O Senado não quer reformas federais, além de outras, porque receia que se lhe tira a existência vitalícia, e mais algumas regalias, e lhes diminua o ordenado”.<sup>350</sup>

Cipriano Barata indicou algumas razões para que se implantasse as reformas federativas na monarquia constitucional. A principal delas, dizia respeito à falta de autonomia das províncias para gerir a economia e o não comprometimento do governo central em direcionar os impostos em investimentos para as províncias. Acreditava que as reformas federativas solucionariam esses problemas e disponibilizaria recursos para as províncias investirem em melhorias públicas:

O Governo do Rio de Janeiro tirou-nos em letra ou saques extraordinários, além da dívida pública, [...] O Governo central consome nossos cabedais, que são o nosso suor, sem nos deixar fazer estradas, pontes, chafarizes nem fundar academia da marinha e aulas militares, só para melhor dominar e empregar os do seu patrocínio e parcialidade m nem nos deixar fazer coisas precisas.<sup>351</sup>

Outra queixa de Cipriano Barata era de que o comércio das províncias estava em decadência, por conta da concorrência com os produtos ingleses, sendo necessário a gerência do governo provincial na política alfandegária e no incentivo ao desenvolvimento da indústria: “Os Ingleses, por sedução e talvez subornos na Corte, fazem de nós seus colonos e quase governam as nossas alfândegas, abrem lojas de retalho e negociam na cabotagem, que dizer, navegação e comércio das costas”.<sup>352</sup> A postura de Barata na defesa da economia

---

<sup>349</sup> Sentinela da Liberdade na Guarita do quartel-general Pirajá Hoje Mudada Despoticamente para o Rio de janeiro, e de Lá para o Forte do Mar na Bahia, de Onde Generosamente Brada Alerta!! 21 de novembro de 1832. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 875.

<sup>350</sup> Ibidem, p. 858

<sup>351</sup> Ibidem, p. 860.

<sup>352</sup> *Sentinela da Liberdade na Guarita do Quartel-general de Pirajá, Mudada Despoticamente para o Rio de*

“nacional” foi definida por Marco Morel como uma das manifestações mais incisivas do liberalismo econômico no período das regências.<sup>353</sup>

O jornalista vislumbrava a proeminência do legislativo sobre o poder executivo, com clara influência dos modelos constitucionais do *vintismo* português, tributário do modelo espanhol de Cádiz de 1812 e, “por via reflexa”, do modelo francês de 1789-1791.<sup>354</sup> Para Cipriano Barata, não poderiam existir duas câmaras (bicameralismo) na monarquia representativa, devendo ter, as assembleias legislativas, total poder de decisão sem a existência do Senado.

Como já indicamos no capítulo anterior, Cipriano Barata foi um dos membros da *Sociedade Federal da Bahia* no início de 1834. Quando foi embora da Bahia para Pernambuco, obteve recomendações dos federalistas baianos para que os pernambucanos o recebessem e integrassem à *Sociedade Federal de Pernambuco*.

Instalado em Recife, Barata retomou a publicação do seu periódico e se envolveu em uma polêmica ao analisar duas edições de *O Carapuceiro*<sup>355</sup> dos dias 21 e 28 de junho de 1834, intitulados “O que é Federalista de já e já” e “Desmazelados, que o vulgo chama Filósofos”. Barata criticou a posição de Lopes Gama acerca das reformas federativas e defendeu que as mudanças em discussão na Assembleia Geral seriam importantes para manutenção da união entre as províncias: “O primeiro artigo daquela Gazeta combatendo a Federação já e já sem dizer os termos e não sei por que sendo bom alfaiate de carapuças gasta o tempo em discussões pouco úteis, quando, aliás, devia ser folha de oposição ao atual sistema ministerial”.<sup>356</sup>

Em outro trecho da mesma *Sentinela da Liberdade*, Barata afirmou que Lopes Gama aludiu erroneamente aos insucessos das revoluções pernambucanas de 1817 e 1824 como forma de legitimar o seu discurso contra as reformas federativas. Para o redator, desses

---

*Janeiro e, de Lá, para o Forte do Mar da Bahia, Depois para a Presiganga, e Logo para o Forte do Barbalho e de Novo para o Forte do Mar, e Segunda Vez para a Presiganga, por Fim para o Hospital, donde Bradou Alerta, Agora Rendida e Substituída por um Camarada que Vigia na Cidade, e Corajosamente Brada: Alerta!*, Ibidem, p. 861-862.

<sup>353</sup> Cf. MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit.

<sup>354</sup> NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira, *Cultura e política na Independência....*, op. cit., p. 195.

<sup>355</sup> Periódico escrito pelo padre Lopes Gama.

<sup>356</sup> *Sentinela da Liberdade na sua Primeira Guarita, a de Pernambuco, onde Hoje Brada Alerta!!* 16 de julho de 1834. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit. p. 872-873.

movimentos de deveu a “falta de opinião geral e engenheiros, e muito principalmente pela jactância dos mesmos que supunham vencer batalhas com festas, casamentos e vivas”.<sup>357</sup>

*O Carapuceiro* exerceu forte influência política nos espaços públicos das Regências (1831-1840). Além desse jornal, o padre Lopes Gama também escreveu *O Popular* no período. Ariel Feldman, ao investigar a trajetória do autor e dos seus escritos, afirmou que havia uma incoerência nas ideias de Lopes Gama, pois ao mesmo tempo que teria apoiado as reformas federativas (criação das assembleias provinciais), teria sustentado as bases ideológicas das reformas porque passariam as instituições de caráter eletivo a partir de 1837, a exemplo da reforma do Código de Processo Criminal, conduzida pelos políticos conservadores, que retirou dos juízes de paz (cargo eletivo), grande parte da autoridade judicial e policial que exerciam anteriormente.<sup>358</sup>

Na edição de *O Carapuceiro* de 26 de julho de 1834, Lopes Gama respondeu às críticas de Barata, explicando que era favorável à Federação organizada “com a possível brevidade pelos caminhos carreteiros e seguros da Lei”, e que era contrário às reformas feitas por meio das “Revoluções”.<sup>359</sup>

O Ato Adicional à Constituição do Império foi aprovado em 12 de agosto de 1834. Entre as mudanças feitas, estava a transformação dos conselhos provinciais em assembleias legislativas, mas sem a eleição para o cargo de presidente de província, cuja designação continuou a ser feita pelo governo central. Foram ainda definidos critérios de proporcionalidade e outras regras eleitorais.

As mudanças introduzidas por meio do Ato Adicional esvaziaram o poder local (municipal) atribuindo às assembleias provinciais o direito de legislar sobre as despesas, receitas e empregos municipais e provinciais. Em análise do projeto de reforma federal, Cipriano Barata denunciou a ausência de um dispositivo que declarasse que “as províncias, ou Estados, segundo a frase de alguns, ficam federadas em perfeita união: o Brasil quer clareza;

---

<sup>357</sup> Ibidem, p. 876

<sup>358</sup> FELDMAN, Ariel. A cidadania no final do Primeiro Reinado (1830): Lopes Gama e as instituições representativas. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira (orgs.) *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo, Alameda, 2010, p. 66-75.

<sup>359</sup> *O Carapuceiro*, 26 de julho de 1834.

porque o contrário parece falta de boa-fé da Comissão e quer fazer as coisas entre as sombras”.<sup>360</sup>

Ao manter a prerrogativa dos ministérios de vetarem decisões das assembleias legislativas no que concernia à criação de novos estabelecimentos públicos, Barata achava que o Ato Adicional de 1834 não realizara a descentralização política do Estado monárquico. Para ele, no pacto federativo que se estava instaurando, era importante que as assembleias provinciais tivessem maior autonomia e sofressem uma menor ingerência do presidente de província e dos ministérios, pois os mesmos faziam “o prejuízo dos povos, que precisam mais de chafarizes, estradas, pontes, fábricas de coisa mais necessárias e fáceis, de Lavradores, negociantes e artistas, do que tantos médicos”.<sup>361</sup>

Em outro trecho da *Sentinela da Liberdade*, Barata ironizou o poder das assembleias provinciais, informando não haver maior “latitude amplitude e ação em relação aos antigos conselhos provinciais. Além disso, o autor entendia que os presidentes de província “frustrariam” o poder o legislativo provincial.<sup>362</sup>

Para o autor das *sentinelas da liberdade*, o Ato Adicional deveria dotar as assembleias legislativas da função de eleger o comandante das armas e o presidente de província, cargos que eram de livre nomeação do Imperador. Na visão do jornalista, os deputados, enquanto representantes dos cidadãos e conhecedores das particularidades das províncias, é que deveriam elegê-los e fazê-los responsáveis por crimes, quando necessário. Dessa forma, isentaria os ministros dessas funções dando proeminência ao legislativo provincial:

Falo da eleição dos Presidentes e Comandantes das Armas, os quais ninguém deixa crê que devem ser eleitos nas respectivas províncias, ou Estados, pela assembleia provincial, a fim de abreviar a eleição (ou pelos Eleitores gerais). Esta é a grande manqueira do Projeto [...].<sup>363</sup>

---

<sup>360</sup> *Sentinela da Liberdade na sua Primeira Guarita, a de Pernambuco, onde Hoje Brada Alerta!!* 23 de julho de 1834. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos....*, op. cit., p. 878.

<sup>361</sup> *Ibidem*, p. 879.

<sup>362</sup> *Ibidem*, p. 880.

<sup>363</sup> *Ibidem*.



As eleições deveriam ser feitas pelos eleitores das províncias. Contudo, devido ao fato de que a maioria dos eleitores residirem no interior das províncias, Barata achava que eles não tinham o conhecimento suficiente da conjuntura política provincial: “por não terem conhecimento das pessoas de mais letras, probidade, desinteresse, prática de mundo e patriotismo, fácil é que se enganem; principalmente pelas cabalas e influência dos Poderosos e Aristocratas do Recôncavo e sertão”.<sup>364</sup> Por esse motivo, as eleições para os cargos de presidente de província e governador das armas deveriam ser realizadas pelas assembleias legislativas provinciais - as legítimas “representantes dos povos”.<sup>365</sup>

Em análise do Art. 2º do Ato Adicional,<sup>366</sup> que discriminava a quantidade de membros de cada assembleia provincial, Barata afirmou que as comarcas deveriam ser bem representadas, de forma a entrar as insatisfações dos cidadãos de cada localidade. Dos 36 deputados provinciais, 10 deveriam ser tirados da capital da província e 26 das suas respectivas comarcas.<sup>367</sup>

Apesar da aprovação do Ato Adicional, as assembleias só foram abertas no ano seguinte. Barata defendia que os “povos” das províncias deveriam ter autoridade de nomear presidentes, comandantes militares, bispos, magistrados e outros empregados, e todos os responsáveis em suas respectivas províncias perante os jurados. O “remédio para todos os males” das províncias seriam sanados se abrissem as assembleias provinciais.<sup>368</sup>

Na prática, ocorreu o oposto do que Cipriano Barata defendia. Na Província da Bahia, por exemplo, os políticos que ocupariam as cadeiras de deputado a partir de 1835 seriam, predominantemente, do Recôncavo e da Capital.<sup>369</sup>

---

<sup>364</sup> Ibidem.

<sup>365</sup> Ibidem.

<sup>366</sup> “Art. 2º Cada uma das Assembleias Legislativas provinciais constará de 36 membros nas Províncias de Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Minas e São Paulo; de 28 nas do Pará, Maranhão, Ceará, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Sul; e de 20 em todas as outras. Este número é alterável por lei geral.” Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834, Vol. 1, p.15. Sobre o surgimento e o funcionamento das Assembleias Provinciais e de como se processou na Bahia, veja: SANTANA, Rosane S. *Centralização, descentralização e unidade nacional (1835-1841): o papel da elite política baiana*. Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2002; MATTOSO, Katia M. Queiróz. *Bahia: uma província no Império*, op. cit.

<sup>367</sup> Ibidem, p. 881.

<sup>368</sup> *Sentinela da Liberdade na sua Primeira Guarita, a de Pernambuco, onde Hoje Brada Alerta!!* 29 de julho de 1835. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 902.

<sup>369</sup> SANTANA, Roseane S. *Centralização, descentralização...*, op. cit., p. 23.

Rosane Santana, em seu estudo sobre a Assembleia Provincial da Bahia nos anos de 1835 a 1840, indica que existiam dois grupos distintos que predominaram na Assembleia Provincial da Bahia: o primeiro integrado por liberais e comerciantes, identificados com o comércio e insatisfeitos com a concorrência dos ingleses. Esse grupo era favorável à federação e militava em prol de uma maior autonomia para as instâncias do poder municipal e pela diminuição dos impostos. O segundo grupo estava vinculado aos setores tradicionais da economia baiana, ligados ao setor de exportação e defendiam uma maior centralização, à manutenção da ordem monárquica e das suas estruturas.<sup>370</sup>

Em 1837, uma nova conjuntura política se instaurou no Império. Os conservadores passaram a ser o grupo predominante no comando do governo. Com a Lei de 12 de maio de 1840, alteraram a interpretação do Ato Adicional, reduzindo o papel das assembleias provinciais, a separação entre a polícia e a administração judiciária, a destituição das funções policiais mais importantes dos juízes de paz, transferindo-as para os chefes de polícia, delegados e juízes de direito.

A trajetória política de Cipriano Barata, a partir de 1821, denota posicionamentos ambíguos a respeito da sua atuação política no Estado institucionalizado. Apesar de defender que as assembleias provinciais e a Assembleia Legislativa eram instituições importantes para a manutenção da monarquia constitucional, por tratarem diretamente dos assuntos de interesse dos cidadãos residentes nas províncias,<sup>371</sup> Cipriano Barata não quis atuar como deputado quando foi eleito em 1823 e nas Regências.

Em 1821, Cipriano Barata participou do movimento de adesão às Cortes Portuguesas. Apesar de participar da deposição do conde da Palma, Barata não participou da reunião que ocorria na Câmara de Vereadores. Em seguida, foi eleito como deputado representante da Bahia nas Cortes de Lisboa. No nascente Estado Imperial, em 1823, quando eleito como um dos deputados representantes da Bahia na Assembleia Legislativa, não assumiu a cadeira, alegando que havia forte oposição à sua presença no Rio de Janeiro, temendo ser morto caso assumisse o cargo.

---

<sup>370</sup> Ibidem, p. 24.

<sup>371</sup> Como foi indicado no primeiro capítulo, Cipriano Barata também considerava a Assembleia Legislativa como uma instituição importante na luta contra a centralização política, pois fazia oposição às medidas conservadoras que fossem nocivas para a administração do Império.

Como vimos, na década de 1830, Cipriano Barata passou a defender as reformas federativas, sobretudo, a criação das assembleias provinciais, com afirmação que as províncias necessitavam ter uma maior autonomia para gerir os seus recursos. Contudo, continuou atuando como redator.

### 3.5 - O conceito de Nação

A palavra nação, na passagem do século XVIII para o XIX, passou por mudanças de sentido - o termo possuiu, nesse período, diferentes significados. O autor Carlos Chiaramonte, em seu estudo sobre a origem do conceito de nação na Argentina entre os anos de 1808 e 1840, constatou a existência de dois significados diferentes: a de “um conjunto de súditos de uma monarquia ou apenas as distintas partes – reinos, províncias e cidades”.<sup>372</sup>

Para Eric Hobsbawm, anteriormente à chamada *Era das Revoluções*, referia-se a uma relação comum de ascendência. A partir de 1750,<sup>373</sup> o termo adquire um novo significado, passando a ser identificado com a ordem política.<sup>374</sup> De fato, somente quando a expansão liberal no seio dos Estados europeus em um contexto de profunda industrialização impôs a necessidade de romper com as fronteiras dos antigos Estados territoriais abarcando “os pequenos povos, línguas e culturas” e ajustando as “massas” ao “progresso”, é que se tem o advento da nação em seu sentido moderno.<sup>375</sup>

O conceito de nação como referência a um grupo humano unido pelos vínculos da sua comunidade política antecedeu a Revolução Francesa, pois havia aparecido em obras de autores alemães, franceses e espanhóis.<sup>376</sup> Na Revolução Francesa, a nação teve o sentido de “um corpo de cidadãos cuja soberania coletiva os constituía como um Estado concebido como

---

<sup>372</sup> CHIARAMONTE, J. Carlos. *Cidades, províncias, Estados: Orígenes de La Nación Argentina (1808 – 1846)*. Buenos Aires: Emecê Editores, 2007, p. 82.

<sup>373</sup> HOBBSAWM, Eric J. *Nações e Nacionalismos desde 1780: Programa, mito e realidade*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008, p. 18-52

<sup>374</sup> PAMPLONA, Marco A. Nação. In. FERES JÚNIOR, João. *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. Belo Horizonte, Ed. UFMG, 2009, 162-165.

<sup>375</sup> Segundo Eric Hobsbawm, o conceito de nação foi anterior ao de nacionalismo, sendo que este último, se forjou a partir da segunda metade do século XIX, nos países que procuravam abarcar dentro de um projeto de nação, os grupos étnicos que integravam o território e que eram culturalmente diferentes. *Nações e Nacionalismos desde 1780: Programa, mito e realidade*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008, p. 15.

<sup>376</sup> CHIARAMONTE, José Carlos. Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Ijuí: Hucitec/Unijuí/FAPESP, 2003, p. 68-67.

expressão política”.<sup>377</sup> E esse é o sentido que Cipriano Barata assume em sua participação nas Cortes de Lisboa e nos debates entre 1823 e 1835. Se, a princípio, o que estava em seu horizonte político era a constituição da nação portuguesa, envolvendo os habitantes do Reino Unido, os conflitos decorrentes da conformação desse constructo o levaria a pensar uma nação não mais portuguesa e sim brasileira.<sup>378</sup>

Nas Cortes de Lisboa, Cipriano Barata afirmou que nação portuguesa era composta dos portugueses dos dois hemisférios, o português e o brasileiro, sendo que “a lei é a vontade dos cidadãos, declarada pelos seus representantes juntos às Cortes”.<sup>379</sup> Além da intenção de equilibrar juridicamente os dois hemisférios, fica explícito na proposição do deputado, a diferença identitária entre ser *brasileiro* e ser *português*. A origem deste processo de diferenciação remonta à presença do aparelho estatal no Brasil a partir de 1808 e à elevação do Brasil ao estatuto de Reino feitos para a gestação das distinções entre *portugueses europeus* e *portugueses americanos*.<sup>380</sup> Pode-se dizer que a identidade luso-americana foi decorrência do novo papel que o Brasil passou a ocupar no Império português, dada maior importância política e econômica no processo de reordenamento imperial. As intensas discussões ocorridas nas Cortes e o acirramento das divergências de opiniões entre portugueses europeus e americanos, reforçou a identificação de ser *brasileiro*.

Cipriano Barata, ao atribuir ao termo nação o sentido político de união entre os Reinos do Brasil e de Portugal, deixava claro que a “soberania da Nação” não emanava do monarca, e sim, dos “povos”<sup>381</sup> que integravam o Império português. Nessa afirmativa fica evidente que, para ele, os “povos” dos dois hemisférios haviam “reformado seu governo” e “reassumido sua soberania” para compor uma nação inteira.<sup>382</sup> Assim, os “povos” eram

---

<sup>377</sup> PAMPLONA, Marco, Nação..., op. cit., p. 31.

<sup>378</sup> JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo Garrido, *Peças de um mosaico...*, op. cit., p. 174.

<sup>379</sup> Pronunciamento nas Cortes de Lisboa (1821-1822). Sessão de 20 de julho de 1822. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 95.

<sup>380</sup> PIMENTA, João Paulo. *Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano*. São Paulo: Usp, *Almanack Brasiliense*, 2006, p.75-77.

<sup>381</sup> O povo era definido por Cipriano Barata como um corpo portador de soberania. O termo era bastante utilizado pelos redatores exaltados para se referirem ao direito dos povos de reassumir o poder que delegaram ao rei, e decidirem sobre qual forma de governo queriam implantar. Para Ezequiel Correia dos Santos, o povo era definido como todos que formavam a sociedade e que viviam “debaixo do mesmo governo”. BASILE, Marcello. *Linguagens, pedagogia política e cidadania...*, op. cit., p. 210.

<sup>382</sup> Pronunciamento nas Cortes de Lisboa (1821-1822). Sessão de 20 de julho de 1822. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos*, op. cit., p. 95.

considerados como um corpo portador de soberania e o rei, como um cidadão como os demais.<sup>383</sup> Não se pode esquecer que anteriormente ao movimento vintista, a figura do monarca português era que mantinha a unidade do conjunto imperial, o elemento aglutinador das partes do Império. Este princípio foi permanentemente reiterado pelos administradores do Império português e fazia parte da cultura política do período moderno.

Segundo Cipriano Barata, “os Reis não existem por Bulas do Céu, eles são obras dos homens e das sociedades, os homens criam, elevam, conservam e destroem, quando querem”,<sup>384</sup> apontando a passagem do jusdivinismo para o jusnaturalismo. E como os povos haviam reassumido sua soberania? Por meio de uma revolução. Desse modo, revolução seria uma situação em que “o povo reassume sua autoridade e os seus direitos imprescindíveis, e destrói o seu Governo, aniquila os Reis, as Leis e tudo velho para criar tudo novo, segundo sua Soberana vontade”.<sup>385</sup>

O que Cipriano Barata entendia por pátria? Nos escritos do redator, a sua pátria era a Bahia, lugar que defendeu os interesses nas Cortes de Lisboa e no Império, dizia-se “movido pelo amor à pátria”.<sup>386</sup>

Para Tamar Herzog, a construção da nacionalidade (comunidade nacional) nos Estados do século XIX, teve por base o sentimento de pertença a localidade. A comunidade era concebida a partir de uma perspectiva local, por meio do familiar, da existência de laços entre as vizinhanças.<sup>387</sup> Desse modo, a noção de pátria mantinha relação com a de nação, ambas tinham o mesmo sentido de local de origem e de comunidade de indivíduos que viviam num mesmo território.<sup>388</sup>

A palavra pátria possuía dois sentidos: o primeiro e mais antigo, significava o local de origem dos sujeitos; e o segundo, surgido no contexto de expansão do liberalismo político

---

<sup>383</sup> SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. *O “nascimento político” do Brasil...*, op. cit., p. 17.

<sup>384</sup> Gazeta Pernambucana. 18 de setembro de 1823. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 179.

<sup>385</sup> Ibidem.

<sup>386</sup> “Bahia, minha Pátria, minha adorada mãe e senhora, representa, eu te rogo, para as Cortes Soberanas seus representantes [...] tu és Rainha das Províncias, baluarte constitucional, muralha diamantina da liberdade do Brasil! Bahia, abre os olhos!”. *Sentinela da Liberdade na Guarita de Pernambuco*, 25 de junho de 1823. Ibidem, p. 248.

<sup>387</sup> HERZOG, Tamar. Identidades modernas: Estado, comunidade e nação no império hispânico. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Ijuí: Hucitec/Unijuí/FAPESP, 2003, p. 122.

<sup>388</sup> LYRA, Maria de Lourdes Viana. “Pátria do cidadão”: concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

(1750-1850), que o entendia como o local onde se fixava residência. Este último significado estava coadunado com o sentido moderno de nação, definindo-se a partir da perspectiva de cidadania, sendo concedida ao indivíduo pela lei.<sup>389</sup>

Cipriano Barata chega a propor nas Cortes de Lisboa que os estrangeiros que aderissem ao novo pacto social então em formação fossem considerados “legítimos patriotas” e, por conseguinte, cidadãos passivos: “este direito de asilo é natural, pertence a todos: é verdade que um francês ou um inglês não podem votar nem ocupar cargos públicos, porque estes direitos são políticos; mas suas casas devem ser asilo como de direito natural e civil”.<sup>390</sup>

Em um documento datado de 18 de fevereiro de 1823,<sup>391</sup> Barata expôs a sua compreensão acerca do projeto de nação que nascia com a Independência. Posicionara-se a favor da forma de poder estruturada em uma monarquia constitucional. As leis desse projeto de nação monárquico constitucional que se originava deveriam, em sua concepção, ser debatidas nas cortes liberais, com os deputados representantes das províncias.

Cortes Liberais, ou livres, assim chamadas por serem o efeito dos Direitos do homem, Liberdade, Igualdade, Segurança, Propriedade, Instrução, Cômodos e Justiça, etc. [...] a convocação e união virtual de todos os Cidadãos de todos os Sexos e idades, por meio de seus Representantes, tomadas por voluntária e livre escolha, os quais representam por isso a Nação inteira [...] nestas Cortes não há distinção de lugar, nem de assento, etc. Nestas Cortes não há primazia no falar ou no requerer, porque todos discutem as matérias à vontade. Nestas Cortes o Rei não é representante como Soberano, porque nelas se reconhece que o Povo é o verdadeiro Soberano.<sup>392</sup>

A concepção de “Cortes” é semelhante a que emergiu no decorrer do movimento constitucionalista do Porto em 1820. A instituição das Cortes já existia em Portugal anteriormente ao vintismo e eram definidas como “o ajuntamento dos procuradores das vilas e

---

<sup>389</sup> Ibidem.

<sup>390</sup> Pronunciamento nas Cortes de Lisboa (1821-1822). Sessão de 13 de agosto de 1822. In: BARATA, Cipriano, *Sentinela da Liberdade e outros escritos...*, op. cit., p. 102-103.

<sup>391</sup> *Manifesto à Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portugal. Com algumas Notas. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil.* Ibidem, p. 135.

<sup>392</sup> Ibidem. Note que Cipriano Barata utiliza o artifício político de destacar a noção de “Povo” no singular, como corpo político portador de soberania, não empregando a palavra “Povos”, que indicaria a população de um determinado local (como por exemplo, “Povos da Bahia). Barata, assim como a maioria dos redores *exaltados*, defendia o direito dos povos reassumirem sua soberania por meio de uma revolução.

idades, dos nobres e do clero para proporem aos soberanos as leis e providências sobre o governo”, significando, deste modo, um órgão meramente consultivo.<sup>393</sup>

Na conjuntura política dos anos 1820, as Cortes ganharam essencialmente o significado de “representação nacional, pela qual só se pode regular invariavelmente os destinos do povo e fixar para sempre a constância de sua felicidade”. Desse modo, a instituição existiria em função da “vontade nacional” que se “expressava livremente”.<sup>394</sup>

Cipriano Barata deixava claro a sua preocupação, ao alertar os leitores que “nas Cortes Suplicantes convocadas pelo Rei, o povo é olhado como escravo”, em referência a convocação da Assembleia Constituinte do Rio de Janeiro.<sup>395</sup> Vai além ao defender que a “Carta Constitucional” a ser elaborada no nascente Estado brasileiro não deveria ser “dada por um Rei”, porque segundo ele, uma “Carta Constitucional” dada pelo rei “vale como suas paixões e seus interesses”, “usurpa o poder soberano e diz que é o Senhor” e, quando se ver apertado, “recorre para o ardil da Carta”.<sup>396</sup>

Ao acompanhar o desenrolar dos fatos no Rio de Janeiro, temia que D. Pedro I impusesse a carta constitucional, o que viria a ocorrer em 1824 com a outorga da Constituição. Vale ressaltar que três meses depois de Cipriano Barata esboçar sua preocupação (em agosto de 1823), o monarca decretaria o fechamento da Assembleia Constituinte no Rio de Janeiro.

Na Carta Constitucional outorgada em março de 1824, D. Pedro I instituiria duas câmaras, surgindo a figura do senador vitalício indicado pelo monarca a partir de uma lista tríplice.<sup>397</sup>

No projeto de nação pensado por Cipriano Barata haveria uma maior descentralização em prol das províncias. Para ele, caberia a autonomia das forças armadas provinciais não ficando o Exército sob o comando do Imperador: “Cada Província do Brasil deve ter seu Exército à parte, para poder ter base de movimentos e providências”.<sup>398</sup> Para o redator da *Sentinela da Liberdade* a desmilitarização do Estado e proeminência do governo

---

<sup>393</sup> Apud NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das, *Corcundas e constitucionais...*, op. cit., p. 175.

<sup>394</sup> Ibidem, p. 176.

<sup>395</sup> Ibidem, p. 169.

<sup>396</sup> Ibidem.

<sup>397</sup> Ibidem. Como se sabe, Cipriano Barata foi acusado de crime de imprensa em 1823 por cometer “abusos de liberdade de imprensa” violando a lei de 22 de novembro de 1823.

<sup>398</sup> Ibidem, p. 194.

civil era imprescindível. Em julho de 1823, voltaria a abordar o assunto, alertando para o perigo de se manter o Exército sob o comando de D. Pedro I: "Eis o que serve conservar o nosso Imperador comandante das tropas. Nós não temos inimigos em terra. O Exército só serve para amaciar o Soberano Congresso e tornar tudo nulo".<sup>399</sup>

Em 1823, apesar da censura exercida por D. Pedro I, a figura de Cipriano Barata ganha dimensão na sociedade. A sua imagem de defensor da liberdade adquire penetração em diversas províncias se tornando, desse modo, um estorvo para o poder constituído. Não à toa, nas eleições para Assembleia Constituinte em 1823 foi o deputado mais votado com 612 votos no colégio eleitoral da Bahia,<sup>400</sup> resultado direto da sua atividade jornalística e da sua crítica política.

---

<sup>399</sup> Ibidem.

<sup>400</sup> MOREL, Marco, *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, op. cit., p. 173.



## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo da trajetória política de Cipriano Barata demonstrou como o autor das *sentinelas da liberdade* percebeu e atuou de maneira ativa frente às transformações conjunturais e da sua época e se inseriu nas disputas entre distintos projetos políticos nos anos de 1821 a 1835. As alterações nas primeiras décadas do Oitocentos propiciaram intensa atividade política, um momento de contraposição de ideais e de projetos de reorganização do poder. Nesse contexto, Cipriano Barata, ao lado de outros periodistas, se destacou pela abrangência e profundidade das posições políticas tratadas nos seus escritos.

Barata fora um dos participantes dos movimentos de contestação à monarquia absolutista portuguesa no final do século XVIII. Segundo consta da documentação e de acordo com análise dos autores que trataram do ensaio de sedição na Bahia em 1798, Barata fora um dos integrantes mais atuantes da rebelião. Embora tenha negado a sua participação durante a devassa do movimento, seu nome foi citado como um dos líderes. Em 1817, Cipriano Barata carregou a suspeita de participação na tentativa de adesão à Revolução Pernambucana, tendo sido ameaçado pelo Conde dos Arcos, Marcos de Noronha e Brito, de ter a cabeça cortada caso fosse comprovado o seu envolvimento com os revoltosos.

Em seguida, no ano de 1821, Barata foi um dos participantes do movimento de adesão da Bahia às Cortes de Lisboa. Embora não pertencesse à elite econômica da Província, foi um dos deputados eleitos naquele ano, o que comprova a representatividade que tinha entre os eleitores. Sua atuação nas Cortes de Lisboa, em prol da descentralização política e dos interesses do Reino do Brasil, rendeu-lhe uma popularidade entre os setores subalternos das províncias do Norte do Império do Brasil. Nas eleições para a Assembleia Constituinte de 1823, foi o deputado mais votado, com 612 votos no colégio eleitoral da Bahia, resultado decorrente da sua atividade político e jornalística.<sup>401</sup>

Muitas vezes, suas opiniões sofreram modificações ao longo dos anos, denotando uma crescente radicalidade em seu discurso. A partir de setembro de 1822, nas Cortes de Lisboa, por exemplo, defendeu a adoção de um projeto de nação brasileira independente de Portugal, legitimando a monarquia constitucional em torno de Dom Pedro. Em abril de 1823,

---

<sup>401</sup> MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade...*, op. cit., p. 173.

continuou defendendo essa posição e apontou a necessidade de suprimir o centralismo implantado pelo governo. Com o acirramento da oposição ao ministério liderado pelos irmãos Andradas (José Bonifácio de Andrada e Silva e Antônio Carlos de Andrada), Cipriano Barata passou a criticar as decisões do Imperador, que, em sua visão, soavam como típicas das monarquias absolutistas.

Como indiquei no terceiro capítulo, Cipriano Barata, assim como Frei Caneca e Ezequiel Correia dos Santos - ambos expoentes do liberalismo radical no início do Primeiro Reinado e nas Regências, respectivamente – representavam as pessoas que lutavam pela expansão dos direitos políticos, como médicos, pequenos artesãos, cirurgiões, oficiais de baixa patente, dentre outros.

Quando esteve preso no Rio de Janeiro, de 1823 a 1830, sua figura ganhou notoriedade. Seu pedido de soltura foi noticiado por alguns periódicos, principalmente pelos jornais liberais radicais. Até mesmo na Câmara dos Deputados, entre os anos de 1828 e 1830, alguns parlamentares defenderam à sua soltura. Naquele contexto, a defesa da liberdade de Cipriano Barata inseria-se na busca da redução do poder do Imperador e da expansão dos poderes das elites políticas regionais, que militavam pela descentralização política. Por isso, vários políticos e periodistas noticiaram a petição que Barata enviara ao Ministério da Justiça, informando que se encontrava preso há quase sete anos, sem ter sido julgado.

Cipriano Barata retornou à Bahia em 17 de novembro de 1830, onde retomou a publicação de seu jornal. Os últimos números da *Sentinela da Liberdade* foram publicados no ano de 1835 em Pernambuco. Nas Regências, Cipriano Barata destacou-se na luta pela implantação das reformas federativas. Associou-se em 1834 à Sociedade Federal da Bahia, sendo, segundo Vinicius Mascarenhas de Oliveira, um referencial para os federalistas da Bahia.<sup>402</sup>

A federação, como era entendida por Barata, previa uma maior autonomia para as províncias em relação ao governo central. Para o autor, o Ato Adicional de 1834 não contemplou as mudanças necessárias, pois as assembleias provinciais deveriam ter o direito de criar impostos e cargos públicos, eleger os comandantes das armas e os presidentes das províncias.

---

<sup>402</sup> OLIVEIRA, Vinicius Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia...*, op. cit., p.74.

Além disso, o número de deputados deveria ser proporcional às regiões que integravam as províncias, de forma a evitar o conflito local. Para que as comarcas que integravam cada província fossem bem representadas e para que se evitasse possíveis insatisfações dos cidadãos de cada localidade, dez dos 36 deputados provinciais deveriam se eleitos pela capital e vinte e seis pelas comarcas.

Por fim, a passagem do século XVIII para o XIX, se destacou como um período marcado por transformações no mundo e nas Américas espanhola e portuguesa. Tais transformações decorreram da suplantação das monarquias absolutistas e do arcabouço político e cultural do Antigo Regime, resultando na separação da parte americana em relação aos impérios espanhol e português, respectivamente. Nesse processo, emergiu uma cultura política fundada no liberalismo como ideologia, presente nos movimentos de contestação das estruturas vigentes. Com isso, os conceitos pertinentes ao campo da política mudaram o seu significado e aos homens de letra que participaram do processo de transformação cultural como agentes formuladores e transmissores da nova cultura política (como Cipriano Barata) assumiram uma missão pedagógica de informar os “cidadãos” sobre as inovações em curso.

A documentação pesquisada possibilita inferir que a concepção de nação formulada por Cipriano Barata se identifica com o “corpo de cidadãos” associada à ordem política, a um conjunto de leis que rege o direito dos que são considerados cidadãos. Nessa ótica, a nação encontra-se intimamente ligada à organização do Estado, ao seu aparato de leis, distante da ideia de nação delimitada pelo território.

Ao seguir o caminho trilhado por Cipriano Barata nos debates sobre a formação do Império do Brasil, busquei elucidar como o autor concebeu a estrutura de poder, as posturas administrativas, a justiça, a sociedade, as alterações políticas das quais foi contemporâneo. Assim, ao recorrer à acepção moderna da palavra nação, Cipriano Barata almejava interferir na moldagem de uma identidade entre os leitores de seus escritos nas diferentes províncias, por meio do sentimento de identidade à ideia de Brasil enquanto nação independente.

Seus escritos expressaram o desejo de uma nação baseada no direito civil e no bem comum dos homens, com a descentralização judiciária e militar em prol das províncias, além da defesa do unicameralismo, da liberdade de imprensa, do direito de propriedade e das

demais liberdades individuais. Denota, portanto, uma forte convicção na justeza dos ideais liberais característicos do período.

## FONTES

SILVA, Inácio Accioli de Cerqueira e. *Memórias Históricas e Políticas da Província da Bahia*. Bahia, [edição anotada por Braz do Amaral] Imprensa Oficial do Estado, 1931.

Anotações dos dias 3, 13 e 24 de novembro de 1821. In: GRAHAM, Maria. *Diário de uma viagem ao Brasil e de uma estada nesse país durante parte dos anos de 1821, 1822 e 1823*. Tradução (e notas) Américo Jacobina Lacombe. São Paulo: Editora Nacional, 1956.

Carta do presidente da Província da Bahia a D. Pedro I. Apud. ARAS, Lina Maria Brandão de. *A Santa Federação Imperial. Bahia (1831- 1833)*. Tese de Doutorado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995, p. 85.

"Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura". In: ANDRADA, José Bonifácio. *Memórias sobre a escravidão*. Rio de Janeiro. Brasília: Arquivo Nacional/Fundação Petrônio Portela, 1988, pp. 69-70.

*Análise do Decreto de 1º de dezembro de 1822 sobre a criação da Nova Ordem do Cruzeiro com algumas notas. Ilustração ao Brasil e ao nosso Imperador, o Sr. D. Pedro I, Oferecida ao público pelo desengano*. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. In: MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008.

Bases da Constituição Portuguesa. Paço das Cortes: 9 de março de 1821. Disponível em: [http://debates.parlamento.pt/Constituicoes\\_PDF/bases\\_crp1822.pdf](http://debates.parlamento.pt/Constituicoes_PDF/bases_crp1822.pdf). Acesso em: 20 de setembro de 2012.

Carta endereçada ao rei D. João VI. Apud. VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Antes da sua separação e independência de Portugal. Revisão e Notas de Rodolfo Garcia. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1953, v. 5, p. 493-497.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil (1891). Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao91.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao91.htm)> Acesso em 20 de dezembro de 2014.

*Desengano público ou Exposição dos motivos da Minha Arbitrária Prisão na Província da Bahia*, 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. In: MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008, p.705-707.

*Dissertação abreviada sobre a horrível masmorra chamada Presiganga existente no Rio de Janeiro. Escrita por um defensor da Constituição e dos direitos do homem, 1829*. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008, p. 627-630.

*Exposição das tramóias e falsidades que contra mim, João Primo, Major reformado João Joaquim Leite, o Barão de Itaparica e outros, jurarão as testemunhas, subordinadas pelos*

*membros do infame Clube Gravatá, aristocratas, o Capitão Gabizzo e outros moderados fingidos da Bahia, 1831.* In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. In: MOREL, Marco (Organizador e editor). São Paulo: Edusp, 2008, pp. 745-762.

Lei nº 16, de 12 de Agosto de 1834. *Coleção de Leis do Império do Brasil - 1834*, Página 15 Vol. 1.

LISBOA, José da Silva. *História dos principais sucessos políticos do Império do Brasil dedicada ao Senhor D. Pedro I.* Parte 10. Rio de Janeiro: Tipografia Imperial e Nacional, 1827.

*Manifesto a Bahia de Todos os Santos por um Deputado às Cortes Gerais Constituintes de Portuga. Cipriano Barata de Almeida. Desengano para Brasileiros e Europeus residentes no Brasil, 1823.* In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. In: MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008.

*Manuscrito guardado no Arquivo do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro.* In: VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812 – 1869)*, p. 467.

MARISCAL, Francisco de Syerra y. “Ideais Gerais sobre a Revolução do Brasil e suas consequências” *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro, Vol. XLIII, 1920, p.52-59. Apud. WISIAK, Thomas. *A nação partida no meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-Brasileiro*. São Paulo: USP, Dissertação de mestrado, 2001, p. 43.

*Relação abreviada de meus sofrimentos e sucessos, desde o embarque até a chegada a 26 mesmo mês a esta Capital do Rio de Janeiro.etc.etc.* 1831. In: BARATA, Cipriano. *Sentinela da Liberdade e outros escritos (1821-1835)*. In: MOREL, Marco (Organizador e Editor). São Paulo: Edusp, 2008, p. 693-791.

*Ofício dirigido ao Presidente da Assembleia Constituinte Brasileira, 7 de novembro de 1823.* Apud GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a Liberdade Acima de Tudo*. Rio de Janeiro, Topbooks, 1997, p. 83-84.

*Ofício enviado à Junta Governo de Pernambuco em 18 de novembro de 1823.* Apud VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812 – 1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945, pp.466- 468.

Sessão de 09 de fevereiro de 1822. Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa. Acessado em: 07.03.13, em <http://debates.parlamento.pt>

*O Tiphis Pernambucano.* CANECA, Frei do Amor Divino. *Frei do Amor Divino Caneca (1779-1825)*. In: MELLO, Evaldo Cabral de (organizador). São Paulo: Ed. 34, 2001, p.57.

*Parecer da Comissão de Legislação e Justiça Civil e Criminal. Paço da Câmara dos Deputados, 2 de Julho de 1827. Apud GARCIA, Paulo. Cipriano Barata ou a Liberdade Acima de Tudo.* Rio de Janeiro, Topbooks, 1997, p. 91-92

REBOUÇAS, Antonio Pereira. *Recordações Patrióticas. 1821-1822.* RIGHB. n. 48. Bahia: Imprensa Oficial do Estado, 1923.

“Representação de militares e civis brasileiros ao Senado da Câmara da Cidade do Salvador em oposição à posse do brigadeiro Madeira de Melo”. Apud. TAVARES, Luís Henrique. *A Independência do Brasil na Bahia.* Salvador, EDUFBA, 2012, p.53.

Representação da Província do Ceará ao Imperador D. Pedro I. Apud GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a Liberdade Acima de Tudo,* Rio de Janeiro: Topbooks, 1997 . p.86.

*Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura.* In: *Memórias sobre a escravidão.* Rio de Janeiro.Brasília: Arquivo Nacional/Fundação Petrônio Portela, 1988.

*Representação da Província do Ceará ao Imperador D. Pedro I. Apud GARCIA, Paulo. Cipriano Barata ou a Liberdade Acima de Tudo,* Rio de Janeiro, Topbooks, 1997, p.86.

SOUSA, Octavio Tarquinio. *História dos fundadores do Império do Brasil.* Rio de Janeiro: Editora José Olímpio, 1957.

Sessão de 03 de julho de 1822. *Diário das Cortes Gerais, Extraordinárias e Constituintes da Nação Portuguesa.* Acessado em: 10.02.13, em <http://debates.parlamento.pt>.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *O Semanário Cívico.* Bahia, 1821-1823. Salvador, EDUFBA, 2008.

TAVARES, Luís Henrique Dias. A história incompleta. *Suplemento Cultural A TARDE,* 04 de Janeiro de 1992.

### **Periódicos:**

#### **APEB – Setor de Microfilmes:**

A Nova Sentinella (1831)

A Aurora Fluminense (1830)

A Nova Luz Brasileira (1831)

O Carapuceiro (1834)

O Exaltado, Jornal Literario, Político, e Moral (1831)

O Gênio Federal (1834)

O Investigador Brasileiro (1831)

O Repúblico (1830-1831)

## Arquivos

Arquivo Público da Bahia (APEB)

Biblioteca Pública do Estado da Bahia (BPEB)

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, Marcos Ferreira. Família e política nas Regências: possibilidades interpretativas das cartas pessoais de Evaristo da Veiga (1836-1837). In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz (Org.). *Linguagens e práticas de cidadania no século XIX*. São Paulo: Alameda, 2010.

AMARAL, Brás Hermenegildo do. *História da Independência na Bahia*. Bahia, Imprensa Oficial do Estado, 1923.

ARAÚJO, Dilton O de. *O tutu da Bahia: transição conservadora e formação da nação, 1838-1850*. Salvador: EDUFBA, 2009.

ARAÚJO, Roni César de. *Das margens do Ipiranga ao Estreito dos Mosquitos: o Maranhão e a Independência do Brasil nas páginas dos jornais O Conciliador e o Argos da Lei*. Dissertação (Mestrado em História Social), João Pessoa, UFPA, 2008.

ARAÚJO, Ubiratan Castro. *A guerra da Bahia*. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais, 2001.

BRANDÃO, Lina Maria Aras. *A Santa Federação Imperial. Bahia (1831- 1833)*. Tese de Doutorado – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 1995.

BARROS, Mariana Monteiro de. *Palavra, imagem e poder: o surgimento da imprensa no Brasil do século XIX*, Rio de Janeiro: Editora DP&A, 2003.

BERBEL, Márcia Regina. *A Nação como Artefato: deputados do Brasil nas Cortes Portuguesas (1821- 1822)*. São Paulo: Hucitec/Fapesp, 1999.



\_\_\_\_\_. Os apelos nacionais nas Cortes Constituintes de Lisboa (1821-1822). In: MALERBA, Jurandir (Org). *A independência brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

\_\_\_\_\_. A Constituição Espanhola no Mundo Luso-Americano (1820-1823). *Revista de Índias*, vol. LXVIII, nº. 242, 2008.

BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: Um jacobino na Corte Imperial*. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2001.

\_\_\_\_\_. Ideias radicais no período regencial: elementos para um debate. In: Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH, São Paulo, 2011.

\_\_\_\_\_. “O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840)”. In.: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo (Orgs.). *Coleção O Brasil Imperial (1831-1840)*. Vol. II Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

BERNARDES, Denis Antonio de Mendonça. Pernambuco e o Império (1822-1824). Sem constituição soberana não há união. In: JANCÓS, István (Org). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Editora Hucitec/Editora Unijuí/FAPESP, 2003.

\_\_\_\_\_. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. São Paulo-Recife, Editora Universidade UFPE/FAPESP, 2006.

BUBLITZ, Juliana. “A construção do Estado Nacional e o desenvolvimento do Brasil no pensamento de José Bonifácio de Andrada e Silva. *Revista Esboço*, Florianópolis, nº15, 2007.

CALMON, Pedro. *História do Brasil*. Vol. 5º São Paulo, Ed. Livraria José Olímpio, 1959.

CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2003.

\_\_\_\_\_. Federalismo e centralização no Império brasileiro: história e argumento. In: \_\_\_\_\_, *Pontos e bordados: escritos de história e política*, Belo Horizonte, Editora da UFMG, 1998.

\_\_\_\_\_. *Cidadania no Brasil: um longo caminho*. 3º ed. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2002.

\_\_\_\_\_ & NEVES, Lúcia Maria B. P. das (org). *Repensando o Brasil do Oitocentos: cidadania, política e liberdade*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

CARVALHO, Marcus J. M.. Cavalcantis e cavalgados: a formação das alianças políticas em Pernambuco, 1817-1824. *Revista brasileira de História*, v.18, n.36, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_, “Movimentos Sociais: Pernambuco (1831-1848), in: *O Brasil Imperial*(1831-1870). Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, Vol. II, 2011.

CASTRO, Paulo Pereira. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: *História da Civilização Brasileira*. SP: Difel, 1978, Tomo II, vol. 2.

CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Brasileiros*. 3º Ed. Brasília, Editora UNB, 1998.

CHIARAMONTE, J. Carlos. *Cidades, províncias, Estados: Orígenes de La Nación Argentina* (1808 – 1846). Buenos Aires: Emecê Editores, 2007.

\_\_\_\_\_.Metamorfoses do conceito de nação durante os séculos XVII e XVIII. In: JANCÓS, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Ijuí: Hucitec/Unijuí/FAPESP, 2003.

\_\_\_\_\_, El federalismo argentino em la primera mitad del siglo XIX. In: CARMAGNANI, Marcello de (Coord.). *Federalismos latinoamericanos: México/ Brasil/ Argentina*. México: Fondo de cultura econômica, 2003.

CHARTIER, Roger, “Textos, Impressão e Leituras”. In: HUNT, Lynn (org.). *A nova História Cultural*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

COSER, Ivo. O pensamento político dos liberais: o conceito de americanismo na construção do Estado Nacional Brasileiro. *Revista Perspectivas*, São Paulo, v. 38, jul./dez. 2010, p. 49-73.

\_\_\_\_\_. O Conceito de Federalismo e a ideia de interesse no Brasil do Século XIX. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, Rio de Janeiro, Vol. 51, nº4, 2008, pp. 941 a 981.

COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 9º. Ed. São Paulo: Editora Unesp, 2010

\_\_\_\_\_, *A Abolição*. São Paulo: Global, 2001.

CRESPO, Fernanda; NUNES, Talita. “Aurora Fluminense: a voz dos moderados (1827-1839)”, in: RIBEIRO, Gladys Sabino (org.) *Brasileiro e cidadãos: modernidade política (1822- 1930)*. São Paulo: Alameda, 2008.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da metrópole e outros estudos*. 2ª Ed. São Paulo: Alameda, 2005.

DOLHNIKOFF, Miriam. *O Pacto Imperial: origens do Federalismo no Brasil*. São Paulo: Globo, 2005.

\_\_\_\_\_. Elites regionais e a construção do Estado nacional. In: JANCSÓ, István (Org). *Brasil: Formação do Estado e da nação*. São Paulo: Editora Hucitec/Editora Unijuí/FAPESP, 2003.

ESPANHA, Manoel. O Constitucionalismo monárquico português: breve síntese. *Revista Historia Constitucional*, n. 13, 2012. Disponível em: <http://www.historiaconstitucional.com>. Acesso em abril de 2015.

GAVES, Marcelo Cheche. *Ao Público sincero e imparcial: a imprensa e a independência do Maranhão (1821-1826)*. Tese (Doutorado em História Social). Niterói, UFF, 2010.

FELDMAN, Ariel. “A construção do Estado e da Nação no Brasil: Identidades políticas e imprensa periódica no período regencial (1831-1840)”. *Revista Aulas: Dossiê Identidades Nacionais*, N. 2 – outubro/novembro, São Paulo/Campinas, 2006.

FLEIUSS, Max. *História Administrativa do Brasil*. 2. Ed. São Paulo: Companhia Melhoramentos de São Paulo, 1925.

FLORENCE, Afonso Bandeira. *Entre o cativo e a emancipação: liberdade dos africanos livre no Brasil (1818-1864)*. Dissertação (Mestrado em História Social). Salvador, PPGH/UFBA, 2002.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. “As ideias estão no lugar”. *Cadernos de Debate*. São Paulo, v.1, 1976.

FREITAS, Soraya Matos de Freitas. *Nas entrelinhas da Revolução: o dito e o não dito nas páginas do Correio Brasiliense e na Gazeta do Rio de Janeiro, sobre a Revolução Haitiana (1808-1817)*. Dissertação (mestrado em História Social), São Paulo, Usp, 2010.

GARCIA, Manoel Correia. *História da Independência na Bahia*. Bahia, Tip. E Encadernações, Empresa Editora, 1990.

GARCIA, Paulo. *Cipriano Barata ou a liberdade acima de tudo*. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997.

GAUTHIER, Florence. “...E do cidadão! As Revoluções Antiescravistas das Antilhas e os ideais de igualdade política”. *POLITEIA, História e Sociedade*, Vitória da Conquista, v. 2, n.1, 2002, p. 131-145.

GRINBERG, Keila. *O Fiador dos Brasileiros: Cidadania, escravidão e direito civil no tempo de Antonio Pereira Rebouças*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

HERZOG, Tamar. Identidades modernas: Estado, comunidade e nação no império hispânico. In: JANCSÓ, István (Org.). *Brasil: formação do Estado e da nação*. São Paulo/Ijuí: Hucitec/Unijuí/FAPESP, 2003.

HOBBSAWM, Eric J. *Nações e Nacionalismos desde 1780: Programa, mito e realidade*. 5 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2008.

\_\_\_\_\_. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. 21ed. Rio de Janeiro: 2007.

HOLANDA, Sérgio Buarque (org.) *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo: difusão, 1987.

JANCSÓ, István & PIMENTA, João Paulo Garrido. Peças de um mosaico (ou apontamentos para o estudo da emergência da identidade nacional brasileira). In. MOTA, Carlos G. (Org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000)*. Formação: histórias. São Paulo: Senac: 2000, p. 127-175.

\_\_\_\_\_. *Na Bahia, contra o Império: História do Ensaio de sedição de 1798*. Sp/Ba: Hucitec- Edufba, 1996.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Brasil: Formação do Estado e da Nação*. São Paulo: Hucitec; Ed. Unifú; Fapesp, 2003.

\_\_\_\_\_. (Org.). *Independência: história e historiografia*. São Paulo: Hucitec; Fapesp, 2005.

\_\_\_\_\_. “A construção dos Estados nacionais na América Latina. Apontamentos para o estudo do Império como projeto”. In: SZMRECSÁNYI, Tamás & LAPA, José Roberto do Amaral (orgs). *História econômica da independência e do Império*. São Paulo: Editora Hucitec; FAPESP, 1996.

JASMIN, Marcelo Gantus. História dos Conceitos e Teoria Política e Social: referências preliminares. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, vol. 20, nº 57 – Janeiro de 2005.

JÚNIOR, João Feres (Org.). *Léxico da História dos Conceitos Políticos do Brasil*. 1 ed. Belo Horizonte: Editora Universidade Federal de Minas Gerais, 2009.

KOSSELECK, Reinhart. Futuro Passado. *Contribuição à semântica dos tempos históricos*. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora Puc-Rio, 2006.

LIMA, Kelly Cristina Azevedo de. Frei Caneca: Entre a liberdade dos antigos e a igualdade dos modernos. *CAOS - Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, nº 12 – Setembro de 2008.

LYRA, Maria de Lourdes Viana. Pátria do cidadão: concepção de pátria/nação em Frei Caneca. *Revista Brasileira de História*, vol. 18, n. 36, São Paulo, 1998.

\_\_\_\_\_. “A atuação da mulher na cena pública: diversidades de atores e de manifestações políticas no Brasil imperial”. In: *Almanack Brasiliense*, nº 3, São Paulo, 2006.

MARSON, Izabel Andrade. *A Revolução Praieira: resistência liberal à hegemonia conservadora em Pernambuco e no Império (1842-1850)*. São Paulo, Ed. Perseu Abramo, 2009.

MATTOS, Hebe Maria. *Escravidão e cidadania no Brasil monárquico*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2000.

MATTOS, Ilmar Rohloff . *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec, 2004.

MATTOSO, Kátia M. Queiróz. *Bahia: uma província no Império*. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1992.

MERQUIOR, José Guilherme. *O Liberalismo – antigo e moderno*. Rio de Janeiro, Editora Nova Fronteira, 1991.

MONTEIRO, Pedro Meira. Cairu e a Patologia da Revolução. *Estudos Avançados*, v.17, n.49, São Paulo, 2003.

MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001.

\_\_\_\_\_, *O Período das Regências(1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003.

\_\_\_\_\_, *Frei Caneca: entre Marília e a Pátria*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2000.

MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste: estruturas e argumentos*. São Paulo, Perspectiva, 1972.

\_\_\_\_\_. Ideias de Brasil: formação e problemas (1817-1850). In. \_\_\_\_.(Org.). *Viagem Incompleta. A experiência brasileira (1500-2000). Formação: histórias*. São Paulo: Senac São Paulo: Senac, 2000, p.198-238.

\_\_\_\_\_. *A Revolução Francesa*. São Paulo: Editora Ática, 1989.

NASCIMENTO, Washington Santos. “Além do medo: a construção de imagens sobre a revolução haitiana no Brasil escravista (1791 – 1840)”. *Cadernos de Ciências Humanas – Especiaría*, v. 10, n.18, jul. - dez. 2007, p. 469-488.

NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e constitucionais. A cultura política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro: Revan; Faperj, 2003.

\_\_\_\_\_; MACHADO, Humberto Fernandes. *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1999.

\_\_\_\_\_. Cidadania e participação política na Época da Independência do Brasil. *Caderno Cedes*, v.22, n.58, Campinas, 2002.

\_\_\_\_\_. Cultura e política na Independência do Brasil sob a ótica dos folhetos e jornais baianos (1821-1823)". *Anais do Arquivo Público do Estado da Bahia*, v. 51, 1994, Salvador-Bahia, p. 191-205.

OLIVEIRA, Vinícius Mascarenhas de. *Federalistas na Bahia: Trajetórias, ideias, sociedades e movimentos (1831-1838)*. Dissertação de Mestrado, Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2012.

PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos dos cidadãos na formação do Estado Imperial Brasileiro (1822-1831)*. Niterói, UFF, Tese de Doutorado, 2008.

PESAVENTO, Sandra Jatahy. "Farrapos, Liberalismo e Ideologia". In: José Ideolbrando Dacanal (Org.) *A Revolução Farroupilha: história & interpretação*. 2º Ed. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1997.

PEREIRA, Vantuil. *Ao Soberano Congresso: Petições, Requerimentos, Representações e Queixas à Câmara dos Deputados e ao Senado – Os direitos dos cidadãos na formação do Estado Imperial brasileiro (1822-1831)*. Tese de Doutorado, UFF, Niterói, 2008.

\_\_\_\_\_. Uma certa Revolução Farroupilha. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

PIMENTA, João Paulo. *Portugueses, americanos, brasileiros: identidades políticas na crise do Antigo Regime luso-americano*. São Paulo: Usp, Almanack Brasiliense, 2006.

\_\_\_\_\_. História dos conceitos e história comparada: elementos para um debate. *Almanack Brasiliense*, nº 7, São Paulo, 2008.

\_\_\_\_\_. *Estado e nação no fim dos impérios ibéricos no Prata (1808-1828)*. São Paulo: Editora Hucitec; FAPESP, 2002.

PINHO, Wanderley. "A Bahia: 1808-1856". In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (Org.). *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. Dispersão e Unidade*. t.II. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1972.

PRADO, Caio Jr. *Evolução Política do Brasil: colônia e império*. São Paulo: Brasiliense, 2006.

\_\_\_\_\_. *A Formação do Brasil Contemporâneo*. 23ª edição: São Paulo, Brasiliense, 1994.

RÊGO, Ana Regina. "Cipriano Barata e o Jornal Sentinela da Liberdade". *UMESP (Universidade Metodista de São Paulo)*, VI Encontro Nacional de Pesquisadores em Jornalismo, 2008, São Paulo, p. 1-15.

REIS, João José. “O jogo duro do dois de julho: O ‘Partido Negro’ na Independência da Bahia”. In \_\_\_\_.; Eduardo Silva. *Negociação e conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989

\_\_\_\_\_. “A elite baiana face os movimentos sociais, Bahia: 1824-1840”. *Revista de História*, v. LIV, n. 108, ano: XXVII, São Paulo, Outubro-Dezembro, 1976, p. 347-351.

REMÓND, René (org.). *Por uma História Política*. 2ªed. Rio de Janeiro, Editora FGV, 2003.

RIBEIRO, Ana Paula Goulart. “A imprensa da independência e do primeiro reinado: engajamento e mercado”. *Intercom – Sociedade Brasileira de Estudos Interdisciplinares da Comunicação V Congresso Nacional de História da Mídia*, São Paulo, 2007, p. 1-9.

RIBEIRO, Gladys Sabina; PEREIRA, Vantuil. “O Primeiro Reinado em revisão”, in: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (org.) *O Brasil Imperial*, Volume I (1808-1831). 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011.

\_\_\_\_\_, A radicalidade dos exaltados em questão: jornais e panfletos no período de 1831 a 1834”. In: RIBEIRO, Gladys Sabina; FERREIRA, Tânia Maria Tavares Bessone da Cruz Ferreira (orgs.) *Linguagens e práticas da cidadania no século XIX*. São Paulo, Alameda, 2010.

\_\_\_\_\_; PEREIRA, Vantuil. O Primeiro Reinado em revisão. In: GRINBERG, Keila; SALLES, Ricardo. (org.) *O Brasil Imperial*, Volume I (1808-1831). 2ª ed., Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2011

RICCI, Magda. Cabanos, patriotismo e identidades: outras histórias de uma revolução. In: GRINBERG, Keila e SALLES, Ricardo (Orgs). *O Brasil Imperial, volume II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

SANTANA, Rosane S. *Centralização, descentralização e unidade nacional (1835-1841): o papel da elite política baiana*. Dissertação (Mestrado em História Social), Salvador, UFBA/PPGH, 2002.

SANTOS, Cristiane Alves Camacho dos. *Escrevendo a História do futuro: a leitura do passado no processo de Independência*. São Paulo, Usp, Dissertação de Mestrado, 2010.

SANTOS, Francisco de Araújo. *O liberalismo*. Porto Alegre: Editora da Universidade UFRGS, 1999.

SHUARTZ, Roberto. As ideias fora do lugar”. In: \_\_\_\_\_. *Aos vencedores as batatas*. São Paulo: Duas Cidades, 1977.

SILVA, Ana Rosa Clochet da. *Construção da nação e escravidão no pensamento de José Bonifácio 1783-1823*. Campinas: Editora da Unicamp/Centro de Memória, 1999.

SILVA, Carolina Paes Barreto. Direitos, liberdade e cidadania no jornal *O Republico* (1830 – 1831)”. In: RIBEIRO, Gladys Sabina (org.). *Brasileiros e cidadãos: modernidade política (1822-1930)*. São Paulo, Alameda, 2008.

\_\_\_\_\_. *A Trajetória d' O Republico no fim do Primeiro Reinado e Início da Regência: os discursos Impressos de Antônio Borges da Fonseca sobre a política Imperial (1830 – 1832)*. Dissertação (mestrado em História Social), Niterói, UFF, 2010.

SILVA, Marcelo Renato Siquara. *Independência ou morte em Salvador: o cotidiano da capital da Bahia no contexto do processo de independência brasileiro (1821-1823)*. Salvador: UFBA/PPGH, Dissertação de Mestrado, 2012.

SILVA, Virginia Rodrigues. *O Reverbo Constitucional Fluminense, constitucionalismo e Imprensa no Rio de Janeiro na Independência*. Niterói, UFF, Dissertação de Mestrado, 2010.

SLEMIAN, Andréa; PIMENTA, João Paulo. *O “nascimento político” do Brasil: as origens do Estado e da nação (1808- 1825)*. Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

\_\_\_\_\_. “Seriam todos cidadãos? Os impasses na construção da cidadania nos primórdios do constitucionalismo no Brasil (1823-1824)”. In: JANCSÓ, Istvan. (org.) *Independência: história e historiografia*. São Paulo : Hucitec / Fapesp, 2005.

SODRÉ, Nelson Werneck. *História de Imprensa no Brasil*. 4ª Ed. Rj: Mauad, 1999.

SOUSA, Armindo. O Parlamento medieval português – perspectivas novas. In: *Revista da Faculdade de Letras: História*, série II, vol. 07, 1990, p. 48- 50. Disponível em: <http://ler.letras.up.pt/uploads/ficheiros/2222.pdf>. Acesso em março de 2015.

SOUSA, Maria Aparecida. *Bahia: de capitania a província (1808 – 1823)*. São Paulo: Tese de doutoramento, Usp, 2008.

SOUSA, Octavio Tarquinio. *História dos fundadores do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora José Olímpio, 1957.

SOUZA FILHO, Argemiro Ribeiro de. *A guerra de Independência na Bahia: manifestações políticas e violência na formação do Estado Nacional (Rio de Contas e Caetitê)*. Salvador, Universidade Federal da Bahia, 2003 (Dissertação de mestrado).

\_\_\_\_\_, & SOUSA, Maria Aparecida. “Constitucionalismo na Bahia em tempos de crise, 1821-1823”. In: OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles & BITTENCOURT, Vera Lúcia Nagib & COSTA, Wilma Peres (Org.). *Soberania e conflito: configurações de estado nacional no Brasil do século XIX*. São Paulo: Hucitec, 2010, p. 239-286.



SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada: O Brasil como Corpo Político Autônomo (1780-1831)*. São Paulo: ED. UNESP, 1999.

SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada: A revolta separatista da Bahia*. São Paulo, Companhia das Letras, 2009.

TAUNAY, de Afonso. *Grandes vultos da independência brasileira: publicação comemorativa do primeiro centenário da independência nacional*. São Paulo: Companhia Melhoramentos, 1922.

TAVARES, Luís Henrique. História da Bahia. *História da Bahia*. 10. ed.. São Paulo: Editora Unesp; Salvador: Edufba, 2001.

\_\_\_\_\_, *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia: Estudos sobre a Sedição de 12 de agosto de 1798, o soldado Luís Gonzaga das Virgens, os escravos no 1798, Francisco Agostinho Gomes, Cipriano Barata e Levante dos Periquitos*. Salvador: Edufba; São Paulo: Unesp, 2003.

VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História Geral do Brasil*. Antes da sua separação e independência de Portugal. Revisão e Notas de Rodolfo Garcia. 4. ed. São Paulo: Melhoramentos, 1953.

VIANA, Hélio. *Contribuição à História da Imprensa Brasileira (1812 – 1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1945.

VOVELLE, Michel. *Jacobinos e Jacobinismo*. Bauru: EDUSC, 2000.

WISIAK, Thomas. *A nação partida no meio: tendências políticas na Bahia na crise do Império Luso-Brasileiro*. São Paulo: USP, Dissertação de mestrado, 2001.